



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se. CEP 49.050-000.
Tel. (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Chamamento Público Nº 01/2023. Inexigibilidade Nº 01/2023. **Objeto:** Prestar Serviços de Saúde, Mediante Qualificação Prévia na Forma de Credenciamento, para a Execução de Exames e Consultas nas Áreas da Média e Alta Complexidade.

Empresa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, MEDIANTE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL: NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.489.901/0001-38, CNES 3742601, sediada a Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro, Nossa Senhora das Dores/Se, CEP: 49.600-00; **Valor Global Estimado:** R\$ 13.637.735,95 (treze milhões seiscentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos); Termo de Credenciamento nº 01/2023; **Vigência:** 01 (um) ano.

Aracaju/SE, 07 de julho de 2023.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, **NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.489.901/0001-38, CNES 3742601, sediada a Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro, Nossa Senhora das Dores/Se, CEP: 49.600-00, neste ato representada pelo senhor (a) **Nathalie Borges Garcia Bezerra**, portador da carteira de identidade nº. 1.450.201 SSP/SE, e inscrito no CPF sob o nº 967.510.105-91, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 01/2023**, que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Autorizado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
CPF:000000000000000000

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA:96751010591

Autorizado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
CPF:000000000000000000



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, MEDIANTE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023,

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

R\$ 13.637.735,95 (treze milhões seiscentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

- Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:5885431256
8

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885431256
Data: 2023.07.02 11:42:10
+02'00'

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA:967
51010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Data: 2023.07.02
11:42:00



<https://conivales.se.gov.br>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º - O CONSÓRCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO0258854312568
4700

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CPF:0258854312568
Data: 2023.07.11 14:59:11
+03'00'

NATHALIE
BURGES GARCIA
BIZERRA96751
010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BURGES GARCIA
BIZERRA96751
Data: 2023.07.11
17:51:42



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações Próprias que forem aprovadas para eles.

5 CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subseqüente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-5885431
2568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-58854312568
Dados: 2023.07.07 14:55:30
-0300

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA-96751
010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA-96751010591
Dados: 2023.07.07
12:04:11 -0300



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de **regimes tributários especiais**, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

6.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

6.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

7. CLAUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

7.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

7.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSÓRCIO, designados para tal fim.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312
568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CPF:0285412508
Data: 2023.07.14 14:56:00
0100

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA:96
751010591

Assinado de forma
digital por
NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA:967510105
91
Data: 2023.07.01
12:04:52-05907



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

287
P

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
- b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.
- c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
- d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
- f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
- g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
- h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
- k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
- l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
- m. Garantir a desinfecção, esterilização e antissepsia, em perfeitas condições com as normas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312
568
Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSSO:58854312
Data: 2023.07.11 14:27:23
+0100

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BLZERRA:9675
1010591
Assinado de forma digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BLZERRA:96759675
Data: 2023.07.11
12:06:06 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;

n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença média, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

8.2. São Obrigações da Contratante:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885431
2568

Assinatura em suporte digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2023.07.07 14:57:59
-C17W

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA:967
51010591

Assinatura em suporte digital por
NATHALIE BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Data: 2023.07.07 14:57:59



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;


9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.07.07
15:01:32 -03'00'

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA:967
51010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.07.07
12:05:14 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



9.2.4.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

9.2.5. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.8. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO-58854
312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-58854312568
Dados: 2023.07.07
15:01:59 -03'00'

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA-967
51010591

Formado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA-96751010591
Dados: 2023.07.07
12:03:28 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



9.2.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.

9.2.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.2.11. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituto, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;

10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;

10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;

10.4. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;

10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCREDENCIAMENTO

11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.

11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;

11.2.1 O DESCREDENCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;

11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854
312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2023.07.07
15:02:27 -03'00'

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA:96
751010591

Assinado de forma
digital por
NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA:96751010591
Data: 2023.07.07
12:54:42 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;

II - Documentação comprobatória, quando for o caso.

11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.

11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.

11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECRENCIAMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;

11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

11.8. O CONIVALES poderá DESCREDENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:

I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;

II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;

IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;

V - O DESCREDENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885
4312568

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854112568
Data: 2023.07.07
15:02:54 -03'00'

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA:9675
1010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Data: 2023.07.07
12:05:35 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMRES FREIRE
RAMRES FREIRE
CARDOSO5885412568
Data: 2023.07.07 13:03:22 -03'00'

Assinado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA96751
NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA96751
Data: 2023.07.07 12:06:55 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretendentes credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 07 de Julho de 2023

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.07.07 15:03:53 -03'00'

Franklin Ramires Freire Cardoso
Presidente do CONIVALES

NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA:96751010591

Assinado de forma digital por
NATHALIE BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.07.07 12:06:33 -03'00'

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME

Nathalie Borges Garcia Bezerra
Credenciado

TESTEMUNHAS:

- 01) Itala Soares Muebosa RG Nº. 3392303-5
- 02) Ruany Freitas do Nascimento RG Nº. 2.396.970-9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Item	Código SUS SIGTAP	Procedimento	Quantidade de mensal	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade Estimada Anual	Valor Estimado Anual
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO							
4	02.02.05.001-7	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento Da Urina	3.000	4,91	14.730,00	36000	176.760,00
5	02.02.08.001-3	Antibiograma	50	8,52	426,05	600	5.112,55
6	02.02.08.002-1	Antibiograma com Concentração Inibitória Mínima	50	19,00	949,80	600	11.397,60
7	02.02.08.003-0	Antibiograma para Micobacterias	50	18,05	902,58	600	10.831,00
50	02.01.01.050-0	Biópsia de Vagina	50	200,00	10.000,00	600	120.000,00
51	02.01.01.051-8	Biópsia de Vulva	50	283,33	14.166,67	600	170.000,00
52	02.01.01.066-6	Biópsia do Colo Uterino	50	221,67	11.083,33	600	133.000,00
59	02.02.05.002-5	Clearance de Creatinina	50	4,48	224,00	600	2.688,00
61	02.02.05.004-1	Clearance de Urcia	50	4,58	228,85	600	2.746,20
63	02.02.03.001-6	Contagem de Linfocitos B	50	23,98	1.199,00	600	14.388,00
64	02.02.03.002-4	Contagem de Linfocitos Cd4/cd8	50	21,89	1.094,31	600	13.131,75
65	02.02.03.003-2	Contagem de Linfocitos T Totais	50	22,73	1.136,50	600	13.638,00
66	02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	1.000	4,52	4.517,27	12000	54.207,27
67	02.02.02.003-7	Contagem de Reticulocitos	50	3,10	154,82	600	1.857,82
70	02.02.08.008-0	Cultura de Bacterias para Identificacao	1.500	7,26	10.890,00	18000	130.680,00
73	02.02.08.011-0	Cultura Para Baar	50	6,16	308,19	600	3.698,25
75	02.02.08.013-7	Cultura Para Identificacao de Fungos	50	7,38	369,07	600	4.428,86
84	02.02.01.002-3	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	50	2,76	137,75	600	1.653,00
92	02.02.01.004-0	Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagens)	50	7,98	399,00	600	4.788,00
93	02.02.01.005-8	Determinação de Curva Glicêmica com Indução Por Cortisona (5 dosagens)	50	10,91	545,71	600	6.548,57
94	02.02.01.006-6	Determinação de Curva Glicêmica com Indução Por Cortisona (4 dosagens)	50	4,97	248,43	600	2.981,14
95	02.02.01.007-4	Determinação de Curva Glicêmica Clássica (5 dosagens)	150	14,36	2.153,25	1800	25.839,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FRIFE
CARDOSO.5885431256
8

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO.5885431256
Data: 2023.08.07 13:04:23
0297

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA-96751
010591

Assinado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA-96751010591
Data: 2023.08.07 13:04:41 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

97	02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	100	5,67	567,45	1200	6.809,45
99	02.02.06.001-2	Determinação de Índice de Tiroxina Livre	100	15,96	1.596,36	1200	19.156,36
100	02.02.05.006-8	Determinação de Osmolalidade	50	4,74	236,81	600	2.841,75
101	02.02.01.008-2	Determinação de Osmolaridade	50	4,37	218,58	600	2.623,00
103	02.02.06.002-0	Determinação de Retencao de T3	50	14,24	711,83	600	8.542,00
104	02.02.02.006-1	Determinação de Sulfo-hemoglobina	30	3,81	114,25	360	1.371,00
105	02.02.06.003-9	Determinação de T3 Reverso	100	23,02	2.301,89	1200	27.622,67
106	02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulacao	100	3,78	378,17	1200	4.538,00
107	02.02.02.008-8	Determinação de Tempo de Lise Da Euglobulina	50	3,65	182,71	600	2.192,57
108	02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento -duke	100	3,39	339,00	1200	4.068,00
109	02.02.02.010-0	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	50	10,74	536,75	600	6.441,00
110	02.02.02.011-8	Determinação de Tempo de Sobrevida de Hemácias	50	22,63	1.131,42	600	13.577,00
111	02.02.02.012-6	Determinação de Tempo de Trombina	50	3,82	190,83	600	2.290,00
112	02.02.02.013-4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (tp)	250	6,89	1.722,27	3000	20.667,27
113	02.02.02.014-2	Determinação de Tempo E Atividade Da Protrombina (tap)	250	3,56	889,77	3000	10.677,27
114	02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentacao (vhs)	1.000	3,75	3.748,33	12000	44.980,00
115	02.02.12.002-3	Determinação Direta E Reversa de Grupo Abo	150	2,90	434,45	1800	5.213,45
116	02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteina C Reativa	500	11,32	5.661,82	6000	67.941,82
120	02.02.06.004-7	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	50	17,04	852,00	600	10.224,00
121	02.02.06.005-5	Dosagem de 17-cetosteroides Totais	50	9,46	473,00	600	5.676,00
122	02.02.06.006-3	Dosagem de 17-hidroxicorticosteroides	50	18,33	916,71	600	11.000,57
123	02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	300	26,73	8.020,25	3600	96.243,00
124	02.02.01.010-4	Dosagem de Acetona	50	2,81	140,63	600	1.687,50
125	02.02.06.007-1	Dosagem de Acido 5-hidroxi-indol-acetico (serotonina)	50	15,93	796,33	600	9.556,00
126	02.02.01.011-2	Dosagem de Acido Ascorbico	50	2,82	140,90	600	1.690,80

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312
568

Assinatura de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Data: 2021/07/07 15:04:52
0070

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA:967
51010591

Assinatura de forma digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Data: 2021/07/07
15:04:52



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



131	02.02.01.012-0	Dosagem de Acido Urico	1.000	4,87	4.870,00	12000	58.440,00
133	02.02.01.013-9	Dosagem de Acido Vanilmandelico	50	11,31	565,71	600	6.788,57
135	02.02.06.008-0	Dosagem de Adrenocorticotrofico (acth)	50	21,68	1.084,00	600	13.008,00
138	02.02.01.014-7	Dosagem de Aldolase	50	4,91	245,59	600	2.947,09
139	02.02.06.009-8	Dosagem de Aldosterona	50	15,44	771,77	600	9.261,27
140	02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa-1-antitripsina	50	5,50	274,95	600	3.299,45
141	02.02.01.016-3	Dosagem de Alfa-1-glicoproteina Acida	50	5,58	278,85	600	3.346,20
142	02.02.01.017-1	Dosagem de Alfa-2-macroglobulina	50	6,06	303,07	600	3.636,86
143	02.02.03.009-1	Dosagem de Alfa-fetoproteina	50	18,45	922,64	600	11.071,64
144	02.02.07.008-5	Dosagem de Alumínio	50	31,08	1.553,85	600	18.646,20
145	02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	150	3,63	544,80	1800	6.537,60
147	02.02.01.019-8	Dosagem de Amonia	50	5,19	259,29	600	3.111,43
148	02.02.06.010-1	Dosagem de AMP Cíclico	50	15,54	776,75	600	9.321,00
149	02.02.06.011-0	Dosagem de Androstenediona	50	16,99	849,27	600	10.191,27
154	02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Especifico (PSA Total)	1.200	20,87	25.045,33	14400	300.544,00
155	02.02.02.017-7	Dosagem de Antitrombina III	50	12,94	647,21	600	7.766,57
158	02.02.03.011-3	Dosagem de Beta-2-microglobulina	50	23,58	1.179,20	600	14.150,40
159	02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total E Fracos	270	2,89	780,75	3240	9.369,00
161	02.02.01.021-0	Dosagem de Calcio	500	2,94	1.468,33	6000	17.620,00
162	02.02.01.022-8	Dosagem de Calcio Ionizavel	50	5,48	274,05	600	3.288,60
163	02.02.06.012-8	Dosagem de Calcitonina	50	19,10	955,17	600	11.462,00
166	02.02.01.023-6	Dosagem de Caroteno	50	3,21	160,50	600	1.926,00
167	02.02.01.025-2	Dosagem de Ceruloplasmina	50	6,55	327,69	600	3.932,25
171	02.02.01.026-0	Dosagem de Cloreto	50	2,49	124,40	600	1.492,80
174	02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	2.500	5,10	12.759,62	30000	153.115,38
175	02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	2.000	5,16	10.328,33	24000	123.940,00
176	02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	2.500	2,66	6.652,08	30000	79.825,00
180	02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	50	14,43	721,32	600	8.655,82
181	02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	2.500	3,11	7.768,18	30000	93.218,18
183	02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	750	7,32	5.488,75	9000	65.865,00
184	02.02.01.033-3	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fracao Mb	70	8,58	600,60	840	7.207,20
186	02.02.06.015-2	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	50	13,38	668,78	600	8.025,33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-58854312
568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO-58854312568
Dados: 2023.07.07 15:05:21
-03'00'

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA-9675
1010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA-967510105
91
Dados: 2023.07.07
15:07:42-03'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



187	02.02.06.014-4	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	100	15,39	1.539,33	1200	18.472,00
188	02.02.01.034-1	Dosagem de desidrogenase Alfa-hidroxibutirica	50	5,18	259,14	600	3.109,71
189	02.02.01.035-0	Dosagem de desidrogenase Glutamica	50	5,92	295,75	600	3.549,00
190	02.02.01.037-6	Dosagem de desidrogenase Latica (Isoenzimas Fracionadas)	50	6,14	306,96	600	3.683,50
194	02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	50	14,25	712,68	600	8.552,18
195	02.02.06.017-9	Dosagem de Estriol	50	14,92	745,95	600	8.951,40
196	02.02.06.018-7	Dosagem de Estrona	50	14,85	742,44	600	8.909,25
198	02.02.02.018-5	Dosagem de Fator II	50	7,14	356,86	600	4.282,29
199	02.02.02.019-3	Dosagem de Fator IX	30	9,34	280,20	360	3.362,40
200	02.02.02.020-7	Dosagem de Fator V	50	17,25	862,43	600	10.349,14
201	02.02.02.021-5	Dosagem de Fator VII	50	20,37	1.018,71	600	12.224,57
202	02.02.02.022-3	Dosagem de Fator VIII	50	8,82	440,81	600	5.289,75
203	02.02.02.023-1	Dosagem de Fator VIII (inibidor)	50	17,69	884,50	600	10.614,00
204	02.02.02.024-0	Dosagem de Fator Von Willebrand (antigeno)	50	20,50	1.024,75	600	12.297,00
205	02.02.02.025-8	Dosagem de Fator X	50	8,20	410,00	600	4.920,00
206	02.02.02.026-6	Dosagem de Fator XI	50	11,26	562,92	600	6.755,00
207	02.02.02.027-4	Dosagem de Fator XII	50	12,86	643,17	600	7.718,00
208	02.02.02.028-2	Dosagem de Fator XIII	50	8,20	410,00	600	4.920,00
213	02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	500	18,56	9.279,50	6000	111.354,00
214	02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Serico	300	4,40	1.320,00	3600	15.840,00
219	02.02.01.041-4	Dosagem de Fosfatase Acida Total	100	2,76	275,75	1200	3.309,00
220	02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	350	2,88	1.009,00	4200	12.108,00
222	02.02.01.043-0	Dosagem de Fosforo	70	3,13	218,82	840	2.625,84
223	02.02.01.044-9	Dosagem de Fracao Prostatica Da Fosfatase Acida	50	2,76	137,88	600	1.654,50
226	02.02.01.045-7	Dosagem de Galactose	50	4,25	212,43	600	2.549,14
227	02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)	800	4,90	3.921,78	9600	47.061,33
228	02.02.06.019-5	Dosagem de Gastrina	50	15,11	755,42	600	9.065,00
229	02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	3.000	2,76	8.284,29	36000	99.411,43
231	02.02.01.048-1	Dosagem de Glicose-6-fosfato desidrogenase	50	4,58	228,83	600	2.746,00
233	02.02.06.021-7	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (hcg, Beta Hcg)	600	9,96	5.974,00	7200	71.688,00
234	02.02.04.002-0	Dosagem de Gordura Fecal	50	3,27	163,44	600	1.961,25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO-58854
312568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CAIH05058854312568
Data: 2023.07.07
15:05:51 -03'00'

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA-96751
010591

Assinado de forma digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA-96751010591
Data: 2023.07.07
12:07:31 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



235	02.02.01.049-0	Dosagem de Haptoglobina	50	4,58	228,83	600	2.746,00
236	02.02.02.030-4	Dosagem de Hemoglobina	50	2,55	127,70	600	1.532,40
239	02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	1.000	10,23	10.231,11	12000	122.773,33
240	02.02.02.033-9	Dosagem de Hemossiderina	50	3,60	179,86	600	2.158,29
242	02.02.06.022-5	Dosagem de Hormonio de Crescimento (hgh)	50	11,69	584,28	600	7.011,33
243	02.02.06.023-3	Dosagem de Hormonio Foliculo-estimulante (fsh)	125	11,39	1.424,11	1500	17.089,29
244	02.02.06.024-1	Dosagem de Hormonio Luteinizante (lh)	125	12,12	1.514,69	1500	18.176,25
245	02.02.06.025-0	Dosagem de Hormonio Tiroestimulante (tsh)	2.500	12,11	30.282,14	30000	363.385,71
246	02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (iga)	50	17,50	875,13	600	10.501,50
247	02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (ige)	50	11,47	573,33	600	6.880,00
248	02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (igm)	50	19,74	987,00	600	11.844,00
249	02.02.03.019-9	Dosagem de Inibidor de C1-esterase	50	10,98	549,00	600	6.588,00
250	02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	50	13,88	693,81	600	8.325,75
252	02.02.01.053-8	Dosagem de Lactato	50	4,58	228,83	600	2.746,00
254	02.02.01.055-4	Dosagem de Lipase	100	3,22	322,00	1200	3.864,00
256	02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	125	3,17	395,71	1500	4.748,57
261	02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina Na Urina	250	12,96	3.239,17	3000	38.870,00
262	02.02.01.057-0	Dosagem de Mucoproteinas	50	3,37	168,25	600	2.019,00
264	02.02.05.010-6	Dosagem de Oxalato	50	7,29	364,60	600	4.375,20
265	02.02.06.027-6	Dosagem de Paratormonio	50	61,20	3.060,17	600	36.722,00
266	02.02.06.028-4	Dosagem de Peptideo C	50	22,38	1.118,83	600	13.426,00
267	02.02.01.058-9	Dosagem de Piruvato	50	4,76	237,80	600	2.853,60
269	02.02.01.059-7	Dosagem de Porfirinas	50	4,37	218,58	600	2.623,00
270	02.02.01.060-0	Dosagem de Potassio	1.250	2,66	3.319,64	15000	39.835,71
271	02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	75	12,11	908,50	900	10.902,00
272	02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	75	12,18	913,50	900	10.962,00
273	02.02.03.020-2	Dosagem de Proteina C Reativa (pcr)	70	4,91	343,88	840	4.126,50
274	02.02.05.011-4	Dosagem de Proteinas (urina de 24 Horas)	50	3,58	178,75	600	2.145,00
276	02.02.01.061-9	Dosagem de Proteinas Totais	150	2,37	354,90	1800	4.258,80
277	02.02.01.062-7	Dosagem de Proteinas Totais E Fracoas	150	3,13	468,90	1800	5.626,80
279	02.02.06.031-4	Dosagem de Renina	50	14,54	727,06	600	8.724,75
281	02.02.01.063-5	Dosagem de Sodio	1.250	2,66	3.319,64	15000	39.835,71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312
568
Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.07.07 15:06:30
-0300

NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA-96
751010591
Assinado de forma digital por
NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA-96
751010591
Dados: 2023.07.07
15:06:30



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



282	02.02.06.032-2	Dosagem de Somatomedina C (igf1)	50	16,87	843,33	600	10.120,00
283	02.02.06.033-0	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (dheas)	50	13,96	697,94	600	8.375,25
286	02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	70	15,05	1.053,27	840	12.639,20
287	02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	50	18,56	928,00	600	11.136,00
289	02.02.06.036-5	Dosagem de Tircoglobulina	50	16,44	822,08	600	9.865,00
290	02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (t4)	250	7,16	1.789,38	3000	21.472,50
291	02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	1.000	14,39	14.390,00	12000	172.680,00
292	02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamico-oxalacetica (tgo)	2.000	3,41	6.824,00	24000	81.888,00
293	02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutamico-piruvica (tgp)	2.000	3,41	6.824,00	24000	81.888,00
294	02.02.01.066-0	Dosagem de Transferrina	50	6,96	348,20	600	4.178,40
295	02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerideos	2.500	5,95	14.870,00	30000	178.440,00
296	02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina (t3)	150	10,55	1.583,00	1800	18.996,00
298	02.02.01.068-6	Dosagem de Triptofano	200	4,54	908,80	2400	10.905,60
301	02.02.01.069-4	Dosagem de Urcia	2.000	3,13	6.252,00	24000	75.024,00
302	02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	2.000	19,45	38.902,00	24000	466.824,00
303	02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	50	15,65	782,50	600	9.390,00
304	02.02.03.121-7	Dosagem do Antigeno Ca 125	50	17,51	875,31	600	10.503,75
307	02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	50	6,91	345,33	600	4.144,00
308	02.02.01.071-6	Eletroforese de Lipoproteinas	50	5,47	273,67	600	3.284,00
309	02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteinas	50	6,32	315,95	600	3.791,45
311	02.02.02.036-3	Eritrograma (eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)	50	3,00	150,06	600	1.800,75
324	02.03.01.003-5	Exame de Citologia Oncotica (exceto Cervico-vaginal)	100	33,71	3.371,17	1200	40.454,00
327	02.02.12.003-1	Fenotipagem de Sistema Rh - Hr	70	11,40	798,00	840	9.576,00
330	02.02.08.015-3	Hemocultura	50	12,57	628,60	600	7.543,20
331	02.02.02.038-0	Hemograma Completo	5.000	5,31	26.555,00	60000	318.660,00
338	02.02.02.039-8	Leucograma	50	3,65	182,67	600	2.192,00
344	02.02.03.025-3	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	50	10,99	549,38	600	6.592,50
345	02.02.03.026-1	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	50	10,99	549,38	600	6.592,50
346	02.02.03.027-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	75	9,70	727,71	900	8.732,57
347	02.02.03.028-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	50	20,97	1.048,50	600	12.582,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMBRES
FREIRE
CARDOSO.588543125
68

Assinatura de Sistema digital por
FRANKLIN RAMBRES FREIRE
E-CPF: 010320452112588
Data: 2023-07-07 15:07:11
0200

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA.9675
1010591

Assinatura de Sistema digital por
NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA.967510105
Data: 2023-07-07
17:08:08 -0100



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



348	02.02.03.029-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	50	85,00	4.250,00	600	51.000,00
349	02.02.03.030-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	50	12,74	636,88	600	7.642,50
350	02.02.03.031-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-hltv-1 + HTVL-2	50	19,46	972,86	600	11.674,29
351	02.02.03.032-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-ribonucleoproteína (rnp)	50	18,27	913,29	600	10.959,43
352	02.02.03.033-4	Pesquisa de Anticorpos Anti-schistosomas	50	6,48	323,86	600	3.886,29
353	02.02.03.034-2	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	50	18,27	913,29	600	10.959,43
354	02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-ssa (ro)	50	19,46	972,86	600	11.674,29
355	02.02.03.036-9	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-b (la)	50	19,46	972,86	600	11.674,29
356	02.02.03.037-7	Pesquisa de Anticorpos Antiadenovirus	50	10,98	549,00	600	6.588,00
357	02.02.03.038-5	Pesquisa de Anticorpos Antiamebas	50	11,18	559,00	600	6.708,00
358	02.02.03.039-3	Pesquisa de Anticorpos Antiaspergillus	50	10,78	539,00	600	6.468,00
359	02.02.03.040-7	Pesquisa de Anticorpos Antibrucelas	50	4,34	217,00	600	2.604,00
360	02.02.03.041-5	Pesquisa de Anticorpos Anticisticerco	50	6,51	325,42	600	3.905,00
361	02.02.03.042-3	Pesquisa de Anticorpos Anticlamidia (por Imunofluorescencia)	50	11,18	559,00	600	6.708,00
362	02.02.03.043-1	Pesquisa de Anticorpos Anticortex Suprarrenal	50	17,60	880,00	600	10.560,00
363	02.02.03.044-0	Pesquisa de Anticorpos Antiequinococos	50	11,16	558,13	600	6.697,50
364	02.02.03.045-8	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (scl 70)	50	10,98	549,17	600	6.590,00
365	02.02.03.046-6	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozoides	50	11,75	587,50	600	7.050,00
367	02.02.03.047-4	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (aslo)	100	3,76	375,56	1200	4.506,67
368	02.02.03.048-2	Pesquisa de Anticorpos Antifigado	50	11,18	559,00	600	6.708,00
369	02.02.03.050-4	Pesquisa de Anticorpos Antiglomerulo	50	11,18	559,00	600	6.708,00
370	02.02.03.051-2	Pesquisa de Anticorpos Antiilhota de Langerhans	50	11,18	559,00	600	6.708,00
371	02.02.03.052-0	Pesquisa de Anticorpos Antiinsulina	50	18,27	913,29	600	10.959,43
372	02.02.03.053-9	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras	50	4,86	243,00	600	2.916,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:SRRS43125
68

Aprovado de forma digital por
Número: 09848445-1498
CARDOSO:SRRS4312568
Data: 2023/07/07 15:07:43
4897

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA-96751
010591

Aprovado de forma
digital por Nº 11/VALE
BORGES GARCIA
BEZERRA-9675101060
1
Data: 2023/07/07
14:06:14-4-FRC



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



373	02.02.03.054-7	Pesquisa de Anticorpos Antilisteria	50	6,38	319,00	600	3.828,00
374	02.02.03.055-5	Pesquisa de Anticorpos Antimicrosomas	50	18,27	913,29	600	10.959,43
375	02.02.03.056-3	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria	50	18,27	913,29	600	10.959,43
376	02.02.03.057-1	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado	50	18,27	913,29	600	10.959,43
377	02.02.03.058-0	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Liso	50	18,13	906,38	600	10.876,50
378	02.02.03.059-8	Pesquisa de Anticorpos Antinucleo	100	18,02	1.802,00	1200	21.624,00
379	02.02.03.060-1	Pesquisa de Anticorpos Antiparietais	50	18,71	935,40	600	11.224,80
380	02.02.03.061-0	Pesquisa de Anticorpos Antiplasmodios	50	13,73	686,25	600	8.235,00
381	02.02.03.062-8	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	50	18,02	901,00	600	10.812,00
382	02.02.03.063-6	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno de Superficie do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	100	18,50	1.850,11	1200	22.201,33
383	02.02.03.064-4	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno E do Virus Da Hepatite B	50	18,55	927,50	600	11.130,00
384	02.02.03.065-2	Pesquisa de Anticorpos Contra Histoplasma	50	9,20	460,20	600	5.522,40
385	02.02.03.066-0	Pesquisa de Anticorpos Contra O Sporotrix Schenkii	30	11,51	345,23	360	4.142,70
386	02.02.03.067-9	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus da Hepatite C (ANTI-HCV)	600	19,61	11.765,00	7200	141.180,00
387	02.02.03.068-7	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (ANTI-HDV)	50	19,34	967,19	600	11.606,25
388	02.02.03.069-5	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus do Sarampo	50	10,78	539,00	600	6.468,00
389	02.02.03.070-9	Pesquisa de Anticorpos Contra Paracoccidioides Brasiliensis	50	4,87	243,63	600	2.923,50
390	02.02.03.071-7	Pesquisa de Anticorpos E/ou Antigeno do Virus Sincicial	50	20,14	1.006,88	600	12.082,50
391	02.02.03.072-5	Pesquisa de Anticorpos Eie Anticlamidia	75	18,45	1.383,75	900	16.605,00
392	02.02.03.073-3	Pesquisa de Anticorpos Heterofilos Conta O Virus Epstein-barr	50	3,18	158,75	600	1.905,00
393	02.02.03.074-1	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	50	11,43	571,64	600	6.859,71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO588543125
68

Aprovado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO58854312568
Data: 02/02/2024 15:08:12
42707

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA.967
51010591

Assinado de forma
digital com Selo
304924343634
51010591
2024.02.02 15:11:41
1348364808



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



394	02.02.03.075-0	Pesquisa de Anticorpos IGG Antileishmanias	50	10,21	510,31	600	6.123,75
395	02.02.03.076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	270	17,96	4.849,54	3240	58.194,45
396	02.02.03.077-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma Cruzi	50	10,21	510,31	600	6.123,75
397	02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antigeno Central do Virus Da Hepatite B	70	23,98	1.678,69	840	20.144,25
398	02.02.03.079-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovirus (dengue E Febre)	50	30,61	1.530,63	600	18.367,50
399	02.02.03.080-6	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (hav-igg)	50	19,83	991,67	600	11.900,00
400	02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubéola	50	18,45	922,33	600	11.068,00
401	02.02.03.082-2	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Da Varicela-herpes	50	18,45	922,50	600	11.070,00
402	02.02.03.083-0	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Epstein-barr	50	18,45	922,50	600	11.070,00
403	02.02.03.084-9	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simples	50	17,16	858,00	600	10.296,00
404	02.02.03.085-7	Pesquisa de Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	50	12,93	646,50	600	7.758,00
405	02.02.03.086-5	Pesquisa de Anticorpos Igm Antileishmanias	50	10,99	549,44	600	6.593,33
406	02.02.03.087-3	Pesquisa de Anticorpos Igm Antitoxoplasma	270	19,26	5.199,00	3240	62.388,00
407	02.02.03.088-1	Pesquisa de Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi	50	10,10	505,00	600	6.060,00
408	02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra Antigeno Central do Virus Da Hepatite B (Anti HBC IGM)	50	22,74	1.136,89	600	13.642,67
409	02.02.03.090-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovirus (dengue E Febre)	50	25,10	1.255,00	600	15.060,00
410	02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Hepatite A (HAV-IGG)	50	25,48	1.273,86	600	15.286,29
411	02.02.03.092-0	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Virus Da Rubéola	50	18,02	901,00	600	10.812,00
412	02.02.03.093-8	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Virus Da Varicela-herpes	50	18,13	906,38	600	10.876,50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO-588543
12568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-58854312568
Dados: 2023.07.07 15:12:40
-03'50

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA-967
51010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA-96751010591
Dados: 2023.07.07
12:08:40 -03'50



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



413	02.02.03.094-6	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Virus Epstein-barr	50	18,02	901,00	600	10.812,00
414	02.02.03.095-4	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples	50	18,13	906,38	600	10.876,50
418	02.02.03.096-2	Pesquisa de Antigeno Carcinoembrionario (cea)	70	16,32	1.142,17	840	13.706,00
419	02.02.03.097-0	Pesquisa de Antigeno de Superficie do Virus Da Hepatite B (hbsag)	750	23,56	17.671,25	9000	212.055,00
420	02.02.03.098-9	Pesquisa de Antigeno E do Virus Da Hepatite B (hbeag)	50	19,34	967,19	600	11.606,25
432	02.02.03.100-4	Pesquisa de Crioglobulinas	50	3,13	156,29	600	1.875,43
439	02.02.03.101-2	Pesquisa de Fator Reumatoide (waler-rose)	60	4,58	274,50	720	3.294,00
440	02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator Rh (inclui D Fraco)	70	1,51	105,79	840	1.269,45
441	02.02.05.022-0	Pesquisa de Fenil-cetona Na Urina	50	2,45	122,60	600	1.471,20
443	02.02.05.023-8	Pesquisa de Frutose Na Urina	50	2,56	127,75	600	1.533,00
444	02.02.05.024-6	Pesquisa de Galactose Na Urina	50	4,15	207,25	600	2.487,00
445	02.02.04.007-0	Pesquisa de Gordura Fecal	500	1,65	825,00	6000	9.900,00
451	02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergeno-especifica	200	15,55	3.109,43	2400	37.313,14
452	02.02.05.027-0	Pesquisa de Lactose Na Urina	50	2,64	131,80	600	1.581,60
453	02.02.04.008-9	Pesquisa de Larvas Nas Fezes	100	2,23	223,25	1200	2.679,00
455	02.02.04.009-7	Pesquisa de Leucocitos Nas Fezes	100	2,09	208,56	1200	2.502,67
457	02.02.06.047-0	Pesquisa de Macroprolactina	50	12,62	630,94	600	7.571,25
460	02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos E Cistos de Parasitas	500	2,88	1.440,45	6000	17.285,45
465	02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto Nas Fezes	200	4,04	808,36	2400	9.700,36
466	02.02.04.015-1	Pesquisa de Substancias Redutoras Nas Fezes	50	2,17	108,39	600	1.300,67
478	02.02.02.049-5	Prova de Retracao do Coagulo	50	3,38	168,94	600	2.027,33
483	02.02.03.010-5	Dosagem de Antigeno Prostatico Especifico PSA Livre	1.200	26,50	31.800,00	14400	381.600,00
510	02.02.01.075-9	Teste de Tolerancia A Insulina / Hipoglicemiantes Oraís	50	9,72	485,83	600	5.830,00
511	02.02.03.111-0	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponemico Para detecção de Sífilis)	100	3,70	370,27	1200	4.443,27
512	02.02.02.054-1	Teste Direto de Antiglobulina Humana (TAD)	50	3,30	164,83	600	1.978,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO-508543
12568

Atribuição de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO-508543-12568
Data: 2023/07/13 14:01:41

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA-9675
1010591

Atribuição de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA-96751010591
Data: 2023/07/13 12:08:58 -0300



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



513	02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM para Diagnostico Da Sífilis	50	13,44	672,00	600	8.064,00
514	02.02.03.112-8	Teste Fta-abs IGG para Diagnostico Da Sífilis	50	10,50	525,00	600	6.300,00
515	02.02.12.009-0	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA)	50	2,73	136,50	600	1.638,00
519	02.02.03.117-9	Teste para Detecção de Sífilis em Gestantes	50	3,22	161,20	600	1.934,40
520	02.02.02.050-9	Prova do Laço	50	6,08	303,75	600	3.645,00
TOTAL					RS 580.947,50	RS 6.971.370,04	

DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA

532	02.04.03.018-8	Mamografia Bilateral Para Rastreamento	100	91,69	9.169,33	1200	120.000,00
542	02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (pa + Obliquas + Hirtz)	20	32,15	643,08	240	4.800,00
543	02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (ap + Lateral / Localizada)	20	34,60	691,97	240	4.800,00
544	02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (minimo de 3 Incidências)	20	39,30	786,00	240	4.800,00
545	02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (ap)	20	38,57	771,36	240	4.800,00
546	02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraço	20	35,67	713,31	240	4.800,00
547	02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomático-malar (ap+ Obliquas)	20	35,04	700,75	240	4.800,00
548	02.04.04.002-7	Radiografia de Articulação Acromio-clavicular	20	37,53	750,67	240	4.800,00
549	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulação Coxo-femoral	20	40,85	816,91	240	4.800,00
550	02.04.04.003-5	Radiografia de Articulação Escapulo-umeral	20	37,83	756,55	240	4.800,00
551	02.04.04.004-3	Radiografia de Articulação Esterno-clavicular	20	32,54	650,86	240	4.800,00
552	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulação Sacro-iliaca	20	39,45	789,00	240	4.800,00
553	02.04.01.005-5	Radiografia de Articulação Temporo-mandibular Bilateral	20	39,02	780,43	240	4.800,00
554	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulação Tibio-tarsica	20	37,77	755,33	240	4.800,00
555	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia	20	35,44	708,82	240	4.800,00
556	02.04.04.005-1	Radiografia de Braço	20	37,66	753,13	240	4.800,00
557	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcâneo	20	36,74	734,89	240	4.800,00
558	02.04.01.006-3	Radiografia de Cavum (lateral + Hirtz)	20	32,85	656,98	240	4.800,00
559	02.04.04.006-0	Radiografia de Clavícula	20	37,93	758,50	240	4.800,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO58854312
566

NATHALJE
BORGES GARCIA
BEZERRA96751
010591



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA**
CNPJ: **07.489.901/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:16 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **B264.87CC.7A70.F328**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Arruda

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751
010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.06.13
10:55:38 -03'00'



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 246162 / 2023

Identificação do Contribuinte: 07.489.901/0001-38

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.489.901/0001-38** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.489.901/0001-38** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **13/06/2023**, válida até **13/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230613GPOYS5

Camille Arruda

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:967510
10591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Data: 2023.06.13
10:59:28 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 246297/2023**

Identificação do Contribuinte:07.489.901/0001-38
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.489.901/0001-38** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.489.901/0001-38** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **13/06/2023 11:21:51**, válida até **13/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente receptor.

Aracaju, 13 de Junho de 2023

Autenticação:20230613GQEX0K

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Camille Arruda

NATHALIE
BORGES GARCIA
BFZERRA-967510
10591



ESTADO DE SERGIPE
 Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores



Certidão Nº
 342023

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
 0007357

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código 7357	Nome ou Razão Social NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA	CPF/CNPJ 07.489.901/0001-38
Endereço RUA JACKSON DE FIGUEIREDO Nº 386		Complemento
Bairro CENTRO	Cidade Nossa Senhora das Dores	UF SE

Data Emissão

13/01/2023

Data Validade

12/07/2023

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores/contribuente>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5BB05CE4

Camielle Arruda

NATHALJE
 BORGES GARCIA
 BEZERRA:967510
 10591

Assinado de forma digital por NATHALJE BORGES GARCIA BEZERRA:96751010591
 Dados: 2023.05.13 11:00:31 -03'00'

sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.489.901/0001-38
Razão Social: NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA ME
Endereço: R DES HUMBERTO DINIZ SOBRAL 79 / CENTRO / NOSSA SENHORA DAS
DORES / SE / 49600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060500492457052112

Informação obtida em 06/06/2023 09:49:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Luísa Luísa Arruda

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA:96751
010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:9675101059
1
Dados: 2023.06.13
10:59:58 -03'00'

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.489.901/0001-38
Razão Social: NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA ME
Endereço: R DES HUMBERTO DINIZ SOBRAL 79 / CENTRO / NOSSA SENHORA DAS
DORES / SE / 49600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062401435330272789

Informação obtida em 03/07/2023 06:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cassiele Amador

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA:967
51010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
1
03/07/2023 06:49
06:50:50 -03'00'



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.489.901/0001-38
Razão Social: NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA ME
Endereço: R DES HUMBERTO DINIZ SOBRAL 79 / CENTRO / NOSSA SENHORA DAS DORES / SE / 49600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062401435330272789

Informação obtida em 03/07/2023 06:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA:967
51010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:9670101659
1
Data: 2023.07.03
06:50:50-03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.489.901/0001-38

Certidão n°: 23619318/2023

Expedição: 30/05/2023, às 08:39:24

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.489.901/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Camille Amador

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751
010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.06.13
11:00:56 -03'00'

7.2.6



DECLARAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa [NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAS LTDA] estabelecida [endereço RUA JACKSON DE FIGUEIREDO, 386] CNPJ [N° 07.489.901/0001-38] DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da contribuição para financiamento da Seguridade Social (CONFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse feito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
 - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05(cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) Cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria de Receita Federal do Brasil, e a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430. de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art.299 de Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940-Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

ca melle A melle

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA.96751
010591

Assinado eletronicamente
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA.96751010591
Data: 2023.05.25
11:44:04 -05'00'

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores – SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com/ @natclin

Nossa Senhora das Dores, 26 de Junho de 2023

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:967510
10591

Assinado de forma digital
por NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.06.26
11:48:20 -03'00'

com a Anuete



Nathalie Borges Garcia Bezerra

Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.489.901/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2005
NOME EMPRESARIAL NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATCLIN	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JACKSON DE FIGUEIREDO	NÚMERO 386	COMPLEMENTO *****
CEP 49.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS DORES
UF SE		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (79) 3265-1686		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 10:11:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Camille Arruda



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA


CNPJ:	07.489.901/0001-38
NOME EMPRESARIAL:	NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/06/2023 às 10:12 (data e hora de Brasília).

Camille Almeida 



7.2.8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES



Alvará Nº
139/2023

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal do Contribuinte
000607

Nome ou Razão Social
NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA

Nome Fantasia
NATCLIN

Endereço: RUA JACKSON DE FIGUEIREDO Nº 386
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: Nossa Senhora das Dores
UF: SE

CPF/CNPJ: 07.489.901/0001-38
Ramo Atividade: PRESTADOR DE SERVIÇO
Data Início das Atividades: 06/07/2005

Observação

CNAE	Descrição CNAE	Principal
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	Sim
8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	Não
8640201	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGICA	Não
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	Não
8640205	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO	Não
8640207	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO	Não
8640208	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS	Não
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Não
9602502	OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA	Não

Data Emissão
05/01/2023

Data Validade
31/12/2023

IMPORTANTE
O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura. A aceitação desta alvará está condicionado à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.municipalonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores/contribuinte>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: B231B07F

13.094.446/0001-7
PREF. MUN. Nº SRª DAS DORES
Rua João dos Reis Lima Neto, n.º 64
Bairro Centro - CEP 49600-000
N.ª Sra. das Dores - SE

quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:96751010591
Assinado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:96751010591
Data: 2023.01.05 11:20:57 -03'00'

Jocimar Santos Silva
Técnico de Tributos
RG 1 083 743 SSP/SE
Mat 258
Departamento de Tributos

Carminé Amador

Handwritten signatures at the bottom of the page.

7.3-J



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA Nº
Processo Nº 020000.00570/2023-0

A **Coordenação de Vigilância Sanitária/COVISA**, da Secretaria de Estado da Saúde – SES / SE, concede, com base na Lei Estadual nº 6.345, de 02/01/2008, Lei Orgânica da Saúde nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 6.437, de 20/08/1977, RDC nº 302, de 13/10/2005 e RDC 330, de 20 de dezembro de 2019 – ANVISA - a presente LICENÇA SANITÁRIA referente ao período de **23/02/2023 a 23/02/2024** ao estabelecimento;

RAZÃO SOCIAL/NOME: **NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA**

RESPONSÁVEL LEGAL: **NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA**

CNPJ ou CPF nº: **07.489.901/0001-38**, estabelecido à **RUA JACKSON DE FIGUEIREDO, 386, CENTRO**, município de **Nossa Senhora das Dores** a qual está autorizada a exercer as seguintes atividades: CNAE: **8640202.0** Laboratórios clínicos, sob Responsabilidade Técnica do(a) Sr(a) **NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA**, inscrito no **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA**, sob o nº **CRBM-3533/SE**, CNAE: **8640205.0** Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante sob Responsabilidade Técnica do(a) Sr(a) **ZENILTON FONSECA RODRIGUES**, inscrito no **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA** sob o nº **CRM-1090/SE**, e o CNAE: **8630503.0** Atividade Médica Ambulatorial, restrita a consulta, sob Responsabilidade Técnica do(a) Sr(a) **MATEUS SANTANA DE ANDRADE**, inscrito no **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA**, sob o nº **CRM- 5503/SE**, comprometendo-se em observar, cumprir, e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde, referente às atividades exercidas.

OBSERVAÇÕES:

1. Sempre que houver alteração de estabelecimento e/ou responsabilidade técnica e/ou atividades e/ou Razão Social será obrigatório a comunicação e apresentação da documentação comprobatória dos fatos;
2. Os estabelecimentos deverão requerer a renovação da Licença nos 120 (cento e vinte) dias que antecedem ao fim da validade da Licença;
3. **Esta Licença deverá ser impressa em cores e afixada em LOCAL VISÍVEL ao Público.**

Aracaju/SE, dia/mes/ano



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mens
apresentada no rodapé do documento

Tereza Cristina Cruz Moraes Maynard
Gerente

Camille Almeida

Avio Batalha de Britto
Coordenador(a) de Vigilância Sanitária

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:967510
10591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.06.13
11:07:49 -03'00'

Avenida Augusto Franco, nº 3150 - Ponto Novo - Aracaju/SE
CEP: 49097-670 | Tel: (71) 3226-8311

e-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo - Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs.ergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: U4UE-IAV9-MEBD-GQOS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2023 é(são) :

- Avio Batalha de Britto - Pendente
- Tereza Cristina Cruz Moraes Maynard - 24/02/2023 10:55:36

Camille Anna 



NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA-96751
010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
ID: 9675101049
Dados: 2023.02.23
11:08:03 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA



Dados do Solicitante

Razão Social:	NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA		
Nome Fantasia:	NATCLIN	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	N. Sra. das Dores	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 07.489.901/0001-38
Data da Emissão:	16/06/2023 08:57	Data de Validade:	* 16/07/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003542613 *	Nº da Autenticidade:	* 4146515589 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

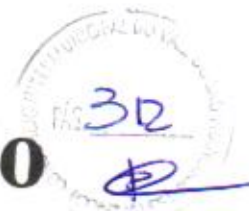
 *Nathalie Borges Garcia* 

NATHALIE
 BORGES GARCIA
 BEZERRA-967510
 10591

Assinado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA-96751010591
 Data: 2023.06.16 08:54:21-0300



Diário Oficial do MUNICÍPIO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I

Edição N° 282 de sexta-feira, 7 de julho de 2023

N° de páginas: 30

SUMÁRIO:

- TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2023 - NATCLIN - TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2023 - NATCLIN

EXTRATO

313
A



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, **NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.489.901/0001-38, CNES 3742601, sediada a Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro, Nossa Senhora das Dores/Se, CEP: 49.600-00, neste ato representada pelo senhor (a) **Nathalie Borges Garcia Bezerra**, portador da carteira de identidade nº. 1.450.201 SSP/SE, e inscrito no CPF sob o nº 967.510.105-91, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 01/2023**, que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANCIJO 14888113
FRANCIJO 14888113
FRANCIJO 14888113

Website: <https://conivales.se.gov.br/>
Email: conivales@conivales-se.gov.br
Instagram: @conivales
Facebook: Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

314
[Handwritten signature]



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, MEDIANTE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador;

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador;

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

RS 13.637.735,95 (treze milhões seiscentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

- Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO 30854312568
NATALIA
SILVEIRA
SANTOS
MAGALHÃES
SILVEIRA

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações Próprias que forem aprovadas para eles.

5 CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
 CPF: 030.250.160-00
 CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Nº de Inscrição: 030.250.160-00

<https://conivales.se.gov.br/>

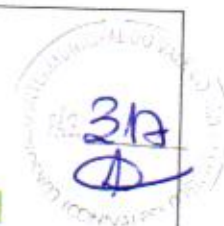
conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



- liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.
- 5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de regimes tributários especiais, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.
- 5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;
- 5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;
- 5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

- 6.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.
- 6.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.
- 6.3 O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

7. CLAÚSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;
- 7.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.
- 7.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.
- 7.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSORCIO, designados para tal fim.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES	Administrador Geral	NATHALIE	Assessoria Jurídica
ROSEANE	Contabilidade	BOJONES	Assessoria Jurídica
ANDREIA	Assessoria Jurídica	LAUREIA	Assessoria Jurídica
ANDREIA	Assessoria Jurídica	BEZERRA	Assessoria Jurídica
ANDREIA	Assessoria Jurídica		

<https://conivales.se.gov.br>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

318
A



8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

- 8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:
- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
 - b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento;
 - c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
 - d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
 - e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
 - f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
 - g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
 - h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
 - i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br>;
 - j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
 - k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
 - l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
 - m. Garantir a desinfecção, esterilização e antissepsia, em perfeitas condições com as normas

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 20.713.966/0001-03

PROFESSOR RESPONSÁVEL	COORDENADOR DE SERVIÇOS	COORDENADOR DE SAÚDE	COORDENADOR DE ATENDIMENTO
FRANCKSON RAMIREZ	FRANCKSON RAMIREZ	FRANCKSON RAMIREZ	FRANCKSON RAMIREZ
CPF: 000.000.000-00	CPF: 000.000.000-00	CPF: 000.000.000-00	CPF: 000.000.000-00

<http://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



- técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;
- n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;
- o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;
- A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;
- B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;
- C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.
- p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;
- q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;
- r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.
- A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.
- B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rgo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;
- s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;
- t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;
- u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença médica, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;
- v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;
- x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

8.2. São Obrigações da Contratante:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 20.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
 NATHALIE BORGES GARCIA
 SECRETARIA GERAL

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

DIÁRIO OFICIAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
PÁG. 320
P



8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedente.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 26.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO SBR	FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO SBR	NATIALE BORGES GARCIA REZEIRA/MT	FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO SBR
4112568	4112568	11010591	4112568

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
PIS. 321
Φ



9.2.4.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

9.2.5. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.6. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.7. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.8. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Soissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-AMBA	Administrador Geral	NATÁLIA BORGES GARCIA	Secretária de Administração
31.2566	CPF: 020.920.879-01	98.234.984/90	CPF: 020.920.879-01

 <https://conivales.se.gov.br/>
 conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
  Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

9.2.9. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentado das penalidades mencionadas.

9.2.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.2.11. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituente, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;

10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;

10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;

10.4. As alterações e ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APOSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;

10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCREDECENCIAMENTO

11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.

11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;

11.2.1 O DESCREDECENCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;

11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 26.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO/SILVEIRA
31.2548

Secretaria de Administração
do Consórcio Intermunicipal
do Vale do São Francisco
CNPJ: 26.715.986/0001-03
Insc. Est. 11.988.986

NATIVIDADE
BORGES
GARCIA
SEZENFA/SILVEIRA
31.2548

Secretaria de Administração
do Consórcio Intermunicipal
do Vale do São Francisco
CNPJ: 26.715.986/0001-03
Insc. Est. 11.988.986



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



- I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;
- II - Documentação comprobatória, quando for o caso.
- 11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO.
- 11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.
- 11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.
- 11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.
- 11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECREDECIMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento.
- 11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes".
- 11.8. O CONIVALES poderá DESCREDENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:
 - I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;
 - II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;
 - III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;
 - IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;
 - V - O DESCREDENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 CNPJ Nº 20.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO 412568

REP. TRIBUT. BORGES GARCIA REZUBA JACYS 0110291



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interrupção a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

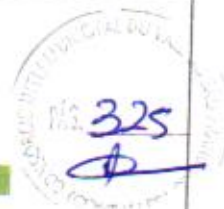
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03

Presidente do Conselho
Administrativo
MARCOS
BORGES LARREA
RUI FERREIRA
19102019

https://conivales.se.gov.br/ | conivales@conivales.se.gov.br | @conivales | Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, em exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 07 de Julho de 2023

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
 FREIRE
 CARDOSO-58854312568

Assinado de forma digital por
 FRANKLIN RAMIRES FREIRE
 CARDFR058854312568
 Dado em 02/07/2023 11:03:51 -03'00'

Franklin Ramires Freire Cardoso
 Presidente do CONIVALES

NATHALIE BORGES GARCIA
 BEZERRA-56751010491

Assinado de forma digital por
 NATHALIE BORGES GARCIA
 BEZERRA-56751010491
 Dado em 02/07/2023 12:04:46 -03'00'

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
 Nathalie Borges Garcia Bezerra
 Credenciado

TESTEMUNHAS:

- 01) *Stela Soares Bezerra* RG Nº. 3392303-5
- 02) *Raemy Freitas de Vasconcelos* RG Nº. 2.396970-9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.996/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

327



97	02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatoide	100	5,67	567,45	1200	6.809,45
99	02.02.06.001-2	Determinação de Índice de Tiroxina Livre	100	15,96	1.596,36	1200	19.156,36
100	02.02.05.006-8	Determinação de Osmolalidade	50	4,74	236,81	600	2.841,75
101	02.02.01.008-7	Determinação de Osmolaridade	50	4,37	218,58	600	2.623,00
103	02.02.06.002-0	Determinação de Retencao de T3	50	14,24	711,83	600	8.542,00
104	02.02.02.006-1	Determinação de Sulfio-hemoglobina	30	3,81	114,25	360	1.371,00
105	02.02.06.003-9	Determinação de T3 Reverso	100	23,02	2.301,89	1200	27.622,67
106	02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulacao	100	3,78	378,17	1200	4.538,00
107	02.02.02.008-8	Determinação de Tempo de Lise Da Esglobulina	50	3,65	182,71	600	2.192,57
108	02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento -duke	100	3,39	339,00	1200	4.068,00
109	02.02.02.010-0	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	50	10,74	536,75	600	6.441,00
110	02.02.02.011-8	Determinação de Tempo de Sobrevida de Hemácias	50	22,63	1.131,42	600	13.577,00
111	02.02.02.012-6	Determinação de Tempo de Trombina	50	3,82	190,83	600	2.290,00
112	02.02.02.013-4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (tpt)	250	6,89	1.722,27	3000	20.667,27
113	02.02.02.014-2	Determinação de Tempo E Atividade Da Protrombina (tapt)	250	3,56	889,77	3000	10.677,27
114	02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentacao (vhs)	1.000	3,75	3.748,33	12000	44.980,00
115	02.02.12.002-3	Determinação Direta E Reversa de Grupo Abo	150	2,90	434,45	1800	5.213,45
116	02.02.03.008-3	Determinação Quantitativa de Proteina C Reativa	500	11,32	5.661,82	6000	67.941,82
120	02.02.06.004-7	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	50	17,04	852,00	600	10.224,00
121	02.02.06.005-5	Dosagem de 17-cetosteroides Totais	50	9,46	473,00	600	5.676,00
122	02.02.06.006-3	Dosagem de 17-hidroxicorticosteroides	50	18,33	916,71	600	11.000,57
123	02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	300	26,73	8.020,25	3600	96.243,00
124	02.02.01.010-4	Dosagem de Acetona	50	2,81	140,63	600	1.687,50
125	02.02.06.007-1	Dosagem de Acido 5-hidroxi-indol-acetico (serotonina)	50	15,93	796,33	600	9.556,00
126	02.02.01.011-2	Dosagem de Acido Ascorbico	50	2,82	140,90	600	1.690,80

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
 DIRETOR
 CARDOLO DMS4212
 SIA

FRANKLIN RAMIRES
 DIRETOR
 CARDOLO DMS4212
 SIA

NATHALIE
 BORGES
 GUANCA
 REZEZINHA
 11010501

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

328



131	02.02.01.012-0	Dosagem de Acido Urico	1,000	4,87	4.870,00	12000	58.440,00
133	02.02.01.013-9	Dosagem de Acido Vanilmandelico	50	11,31	565,71	600	6.788,57
135	02.02.06.008-0	Dosagem de Adrenocorticotrofico (acth)	50	21,68	1.084,00	600	13.008,00
138	02.02.01.014-7	Dosagem de Aldolase	50	4,91	245,59	600	2.947,09
139	02.02.06.009-8	Dosagem de Aldosterona	50	15,44	771,77	600	9.261,27
140	02.02.01.015-5	Dosagem de Alfa-1-antitripsina	50	5,50	274,95	600	3.299,45
141	02.02.01.016-3	Dosagem de Alfa-1-glicoproteina Acida	50	5,58	278,85	600	3.346,20
142	02.02.01.017-1	Dosagem de Alfa-2-mactoglobulina	50	6,06	303,07	600	3.636,86
143	02.02.03.009-1	Dosagem de Alfa-fetoproteina	50	18,45	922,64	600	11.071,64
144	02.02.07.008-5	Dosagem de Alumino	50	31,08	1.553,85	600	18.646,20
145	02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	150	3,63	544,80	1800	6.537,60
147	02.02.01.019-8	Dosagem de Amonia	50	5,19	259,29	600	3.111,43
148	02.02.06.010-1	Dosagem de AMP Ciclico	50	15,54	776,75	600	9.321,00
149	02.02.06.011-0	Dosagem de Androstenediona	50	16,99	849,27	600	10.191,27
154	02.02.03.010-5	Dosagem de Antigeno Prostatico Especifico (PSA Total)	1,200	20,87	25.045,33	14400	300.544,00
155	02.02.02.017-7	Dosagem de Antitrombina III	50	12,94	647,21	600	7.766,57
158	02.02.03.011-3	Dosagem de Beta-2-microglobulina	50	23,58	1.179,20	600	14.150,40
159	02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total E Fracos	270	2,89	780,75	3240	9.369,00
161	02.02.01.021-0	Dosagem de Calcio	500	2,94	1.468,33	6000	17.620,00
162	02.02.01.022-8	Dosagem de Calcio Ionizavel	50	5,48	274,05	600	3.288,60
163	02.02.06.012-8	Dosagem de Calcitonina	50	19,10	955,17	600	11.462,00
166	02.02.01.023-6	Dosagem de Caroteno	50	3,21	160,50	600	1.926,00
167	02.02.01.025-2	Dosagem de Ceruloplasmina	50	6,55	327,69	600	3.932,25
171	02.02.01.026-0	Dosagem de Clorato	50	2,49	124,40	600	1.492,80
174	02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	2,500	5,10	12.759,62	30000	153.115,38
175	02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	2,000	5,16	10.328,33	24000	123.940,00
176	02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	2,500	2,66	6.652,08	30000	79.825,00
180	02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	50	14,43	721,32	600	8.655,82
181	02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	2,500	3,11	7.768,18	30000	93.218,18
183	02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	750	7,32	5.488,75	9000	65.865,00
184	02.02.01.033-3	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fraco Mb	70	8,58	600,60	840	7.307,20
186	02.02.06.015-2	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	50	13,38	668,78	600	8.025,33

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
 CARDOSO 58854312568

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
 CARDOSO 58854312568

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

MUNICÍPIO DE ARACAJU
329
28/07/2023



187	02.02.06.014-4	Dosagem de deidroepiandrosterona (DHEA)	100	15,39	1.539,33	1200	18.472,00
188	02.02.01.034-1	Dosagem de desidrogenase Alfa-hidroxibutírica	50	5,18	259,14	600	3.109,71
189	02.02.01.035-0	Dosagem de desidrogenase Glutamica	50	5,92	295,75	600	3.549,00
190	02.02.01.037-6	Dosagem de desidrogenase Lanca (Isoenzimas Fracionadas)	50	6,14	306,96	600	3.683,50
194	02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	50	14,25	712,68	600	8.552,18
195	02.02.06.017-9	Dosagem de Estríol	50	14,92	745,95	600	8.951,40
196	02.02.06.018-7	Dosagem de Estrona	50	14,85	742,44	600	8.900,25
198	02.02.02.018-5	Dosagem de Fator II	50	7,14	356,86	600	4.282,29
199	02.02.02.019-3	Dosagem de Fator IX	30	9,34	280,20	360	3.362,40
200	02.02.02.020-7	Dosagem de Fator V	50	17,25	862,43	600	10.349,14
201	02.02.02.021-5	Dosagem de Fator VII	50	20,37	1.018,71	600	12.224,57
202	02.02.02.022-3	Dosagem de Fator VIII	50	8,82	440,81	600	5.289,75
203	02.02.02.023-1	Dosagem de Fator VIII (inibidor)	50	17,69	884,50	600	10.614,00
204	02.02.02.024-0	Dosagem de Fator Von Willebrand (antígeno)	50	20,50	1.024,75	600	12.297,00
205	02.02.02.025-8	Dosagem de Fator X	50	8,70	410,00	600	4.920,00
206	02.02.02.026-6	Dosagem de Fator XI	50	11,26	562,92	600	6.755,00
207	02.02.02.027-4	Dosagem de Fator XII	50	12,86	643,17	600	7.718,00
208	02.02.02.028-2	Dosagem de Fator XIII	50	8,20	410,00	600	4.920,00
213	02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	500	18,56	9.279,50	6000	111.354,00
214	02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Sérico	300	4,40	1.320,00	3600	15.840,00
219	02.02.01.041-4	Dosagem de Fosfatase Acida Total	100	2,76	275,75	1200	3.309,00
220	02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	350	2,88	1.009,00	4200	12.108,00
222	02.02.01.043-0	Dosagem de Fosforo	70	3,13	218,82	840	2.625,84
223	02.02.01.044-9	Dosagem de Fraco Prostática De Fosfatase Acida	50	2,76	137,88	600	1.654,50
226	02.02.01.045-7	Dosagem de Galactose	50	4,25	212,43	600	2.549,14
227	02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)	800	4,90	3.921,78	9600	47.061,33
228	02.02.06.019-5	Dosagem de Gastrina	50	15,11	755,42	600	9.065,00
229	02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	3.000	2,76	8.284,29	36000	99.411,43
231	02.02.01.048-1	Dosagem de Glicose-6-fosfato desidrogenase	50	4,58	228,83	600	2.746,00
233	02.02.06.021-7	Dosagem de Goudotrofina Cortisonica Humana (teq. Beta Hcg)	600	9,96	5.974,00	7200	71.688,00
234	02.02.04.002-0	Dosagem de Gordura Fecal	50	3,27	163,44	600	1.961,25

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-58854-312568
MUNICÍPIO DE ARACAJU
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

<https://conivales.se.gov.br/> | conivales@conivales.se.gov.br | @conivales | Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

330
D



235	02.02.01.049-0	Dosagem de Haptoglobina	50	4,58	228,83	600	2.746,00
236	02.02.02.030-4	Dosagem de Hemoglobina	50	2,55	127,70	600	1.532,40
239	02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	1.000	10,23	10.231,11	12000	122.773,33
240	02.02.02.033-9	Dosagem de Hemostiderrina	50	3,60	179,86	600	2.158,29
242	02.02.06.022-5	Dosagem de Hormonio de Crescimento (hgh)	50	11,69	584,28	600	7.011,33
243	02.02.06.023-3	Dosagem de Hormonio Foliculo-estimulante (fsh)	125	11,39	1.424,11	1500	17.089,29
244	02.02.06.024-1	Dosagem de Hormonio Luteinizante (lh)	125	12,12	1.514,69	1500	18.176,25
245	02.02.06.025-0	Dosagem de Hormonio Tireostimulante (tsh)	2.500	12,11	30.282,14	30000	363.385,71
246	02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (iga)	50	17,50	875,13	600	10.501,50
247	02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (ige)	50	11,47	573,33	600	6.880,00
248	02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (igm)	50	19,74	987,00	600	11.844,00
249	02.02.03.019-9	Dosagem de Inibidor de C1-esterase	50	10,98	549,00	600	6.588,00
250	02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	50	13,88	693,81	600	8.325,75
252	02.02.01.053-8	Dosagem de Lactato	50	4,58	228,83	600	2.746,00
254	02.02.01.055-4	Dosagem de Lipase	100	3,22	322,00	1700	3.864,00
256	02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	125	3,17	395,71	1500	4.748,57
261	02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina Na Urina	250	12,96	3.239,17	3000	38.870,00
262	02.02.01.057-0	Dosagem de Mucoproteínas	50	3,37	168,25	600	2.019,00
264	02.02.05.010-6	Dosagem de Oxalato	50	7,29	364,60	600	4.375,20
265	02.02.06.027-6	Dosagem de Paracetamol	50	61,20	3.060,17	600	36.722,00
266	02.02.06.028-4	Dosagem de Peptideo C	50	22,38	1.118,83	600	13.426,00
267	02.02.01.058-9	Dosagem de Piruvato	50	4,76	237,80	600	2.853,60
269	02.02.01.059-7	Dosagem de Porfirinas	50	4,37	218,58	600	2.623,00
270	02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	1.250	2,66	3.319,64	15000	39.835,71
271	02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	75	12,11	908,50	900	10.902,00
272	02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	75	12,18	913,50	900	10.962,00
273	02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa (pcr)	70	4,91	343,88	840	4.126,50
274	02.02.05.011-4	Dosagem de Proteínas (urina de 24 Horas)	50	3,58	178,75	600	2.145,00
276	02.02.01.061-9	Dosagem de Proteínas Totais	150	2,37	354,90	1800	4.258,80
277	02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais E Fracos	150	3,13	468,90	1800	5.626,80
279	02.02.06.031-4	Dosagem de Renina	50	14,54	727,06	600	8.724,75
281	02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	1.250	2,66	3.319,64	15000	39.835,71

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO/58854312568
MAY

NACIONAL
BORGES
CARDEA
OLIVEIRA/36
75-102021

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

331
 [Assinatura]



282	02.02.06.032-2	Dosagem de Somatomedina C (igf1)	50	16,87	843,33	600	10.120,00
283	02.02.06.033-0	Dosagem de Sulfato de Hidroptandosterona (dheas)	50	13,96	697,94	600	8.375,25
286	02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	70	15,05	1.053,27	840	12.679,20
287	02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	50	18,56	928,00	600	11.136,00
289	02.02.06.036-5	Dosagem de Tireoglobulina	50	16,44	822,08	600	9.865,00
290	02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (t4)	250	7,16	1.789,38	3000	21.472,50
291	02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	1.000	14,39	14.390,00	12000	172.680,00
292	02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamico-oxaloacetica (tgo)	2.000	3,41	6.824,00	24000	81.888,00
293	02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutamico-piruvica (tgp)	2.000	3,41	6.824,00	24000	81.888,00
294	02.02.01.066-0	Dosagem de Transferrina	50	6,96	348,20	600	4.178,40
295	02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerideos	2.500	5,95	14.870,00	30000	178.440,00
296	02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina (t3)	150	10,55	1.583,00	1800	18.996,00
298	02.02.01.068-6	Dosagem de Triptofano	200	4,54	908,80	2400	10.905,60
301	02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	2.000	3,13	6.252,00	24000	75.024,00
302	02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	2.000	19,45	38.902,00	24000	466.824,00
303	02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	50	15,65	782,50	600	9.390,00
304	02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno Ca 125	50	17,51	875,31	600	10.503,75
307	02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	50	6,91	345,33	600	4.144,00
308	02.02.01.071-6	Eletroforese de Lipoproteinas	50	5,47	273,67	600	3.284,00
309	02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteinas	50	6,32	315,95	600	3.791,45
311	02.02.02.036-3	Eritrograma (eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)	50	3,00	150,06	600	1.800,75
324	02.03.01.003-5	Exame de Citologia Oncotica (exeto Cervico-vaginal)	100	33,71	3.371,17	1200	40.454,00
327	02.02.12.003-1	Fenotipagem de Sistema Rh - Hr	70	11,40	798,00	840	9.576,00
330	02.02.08.015-3	Hemocultura	50	12,57	628,60	600	7.543,20
331	02.02.02.038-0	Hemograma Completo	5.000	5,31	26.555,00	60000	318.660,00
338	02.02.02.039-8	Leucograma	50	3,65	182,67	600	2.192,00
344	02.02.03.025-3	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	50	10,99	549,38	600	6.592,50
345	02.02.03.026-1	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	50	10,99	549,38	600	6.592,50
346	02.02.03.027-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	75	9,70	727,71	900	8.732,57
347	02.02.03.028-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	50	20,97	1.048,50	600	12.582,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
 PRESIDENTE

NATHALIE BORGES
 SECRETARIA

<http://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
[@conivales](#)
[Conivales](#)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

332
[Handwritten signature]



348	02.02.03.029-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	50	85,00	4.250,00	600	51.000,00
349	02.02.03.030-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Eliisa)	50	12,74	636,88	600	7.642,50
350	02.02.03.031-8	Pesquisa de Anticorpos Anti-Hiv-1 + HTVL-2	50	19,46	972,86	600	11.674,29
351	02.02.03.032-6	Pesquisa de Anticorpos Antiribonucleoproteina (rnp)	50	18,27	913,29	600	10.959,43
352	02.02.03.033-4	Pesquisa de Anticorpos Antischistosomas	50	6,48	323,86	600	3.886,29
353	02.02.03.034-2	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	50	18,27	913,29	600	10.959,43
354	02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-sa (ro)	50	19,46	972,86	600	11.674,29
355	02.02.03.036-9	Pesquisa de Anticorpos Anti-sa-b (la)	50	19,46	972,86	600	11.674,29
356	02.02.03.037-7	Pesquisa de Anticorpos Antiadenovirus	50	10,98	549,00	600	6.588,00
357	02.02.03.038-5	Pesquisa de Anticorpos Antiamebias	50	11,18	559,00	600	6.708,00
358	02.02.03.039-3	Pesquisa de Anticorpos Antiaspergillus	50	10,78	539,00	600	6.468,00
359	02.02.03.040-7	Pesquisa de Anticorpos Antibruceelas	50	4,34	217,00	600	2.604,00
360	02.02.03.041-5	Pesquisa de Anticorpos Anticancerco	50	6,51	325,42	600	3.905,00
361	02.02.03.042-3	Pesquisa de Anticorpos Anticlamidia (por ImunoFluorescencia)	50	11,18	559,00	600	6.708,00
362	02.02.03.043-1	Pesquisa de Anticorpos Anticortex Suprarrenal	50	17,60	880,00	600	10.560,00
363	02.02.03.044-0	Pesquisa de Anticorpos Antiequimococcos	50	11,16	558,13	600	6.697,50
364	02.02.03.045-8	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (scl 70)	50	10,98	549,17	600	6.590,00
365	02.02.03.046-6	Pesquisa de Anticorpos Antespermatozoides	50	11,75	587,50	600	7.050,00
367	02.02.03.047-4	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (aslo)	100	3,76	375,56	1200	4.306,67
368	02.02.03.048-2	Pesquisa de Anticorpos Antifigado	50	11,18	559,00	600	6.708,00
369	02.02.03.050-4	Pesquisa de Anticorpos Antiglomerulo	50	11,18	559,00	600	6.708,00
370	02.02.03.051-2	Pesquisa de Anticorpos Antilbota de Langehans	50	11,18	559,00	600	6.708,00
371	02.02.03.052-0	Pesquisa de Anticorpos Antinsulina	50	18,27	913,29	600	10.959,43
372	02.02.03.053-9	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras	50	4,86	243,00	600	2.916,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

TRANSITO FAMILIAR
TÍTULO
CARGO/PROFISSÃO

Nome do beneficiário
Número do documento
CPF do beneficiário

NOME
BENEFICÁRIO
GABARITO

CPF do beneficiário
CPF do beneficiário



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

334
A



394	02.02.03.075-0	Pesquisa de Anticorpos IGG Antifeishmanias	50	10,21	510,31	600	6.123,75
395	02.02.03.076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	270	17,96	4.840,54	3240	58.194,45
396	02.02.03.077-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma Cruzi	50	10,21	510,31	600	6.123,75
397	02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antigeno Central do Virus Da Hepatite B	70	23,98	1.678,69	840	20.144,25
398	02.02.03.079-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovirus (dengue E Febre)	50	30,61	1.530,63	600	18.367,50
399	02.02.03.080-6	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (hav-igg)	50	19,83	991,67	600	11.900,00
400	02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubecola	50	18,45	922,33	600	11.068,00
401	02.02.03.082-2	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Da Varicela-herpes	50	18,45	922,50	600	11.070,00
402	02.02.03.083-0	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Epstein-barr	50	18,45	922,50	600	11.070,00
403	02.02.03.084-9	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simplex	50	17,16	858,00	600	10.296,00
404	02.02.03.085-7	Pesquisa de Anticorpos Igm Antientomogalovirus	50	12,93	646,50	600	7.758,00
405	02.02.03.086-5	Pesquisa de Anticorpos Igm Antifeishmanias	50	10,99	549,44	600	6.593,33
406	02.02.03.087-3	Pesquisa de Anticorpos Igm Antitoxoplasma	270	19,26	5.199,00	3240	62.388,00
407	02.02.03.088-1	Pesquisa de Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi	50	10,10	505,00	600	6.060,00
408	02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra Antigeno Central do Virus Da Hepatite B (Anti HBC: ICIM)	50	22,74	1.136,89	600	13.642,67
409	02.02.03.090-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovirus (dengue E Febre)	50	25,10	1.255,00	600	15.060,00
410	02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Hepatite A (HAV-Igg)	50	25,48	1.273,86	600	15.286,29
411	02.02.03.092-0	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Virus Da Rubecola	50	18,02	901,00	600	10.812,00
412	02.02.03.093-8	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Virus Da Varicela-herpes	50	18,13	906,38	600	10.876,50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 29.715.968/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-SANSES 12568
 RAFAEL BORGES GARCIA 422806-063
 05010001

<http://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

335
[Assinatura]



413	02.02.03.094-6	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Virus Epstein-barr	50	18,02	901,00	600	10.812,00
414	02.02.03.095-4	Pesquisa de Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples	50	18,13	906,38	600	10.876,50
418	02.02.03.096-2	Pesquisa de Antigeno Carcinoembrionario (cca)	70	16,32	1.142,17	840	13.706,00
419	02.02.03.097-0	Pesquisa de Antigeno de Superfície do Virus Da Hepatite B (hbsag)	750	23,56	17.671,25	9000	212.055,00
420	02.02.03.098-9	Pesquisa de Antigeno E do Virus Da Hepatite B (hbcag)	50	19,34	967,19	600	11.606,25
432	02.02.03.100-4	Pesquisa de Crioglobulinas	50	3,13	156,29	600	1.875,43
439	02.02.03.101-2	Pesquisa de Fator Reumatoide (wazler-rose)	60	4,58	274,50	720	3.294,00
440	02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator Rh (inclui D Fraco)	70	1,51	105,79	840	1.269,45
441	02.02.05.022-0	Pesquisa de Fertil-cetona Na Urina	50	2,45	122,60	600	1.471,30
443	02.02.05.023-8	Pesquisa de Frutose Na Urina	50	2,56	127,75	600	1.533,00
444	02.02.05.024-6	Pesquisa de Galactose Na Urina	50	4,15	207,25	600	2.487,00
445	02.02.04.007-0	Pesquisa de Gordura Fecal	500	1,65	825,00	6000	9.900,00
451	02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina F (IGE) Alergeno-especifica	200	15,55	3.109,43	2400	37.313,14
452	02.02.05.027-0	Pesquisa de Lactose Na Urina	50	2,64	131,80	600	1.581,60
453	02.02.04.008-9	Pesquisa de Larvas Nas Fezes	100	2,23	223,35	1200	2.679,00
455	02.02.04.009-7	Pesquisa de Leucocitos Nas Fezes	100	2,09	208,56	1200	2.502,67
457	02.02.06.047-0	Pesquisa de Macroprolactina	50	12,62	630,94	600	7.571,25
460	02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos E Cistos de Parasitas	500	2,88	1.440,45	6000	17.285,45
465	02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto Nas Fezes	200	4,04	808,36	2400	9.700,36
466	02.02.04.015-1	Pesquisa de Substancias Redutoras Nas Fezes	50	2,17	108,39	600	1.300,67
478	02.02.02.049-5	Prova de Retracao do Coagulo	50	3,38	168,94	600	2.027,33
483	02.02.03.010-5	Dosagem de Antigeno Prostatico Especifico PSA Livre	1.200	26,50	31.800,00	14400	281.600,00
510	02.02.01.075-9	Teste de Tolerancia A Insulina Hipoglicemiantes Oraes	50	9,72	485,83	600	5.830,00
511	02.02.03.111-0	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponêmico Para detecção de Sífilis)	100	3,70	370,27	1200	4.443,27
512	02.02.02.054-1	Teste Direto de Antiglobulina Humana (TAD)	50	3,30	164,83	600	1.978,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

NATHALIE BORGES GARCIA

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

236
P



513	02.02.03.113-6	Teste FTA-ABS IGM para Diagnóstico Da Sífilis	50	13,44	672,00	600	8.064,00
514	02.02.03.112-8	Teste Fta-abs IGG para Diagnóstico Da Sífilis	50	10,50	525,00	600	6.300,00
515	02.02.12.009-0	Teste Indireto de Anticorpos Humanos (TIA)	50	2,73	136,50	600	1.638,00
519	02.02.03.117-9	Teste para Detecção de Sífilis em Gestantes	50	3,22	161,20	600	1.934,40
520	02.02.02.050-9	Prova do Laço	50	6,08	303,75	600	3.645,00
TOTAL					RS 580.947,50		RS 6.971.370,04
DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA							
532	02.04.03.018-8	Mamografia Bilateral Para Rastreamento	100	91,69	9.169,33	1200	120.000,00
542	02.04.01.003-0	Radiografia Bilateral de Orbitas (pa + Obliquas + Hirtz)	20	32,15	643,08	240	4.800,00
543	02.04.05.011-1	Radiografia de Abdômen (ap + Lateral / Localizada)	20	34,60	691,97	240	4.800,00
544	02.04.05.012-0	Radiografia de Abdômen Agudo (mínimo de 3 Incidências)	20	39,30	786,00	240	4.800,00
545	02.04.05.013-4	Radiografia de Abdômen Simples (ap)	20	38,57	771,36	240	4.800,00
546	02.04.04.001-9	Radiografia de Antebraço	20	35,67	713,31	240	4.800,00
547	02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zgomático-malar (ap+ Obliquas)	20	35,04	700,75	240	4.800,00
548	02.04.04.002-7	Radiografia de Articulação Acromioclavicular	20	37,53	750,67	240	4.800,00
549	02.04.06.006-0	Radiografia de Articulação Coxo-femoral	20	40,85	816,91	240	4.800,00
550	02.04.04.003-5	Radiografia de Articulação Escapulo-umeral	20	37,83	756,55	240	4.800,00
551	02.04.04.004-3	Radiografia de Articulação Esterno-clavicular	20	32,54	650,86	240	4.800,00
552	02.04.06.007-9	Radiografia de Articulação Sacro-ilíaca	20	39,45	789,00	240	4.800,00
553	02.04.01.005-5	Radiografia de Articulação Temporomandibular Bilateral	20	39,02	780,43	240	4.800,00
554	02.04.06.008-7	Radiografia de Articulação Tibio-tarsica	20	37,77	755,33	240	4.800,00
555	02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia	20	35,44	708,82	240	4.800,00
556	02.04.04.005-1	Radiografia de Braço	20	37,66	753,13	240	4.800,00
557	02.04.06.010-9	Radiografia de Calcâneo	20	36,74	734,89	240	4.800,00
558	02.04.01.006-3	Radiografia de Cavum (lateral + Hirtz)	20	32,85	656,98	240	4.800,00
559	02.04.04.006-0	Radiografia de Clavícula	20	37,93	758,50	240	4.800,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
RUIZ
RACIOLIBERDADE 112
MAY

NATALIEL
BORGES GARCIA
REZTORIA/SE
11.05.23

<https://conivales.se.gov.br/> conivales@conivales.se.gov.br @conivales Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO



560	02.04.02.0034	Radiografia de Coluna Cervical (ap + Lateral + To + Obliquas)	20	40,87	817,47	240	4.800,00
561	02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (ap + Lateral + To / Flexao)	20	40,19	803,73	240	4.800,00
562	02.04.02.005-0	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinamica	20	38,31	766,23	240	4.800,00
563	02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombosacra	20	41,29	825,84	240	4.800,00
564	02.04.02.007-7	Radiografia de Coluna Lombosacra (com Obliquas)	20	43,24	864,80	240	4.800,00
565	02.04.02.008-5	Radiografia de Coluna Lombosacra Funcional / Dinamica	20	39,02	780,37	240	4.800,00
566	02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Toracica (ap - Lateral)	20	35,58	711,64	240	4.800,00
567	02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toracolombar	20	38,09	761,89	240	4.800,00
568	02.04.02.011-5	Radiografia de Coluna Toracolombar Dinamica	20	32,15	642,93	240	4.800,00
571	02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (por HemiTorax)	20	38,45	768,95	240	4.800,00
572	02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo	20	37,36	747,25	240	4.800,00
573	02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa	20	38,54	770,76	240	4.800,00
574	02.04.01.007-1	Radiografia de Crânio (pa - Lateral + Obliqua - Benton + Hirtz)	20	39,43	788,68	240	4.800,00
575	02.04.01.008-0	Radiografia de Crânio (pa - Lateral)	20	36,91	738,13	240	4.800,00
576	02.04.04.008-6	Radiografia de dedos Da Mão	20	37,54	750,75	240	4.800,00
577	02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/ombro (tres Posicoes)	20	37,66	753,20	240	4.800,00
582	02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (ap + Lateral)	20	38,03	760,68	240	4.800,00
583	02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (ap - Lateral + Axial)	20	32,78	655,52	240	4.800,00
584	02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (ap - Lateral + Obliqua - 3 Axiais)	20	36,65	733,08	240	4.800,00
586	02.04.04.009-4	Radiografia de Mão	20	38,44	768,71	240	4.800,00
587	02.04.04.010-8	Radiografia de Mão e Punho (para Determinação de Idade Ossea)	20	33,83	676,67	240	4.800,00
588	02.04.01.010-1	Radiografia de Mxidoide/Rochedos (Bilateral)	20	40,33	806,69	240	4.800,00
589	02.04.01.011-0	Radiografia de Maxilar (PA + Obliqua)	20	36,57	731,43	240	4.800,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO 58854312568

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO 58854312568

NATHALIE SOARES GARCIA 9824846611



<http://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

338
 [Handwritten signature]



590	02.04.03.010-2	Radiografia de Mediastino (PA e Perfil)	20	31,80	636,00	240	4.800,00
591	02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz)	20	38,79	775,70	240	4.800,00
592	02.04.06.015-0	Radiografia de Pé Dedos do Pé	20	37,73	754,68	240	4.800,00
593	02.04.06.016-8	Radiografia de Perna	20	38,83	776,58	240	4.800,00
595	02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (PA + Lateral + Obliqua)	20	36,67	733,30	240	4.800,00
596	02.04.01.013-6	Radiografia de Região Orbitaria (localizacao de Corpo Estranho)	20	34,83	696,53	240	4.800,00
597	02.04.02.012-3	Radiografia de Região Sacro-Coccigea	20	38,12	762,38	240	4.800,00
598	02.04.01.014-4	Radiografia de Sinos Da Face (FN+MN - Lateral + Hirtz)	20	35,92	718,32	240	4.800,00
599	02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Turca (PA + Lateral + Breton)	20	37,26	745,18	240	4.800,00
600	02.04.03.012-9	Radiografia de Tórax (Apico-Cardiaca)	20	39,73	794,66	240	4.800,00
601	02.04.03.013-7	Radiografia de Tórax (PA + Inspiração - Expiração - Lateral)	20	43,80	875,90	240	4.800,00
602	02.04.03.014-5	Radiografia de Tórax (PA + Lateral + Obliqua)	20	40,98	819,53	240	4.800,00
603	02.04.03.015-3	Radiografia de Tórax (PA e Perfil)	20	39,15	783,04	240	4.800,00
604	02.04.03.016-1	Radiografia de Tórax (PA Pálmo Oit)	20	41,29	825,83	240	4.800,00
605	02.04.03.017-0	Radiografia de Tórax (PA)	20	36,67	733,48	240	4.800,00
TOTAL					51.244,34		388.800,00

DIAGNOSTICO POR ULTRASONOGRAFIA

617	02.05.01.003-2	Ecocardiografia Transtoracica	10	209,47	2.094,71	120	25.136,51
619	02.05.02.003-8	Ultrasonografia de Abdomen Superior (fígado, Vesicula, Vias)	100	95,86	9.586,25	1200	115.055,00
620	02.05.02.004-6	Ultrasonografia de Abdomen Total	100	108,86	10.885,67	1200	130.628,00
621	02.05.02.005-4	Ultrasonografia de Aparelho Urinario	100	93,42	9.341,50	1200	112.098,00
622	02.05.02.006-2	Ultrasonografia de Articulação	100	99,73	9.973,33	1200	119.680,00
623	02.05.02.007-0	Ultrasonografia de Bolsa Escrotal - Testiculos	100	92,12	9.212,33	1200	110.547,69
624	02.05.02.010-0	Ultrasonografia de Prostata (via Abdominal)	100	91,63	9.162,67	1200	109.952,00
626	02.05.02.012-7	Ultrasonografia de Tireoide	100	87,76	8.775,71	1200	105.308,57
629	02.05.01.005-9	Ultrasonografia doppler de Fluxo Obstetrico	100	222,50	22.250,00	1200	267.000,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-900 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.964/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO 12649
 [Small text: Presidente do Conselho de Administração]

RICARDO
 [Small text: Diretor de Administração]

RICARDO
 [Small text: Diretor de Administração]

<http://conivales.se.gov.br/>
 conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

339
Φ



630	02.05.02.009-7	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	100	87,26	8.726,15	1200	104.713,85
631	XX.XX.XX.XXX-X	Ultrassonografia Morfológica	100	268,75	26.875,00	1200	322.500,00
632	XX.XX.XX.XXX-X	Ultrassonografia Morfológica Com Doppler	100	400,00	40.000,00	1200	480.000,00
633	XX.XX.XX.XXX-X	Ultrassonografia Morfológica Com Doppler + Colo	100	400,00	40.000,00	1200	480.000,00
634	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstetrica (Incluindo as Gestações Multiplas)	100	91,23	9.123,08	1200	109.476,92
635	02.05.02.015-1	Ultrassonografia Obstetrica com doppler Colorido E Pulsado	100	218,13	21.812,50	1200	261.750,00
636	02.05.02.016-0	Ultrassonografia Pelvica (ginecologica)	100	87,81	8.781,43	1200	105.377,14
639	02.05.02.018-6	Ultrassonografia Transvaginal	100	91,55	9.154,64	1200	109.855,71
TOTAL					255.754,95		3.069.059,40
DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA							
759	02.09.04.004-1	Videolaringoscopia	30	175,75	5.272,50	360	63.270,00
TOTAL					5.272,50		63.270,00
MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES							
830	02.11.04.002-9	Colposcopia	30	86,10	2.583,00	360	30.996,00
832	02.11.02.003-6	Electrocardiograma (com Laudo)	50	37,46	1.873,08	600	22.476,92
850	02.11.04.003-7	Exame Microbiológico A Fresco Do Contedo Cervico-vaginal	30	19,00	570,00	360	6.840,00
862	02.11.02.004-4	Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 Hs (3 Canais)	20	122,68	2.453,60	240	29.443,20
863	02.11.02.005-2	Monitorizacao Ambulatorial De Pressao Arterial - MAPA	20	119,63	2.392,62	240	28.711,38
887	02.11.02.006-0	Teste de Esforço ou Teste Ergometrico	30	140,49	4.214,67	360	50.576,00
TOTAL					14.086,96		169.043,51
CONSULTAS MÉDICAS							
927	03.01.01.007-2	Médico Dermatologista	100	156,00	15.600,00	1200	187.200,00
928	03.01.01.007-2	Médico Do Trabalho	100	85,00	8.500,00	1200	102.000,00
938	03.01.01.007-2	Médico Ginecologista E Obstetra	200	136,00	27.200,00	2400	326.400,00
953	03.01.01.007-2	Médico Otorrinolaringologista	200	124,17	24.833,33	2400	298.000,00
955	03.01.01.007-2	Médico Pediatra	300	125,00	37.500,00	2400	300.000,00
962	03.01.01.007-2	Médico Urologista	100	129,50	12.950,00	1200	155.400,00
TOTAL					114.083,33		1.369.000,00
CONSULTAS EXCETO MÉDICO							
964	03.01.01.004-8	Fisioterapia Geral	20	100,00	2.000,00	240	24.000,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.966/0001-03

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO 12568

MATHIAS SOARES LOPES 1010431



<http://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

Subsede Rua Francisco Gumercindo Bessa CEP: 49.025-220
ELEFONE: (79)30250-160

MAIL: conivales@conivales.se.gov.br

Disponível digitalmente por 58854312568 - FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

EXTRATO

340
R



965	03.01.01.004-8	Fonoaudiólogo	10	85,00	850,00	120	10.200,00
967	03.01.01.004-8	Nutricionista	50	100,00	5.000,00	600	60.000,00
970	03.01.01.004-8	Psicólogo Clínico	10	83,33	833,33	120	10.000,00
TOTAL					8.683,33		104.200,00
FISIOTERAPIA							
974	03.02.02.001-2	Atendimento Fisioterapêutico de Paciente com Cuidados Paliativos	10	13,18	131,75	120	1.581,00
977	03.02.07.003-6	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Sequelas por Queimaduras (Médio e Grande Queimados)	10	12,34	123,35	120	1.480,20
978	03.02.04.003-0	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Transtorno Clínico Cardiovascular	10	12,34	123,35	120	1.480,20
979	03.02.04.001-3	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Com Transtorno Respiratório com Complicações Sistêmicas	10	13,18	131,75	120	1.581,00
980	03.02.04.002-1	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Com Transtorno Respiratório sem Complicações Sistêmicas	10	12,34	123,35	120	1.480,20
981	03.02.07.002-8	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Grande Queimado	10	13,18	131,75	120	1.581,00
982	03.02.07.001-0	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Médio Queimado	10	12,34	123,35	120	1.480,20
983	03.02.01.003-3	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Neonato	10	13,18	131,75	120	1.581,00
984	03.02.02.003-9	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes no Pré E Pós Cirurgia Oncológica	10	13,18	131,75	120	1.581,00
986	03.02.06.005-7	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente no Pré-pós-operatório De Neurocirurgia	10	13,18	131,75	120	1.581,00
987	03.02.02.002-0	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Oncológico Clínico	10	4,67	46,70	120	560,40
988	03.02.04.004-8	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Pré-pós Cirurgia Cardiovascular	10	13,18	131,75	120	1.581,00
990	03.02.03.001-8	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes Com Alterações Oculomotoras Centrais (7) Comprometimento Sistêmico	10	13,18	131,75	120	1.581,00
991	03.02.06.002-2	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes Com Distúrbios	10	13,18	131,75	120	1.581,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP. 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO

NATÁLIA
RODRIGUES GARCIA
REZENDES

NATÁLIA
RODRIGUES GARCIA
REZENDES



<http://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

343
D



		Neuro-cinético-funcionais Com Complicações Sistêmicas					
992	03.02.06.001-4	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes Com Distúrbios Neuro-cinético-funcionais Sem Complicações Sistêmicas	10	12,34	123,35	120	1.480,20
993	03.02.05.001-9	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes No Pré E Pós-operatório Nas Disfunções Muscular Esqueléticas	10	13,18	131,75	120	1.581,00
994	03.02.05.003-5	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes No Pré E Pós-operatório Nas Disfunções Muscular Esqueléticas C/ Complicações Sistêmicas	10	13,18	131,75	120	1.581,00
995	03.02.05.002-7	Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Motoras	10	12,34	123,35	120	1.480,20
996	03.02.06.003-0	Atendimento Fisioterapêutico nas Doenças Do Desenvolvimento Neuro Motor	10	12,34	123,35	120	1.480,20
997	03.02.04.005-6	Atendimento Fisioterapêutico nas Disfunções Vasculares Periféricas	10	12,34	123,35	120	1.480,20
TOTAL					2.482,75		29.793,00
TOTAL ANUAL							13.637.735,95

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-SRBSA
212568

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

WATHALE
ACRICE
CARCIA
DEZIRHA-SAL
VIGOROSA



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



Diário Oficial do MUNICÍPIO



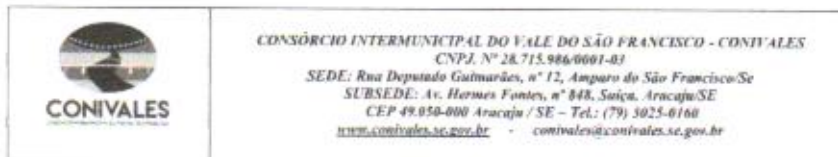
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I Edição Nº 283 de segunda-feira, 10 de julho de 2023 Nº de páginas: 36

SUMÁRIO:

- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
- **RESOLUÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 61/2023 - RESOLUÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 61/2023**
- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº. 61/2023 DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. 01/2023, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, MEDIANTE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**, sendo contratada a **NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.489.901/0001-38, CNES 3742601, sediada a Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro, Nossa Senhora das Dores/Se, CEP: 49.600-00.

- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 3.165.866-0, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora da carteira de identidade nº. 2.221.382-1 SSP/SE, Assistente Administrativo.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 2433241-0 SSP/SE, Gerente de Compras

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.


Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 07 de julho de 2023.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

RESOLUÇÃO



 <p>CONIVALES</p>	<p><i>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES</i> CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03 <i>SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se</i> <i>SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE</i> <i>CEP 49.050-000 Aracaju / SE - Tel.: (79) 3025-0160</i> www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br</p>
---	---

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES

2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



Diário Oficial do MUNICÍPIO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I Edição Nº 283 de segunda-feira, 10 de julho de 2023 Nº de páginas: 36

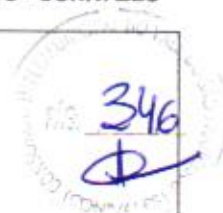
SUMÁRIO:

- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
- RESOLUÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 61/2023 - RESOLUÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 61/2023
- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

EXTRATO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Sulça, Aracaju/Se. CEP 49.050-000.
Tel. (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Chamamento Público Nº 01/2023. Inexigibilidade Nº 01/2023. **Objeto:** Prestar Serviços de Saúde, Mediante Qualificação Prévia na Forma de Credenciamento, para a Execução de Exames e Consultas nas Áreas da Média e Alta Complexidade.

Empresa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, MEDIANTE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL: NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.489.901/0001-38, CNES 3742601, sediada a Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro, Nossa Senhora das Dores/Se, CEP: 49.600-00; **Valor Global Estimado:** R\$ 13.637.735,95 (treze milhões seiscentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos); Termo de Credenciamento nº 01/2023; **Vigência:** 01 (um) ano.

Aracaju/SE, 07 de julho de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES

CNPJ. N° 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, n° 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av Hermes Fontes, n° 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-00 – Tel.:
(79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

Inexigibilidade N° 01/2023

Oriunda do Chamamento Público n° 001/2023

Objeto:

**Execução de exames, consultas e
procedimentos nas áreas da média e alta
complexidade, de natureza ambulatorial**

Contratada:

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2023 14:30:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 07.489.901/0001-38

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

  *Camille Anne de*

Dados do Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07489901000138
Razão Social: Natclin Serviços Laboratoriais Ltda
Nome Fantasia: Natclin Serviços Laboratoriais Ltda
CEP: 49600000
Endereço: R Jackson De Figueiredo
Bairro: Centro
Número: 386
Complemento:
Cidade: Nossa Senhora Das Dores
Estado: Se
Telefone: (79)9820-2132
Celular: (79)9820-2119
CNES: 3741601



Dados Bancários

CNPJ: 07489901000138
Razão Social: Natclin Serviços Laboratoriais Ltda
Nome Banco: Banco Do Estado De Sergipe (Banco 047)
Agência: 006
Número da Conta: 03/100954-4

Profissionais

Profissional: 28 - Alexandre Mello Barotto

Procedimento

Médico Urologista

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Profissional: 62 - Carmen Cristina Alves Mendonca

Procedimento

Psicólogo Clínico

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Profissional: 178 - Debora Garcez Schuster Da Cruz

Procedimento

Ultrassonografia Com Doppler De Fluxo Oculares

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Ultrassonografia De Abdômen Superior (Fígado, Vesícula, Vias)

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Ultrassonografia De Abdômen Total

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Carmelle Arruda



Profissional: 28 - Alexandre Mello Barotto

Procedimento

- Ultrassonografia De Aparelho Urinário
- Ultrassonografia De Articulação
- Ultrassonografia De Bolsa Escrotal - Testículos
- Ultrassonografia De Prostata (via Abdominal)
- Ultrassonografia De Tireoide
- Ultrassonografia Mamária Bilateral
- Ultrassonografia Morfológica
- Ultrassonografia Morfológica Com Doppler
- Ultrassonografia Morfológica Com Doppler + Color

Ultrassonografia Obstétrica (Incluindo Gestações Múltiplas)

Ultrassonografia Obstétrica C/ Doppler Colorido E Pulsado

Ultrassonografia Pélvica (ginecológica)

Ultrassonografia Transvaginal

Profissional: 29 - Edson Elói Martins Junior

Procedimento

Médico Pediatra

Profissional: 63 - Helena Cristina Almeida Socorro

Procedimento

Psicólogo Clínico

Profissional: 184 - Jaquiele Santos Santana

Procedimento

Médico Dermatologista

Profissional: 180 - José Aislán Correia Santos

Procedimento

Ultrassonografia De Abdomen Superior (Fígado, Vesícula, Vias)

Ultrassonografia De Abdomen Total

Ultrassonografia De Aparelho Urinário

Ultrassonografia De Articulação

Ultrassonografia De Bolsa Escrotal - Testículos

Ultrassonografia De Prostata (via Abdominal)

Local de atendimento

- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Camille Arruda

Local de atendimento

- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000
- Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Profissional: 28 - Alexandre Mello Borotto

Procedimento

Ultrassonografia De Tireoide

Profissional: 182 - Lillian Muniz Oliveira

Procedimento

Fonocardiologo

Profissional: 70 - Lucilene Dos Santos Tavares

Procedimento

Mamografia Bilateral Para Rastreamento

Radiografia Bilateral De Orbitas (pa + Obitiquis + Hirtz)

Radiografia De Abdomen (ap + Lateral / Localizada)

Radiografia De Abdomen Agudo (mínimo De 3 incidencias)

Radiografia De Abdomen Simples (ap)

Radiografia De Antebraço

Radiografia De Arcada Zigomatico-malar (ap + Obitiquis)

Radiografia De Articulação Acromio-clavicular

Radiografia De Articulação Coxo-femoral

Radiografia De Articulação Escápulo-umeral

Radiografia De Articulação Esterno-clavicular

Radiografia De Articulação Sacro-iliaca

Radiografia De Articulação Temporo-mandibular Bilateral

Radiografia De Articulação Tibio-tarsica

Radiografia De Bacia

Radiografia De Braço

Radiografia De Calcâneo

Radiografia De Cavum (lateral + Hirtz)

Radiografia De Clavícula

Radiografia De Coluna Cervical (ap + Lateral + To + Obitiquis)

Radiografia De Coluna Cervical (ap + Lateral + To / Flexão)

Radiografia De Coluna Cervical Funcional / Dinâmica

Radiografia De Coluna Lombosacra

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000



Camille Arruda

Profissional: 28 - Alexandre Mello Barotto

Procedimento

Radiografia De Coluna Lombo-sacra (p/ Oblíquas)

Radiografia De Coluna Lombo-sacra Funcional / Dinâmica

Radiografia De Coluna Torácica (ap + Lateral)

Radiografia De Coluna Toraco-lombar

Radiografia De Coluna Toraco-lombar Dinâmica

Radiografia De Costelas (per Hemitarax)

Radiografia De Cotovelo

Radiografia De Coxia

Radiografia De Crânio (pa + Lateral + Obliqua / Bretton + Hirtz)

Radiografia De Crânio (pa + Lateral)

Radiografia De Dedos Da Mão

Radiografia De Escapulohombro (tres Posicoes)

Radiografia De Joelho (ap + Lateral)

Radiografia De Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Axial)

Radiografia De Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Obliqua + 3-Axiais)

Radiografia De Mão

Radiografia De Mão E Punho (pr Determinacao De Idade Ossea)

Radiografia De Mastoide / Rochedos (bilateral)

Radiografia De Maxilar (pa + Obliqua)

Radiografia De Mediarino (pa E Perfil)

Radiografia De Ossos Do Faco (ml + Lateral + Hirtz)

Radiografia De Pé / Dedos Do Pé

Radiografia De Perna

Radiografia De Punho (ap + Lateral + Obliqua)

Radiografia De Região Orbital (localizarao De Corpo Estranho)

Radiografia De Região Sacro-coccigea

Radiografia De Seios Da Face (fn - Mn - Lateral + Hirtz)

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000



Caroline



Profissional: 28 - Alexandre Mello Barotto

Procedimento

Radiografia De Sela Torácica (pa + Lateral + Brexton)

Radiografia De Torax (apico-horizontais)

Radiografia De Torax (pa + Inspiração + Expiração + Lateral)

Radiografia De Torax (pa + Lateral + Obliqua)

Radiografia De Torax (pa E Perfil)

Radiografia De Torax (pa Padrão Ort)

Radiografia De Torax (pa)

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Profissional: 67 - Marcia Barros Nascimento

Procedimento

Psicólogo Clínico

Profissional: 48 - Marcos Vinicius Ribeiro Nascimento

Procedimento

Médico do Trabalho

Profissional: 185 - Maria Vilaça Passos Albuquerque

Procedimento

Nutricionista

Profissional: 47 - Mateus Santana De Andrade

Procedimento

Médico Otorrinolaringologista

Videolaringoscopia

Profissional: 30 - Nathalie Borges Garcia Bezerra

Procedimento

Análise De Caracteres Físicos, Elementos E Sedimento Da Urina

Ambiograma

Ambiograma C/ Concentração Inibidora Mínima

Ambiograma P/ Micobacterias

Clearance De Creatinina

Clearance De Ureia

Contagem De Leucócitos

Contagem De Leucócitos Coloridos

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000


Cam de Ann de

Profissional: 28 - Alexandre Mello Barotto

Procedimento

Determinação Direta E Reversa De Grupo Abo

Determinação Quantitativa De Proteína C Reativa

Dosagem De 17-alfa-Hidroxiprogesterona

Dosagem De 17-cetosteroides Totais

Dosagem De 17-Hidroxicorticosteroides

Dosagem De 25-Hidroxivitamina D

Dosagem De Acetona

Dosagem De Acido 5-Hidroxí-indol-3-pícol (serotonina)

Dosagem De Acido Ascórbico

Dosagem De Acido Úrico

Dosagem De Acido Vanilmandélico

Dosagem De Adrenocorticotrófico (acth)

Dosagem De Aldose

Dosagem De Aldosterona

Dosagem De Alfa-1-antitripsina

Dosagem De Alfa-1-glicoproteína Ácida

Dosagem De Alfa-2-macroglobulina

Dosagem De Alfa-fetoproteína

Dosagem De Alumínio

Dosagem De Amilase

Dosagem De Amonia

Dosagem De Amp Cíclico

Dosagem De Androstenediona

Dosagem De Antígeno Prostático Específico (psa Total)

Dosagem De Antitrombina II

Dosagem De Beta-2-microglobulina

Dosagem De Bilirrubina Total E Fracções

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000



Profissional: 28 - Alexandre Mello Barotto

Procedimento

Dosagem De Calcio

Dosagem De Calcio Ionizavel

Dosagem De Calcio Ioniza

Dosagem De Caroteno

Dosagem De Ceruloplasmina

Dosagem De Cloreto

Dosagem De Colesterol HdL

Dosagem De Colesterol Ldl

Dosagem De Colesterol Total

Dosagem De Cortisol

Dosagem De Creatinina

Dosagem De Creatinofosquinase (cpk)

Dosagem De Creatinofosquinase Fracao Mb

Dosagem De Dehidroepiandrosterona (dhea)

Dosagem De Desidrogenase Alfa-hidroxiacetica

Dosagem De Desidrogenase Glutamica

Dosagem De Desidrogenase Latica

Dosagem De Dihidrotestosterona (dht)

Dosagem De Estradio

Dosagem De Estriol

Dosagem De Estrona

Dosagem De Fator Ii

Dosagem De Fator Ix

Dosagem De Fator Iv

Dosagem De Fator Vi

Dosagem De Fator Vii

Dosagem De Fator Vii Inibido

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000

Profissional: 28 - Alexandre Mello Barotto

Procedimento

Dosagem De Fator Von Willebrand (antigeno)

Dosagem De Fator X

Dosagem De Fator Xii

Dosagem De Fator Xii

Dosagem De Fator Xiii

Dosagem De Ferritina

Dosagem De Ferro Sérico

Dosagem De Fosfatase Ácida Total

Dosagem De Fosfatase Alcalina

Dosagem De Fosforo

Dosagem De Fracao Prostatica Da Fosfatase Ácida

Dosagem De Galactose

Dosagem De Gama glutamil transferase (gama GT)

Dosagem De Gastrina

Dosagem De Glicose

Dosagem De Glicose 6- fosfato Desidrogenase

Dosagem De Gonadotrofina Corionica Humana (hcg, Beta Hcg)

Dosagem De Gordura Fecal

Dosagem De Haptoglobina

Dosagem De Hemoglobina

Dosagem De Hemoglobina Glicosilada

Dosagem De Hemossídesica

Dosagem De Hormonio De Crescimento (hgh)

Dosagem De Hormonio Foliculo-estimulante (fsh)

Dosagem De Hormonio Luteinizante (lh)

Dosagem De Hormonio Triestimulante (tsh)

Dosagem De imunoglobulina A (iga)

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000



Camille Anna de A.



Profissional: 28 - Alexandre Mello Barotto

Procedimento

Dosagem De Imunoglobulina E (ige)

Dosagem De Imunoglobulina M (igm)

Dosagem De Inibidor De C-1-esterase

Dosagem De Insulina

Dosagem De Lactato

Dosagem De Lipase

Dosagem De Magnésio

Dosagem De Microalbumina Na Urina

Dosagem De Muco-proteínas

Dosagem De Oxalato

Dosagem De Paratormônio

Dosagem De Peptídeo C

Dosagem De Proxalato

Dosagem De Porfirinas

Dosagem De Potássio

Dosagem De Progesterona

Dosagem De Prolactina

Dosagem De Proteína C Reativa (pcr)

Dosagem De Proteínas (urina De 24 Horas)

Dosagem De Proteínas Totais

Dosagem De Proteínas Totais E Frações

Dosagem De Retinol

Dosagem De Sódio

Dosagem De Somatomedina C (igf1)

Dosagem De Sulfato De Hidrocortisona (cortisol)

Dosagem De Testosterona

Dosagem De Testosterona Livre

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Alexandre Mello Barotto

Profissional: 28 - Alexandre Mello Barotto

Procedimento:

Pesquisa De Anticorpos Anti-hericobacter Pylori

Pesquisa De Anticorpos Anti-hiv-1 (western Blot)

Pesquisa De Anticorpos Anti-hiv-1 + Hiv-2 (elisa)

Pesquisa De Anticorpos Anti- hiv-1 + Hiv-2

Pesquisa De Anticorpos Anti-ribonucleoproteína (rip)

Pesquisa De Anticorpos Anti-toxistomas

Pesquisa De Anticorpos Anti-sm

Pesquisa De Anticorpos Anti-sa-a (ig)

Pesquisa De Anticorpos Anti-sa-b (ig)

Pesquisa De Anticorpos Antiadenovirus

Pesquisa De Anticorpos Antiamebias

Pesquisa De Anticorpos Antiaspergillus

Pesquisa De Anticorpos Antibrucelas

Pesquisa De Anticorpos Anticardio

Pesquisa De Anticorpos Anticlamidia (pó/ Imunofluorescência)

Pesquisa De Anticorpos Anticortex Suprenal

Pesquisa De Anticorpos Antiequidocos

Pesquisa De Anticorpos Antiescleroderma (sd 70)

Pesquisa De Anticorpos Antiespermatozoides

Pesquisa De Anticorpos Antistreptolisa O (sd)

Pesquisa De Anticorpos Antígagaco

Pesquisa De Anticorpos Antiglomerulo

Pesquisa De Anticorpos Antihbata De Langenhorn

Pesquisa De Anticorpos Antipolúria

Pesquisa De Anticorpos Antileptospiras

Pesquisa De Anticorpos Antilisteria

Pesquisa De Anticorpos Antimiossomas

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000



Alexandre Mello Barotto

Profissional: 28 - Alexandre Mello Barotto

Procedimento

Pesquisa De Anticorpos Antimitocondria

Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Estriado

Pesquisa De Anticorpos Antemusculo Liso

Pesquisa De Anticorpos Antinucleo

Pesquisa De Anticorpos Antiparietas

Pesquisa De Anticorpos Antiplasmidim

Pesquisa De Anticorpos Antireoglobulina

Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (hbsag)

Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno E Do Virus Da Hepatite B

Pesquisa De Anticorpos Contra Histiclasma

Pesquisa De Anticorpos Contra O Sporozoa Schenki

Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite C (anti-hcv)

Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus D1- Hepatite D (anti-hdv)

Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus De Sarampo

Pesquisa De Anticorpos Contra Paracoccidíodes Brasilensis

Pesquisa De Anticorpos E/ou Antigeno Do Virus Sincicial

Pesquisa De Anticorpos Eie Anticardíaca

Pesquisa De Anticorpos Heterófilos Contra O Virus Epstein-barr

Pesquisa De Anticorpos Igg Antiostramegavírus

Pesquisa De Anticorpos Igg Antileishmanias

Pesquisa De Anticorpos Igg Antitoxoplasmia

Pesquisa De Anticorpos Igg Antiparotoma Crívia

Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B

Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovírus (dengue E Febre)

Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (hav-igg)

Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubéola

Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Varicela-herpés

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000



**Profissional: 28 - Alexandre Mello Barotto****Procedimento**

Pesquisa De Macroparasita

Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas

Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes

Pesquisa De Substancias Redutoras Nas Fezes

Prova De Retraço Do Coágulo

Prova Da Lapa

Psa Livre

Teste De Tolerancia A Insulina / Hipoglicemiantes Orais

Teste De Vitr P/ Detecção De Sífilis


 Direto De Anticorpos Humanos (td)

Teste Pta-ahn Igg P/ Diagnostico Da Sífilis

Teste Pta-ahn Igm P/ Diagnostico Da Sífilis

Teste Indireto De Anticorpos Humanos (td)

Vitr P/ Detecção De Sífilis Em Gestante

Profissional: 69 - Nicaua Stella Goncalves Rego**Procedimento**

Atendimento Fisioterapêutico De Paciente Com Cuidados Paliativos

Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente Com Sequelas Por Queimaduras (medim E Grande Queimado)


 Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente Com Transtorno Clínico Cardiovascular

Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente Com Transtorno Respiratório Com Complicações Sistêmicas

Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente Com Transtorno Respiratório Sem Complicações Sistêmicas

Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente Grande Queimado

Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente Médio Queimado

Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente Neonato

Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente No Pré E Pós Cirurgia Oncológica

Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente No Pré e Pós Operatório De Neurocirurgia

Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente Oncológico Clínico

Atendimento Fisioterapêutico Em Paciente Pré e Pós Cirurgia Cardiovascular

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Nicaua Stella

**Profissional: 28 - Alexandre Mello Barotto****Procedimento**

Atendimento Fisioterapêutico Em Pacientes Com Alterações Orlomotoras Centrais E/ Comprometimento Sistêmico

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Atendimento Fisioterapêutico Em Pacientes Com Distúrbios Neuro-Ortético-Funcionais Com Complicações Sistêmicas

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Atendimento Fisioterapêutico Em Pacientes Com Distúrbios Neuro-Ortético-Funcionais Sem Complicações Sistêmicas

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Atendimento Fisioterapêutico Em Pacientes No Pré E Pós-operatório Nas Distúrbios Músculo-Esqueléticas

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Atendimento Fisioterapêutico Em Pacientes No Pré E Pós-operatório Nas Distúrbios Músculo-Esqueléticas E/ Complicações Sistêmicas

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Atendimento Fisioterapêutico Nas Alterações Motoras

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Atendimento Fisioterapêutico Nas Distúrbios Do Desenvolvimento Neurológico-Motor

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Atendimento Fisioterapêutico Nas Distúrbios Vasculares Periféricos

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Fisioterapeuta Geral

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000



Fisioterapia

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Profissional: 49 - Patreze Machado Chagas**Procedimento**

ecocardiografia Transtorácica

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Eletrocardiograma (sem Lado)

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 hs (3 Canais)

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Monitorização Ambulatorial De Pressão Arterial - Mapa

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Teste De Esforço / Teste Ergométrico

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Profissional: 186 - Tamara Lima Araujo**Procedimento**

Diagnóstico Clínico

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Profissional: 68 - Tatiana Ribeiro Almeida**Procedimento**

Psicólogo Clínico

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Profissional: 187 - Thayana Santos De Farias**Procedimento**

Colposcopia

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Exame De Citologia Oncológica (escato- Cervico-vaginal)

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Médico Ginecologista E Obstetra

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores - 49600-000

Profissional: 50 - Verônica Tavora De Sousa**Procedimento****Local de atendimento**

Carla de Souza

**Local de atendimento**Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000**Local de atendimento**Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000**Profissional: 28 - Alexandre Mello Barotto****Procedimento**

Biópsia De Vagina

Biópsia De Vagina

Biópsia De Colo Uterino

Colposcopia

Exame De Citologia Oncológica (exceto Cervix vaginal)

Médico Ginecologista E Obstetra

Profissional: 51 - Zenilton Fonseca Rodrigues**Procedimento**

Mamografia Bilateral Para Rastreamento

Radiografia Bilateral De Orbitas (ap - Obliquas - Hirtz)

Radiografia De Abdomen (ap - Lateral / Localizado)

Radiografia De Abdomen Agudo (mínimo De 3 Incidências)

Radiografia De Abdomen Simples (ap)

Radiografia De Antebraço

Radiografia De Arcada Zigomático-maxilar (ap - Obliquas)

Radiografia De Articulação Acromio-clavicular

Radiografia De Articulação Coxo-femoral

Radiografia De Articulação Escapulo-umeral

Radiografia De Articulação Esterno-clavicular

Radiografia De Articulação Sacro-ilíaca

Radiografia De Articulação Temporomandibular Bilateral

Radiografia De Articulação Tibio-társica

Radiografia De Bacia

Radiografia De Braço

Radiografia De Calcâneo

Radiografia De Caverna (lateral - Hirtz)

Radiografia De Clavícula

Radiografia De Coluna Cervical (ap - Lateral - To - Obliquas)

Profissional: 28 - Alexandre Mello Barotto

Procedimento

Radiografia De Coluna Cervical (ap + Lateral + To / Flexão)

Radiografia De Coluna Cervical Funcional / Dinâmica

Radiografia De Coluna Lombossacra

Radiografia De Coluna Lombossacra (r/ Oblíquas)

Radiografia De Coluna Lombossacra Funcional / Dinâmica

Radiografia De Coluna Torácica (ap + Lateral)

Radiografia De Coluna Torácica Lombar

Radiografia De Coluna Torácica Lombar Dinâmica

Radiografia De Costelas (por Hemitorax)

Radiografia De Cotovelo

Radiografia De Coxa

Radiografia De Crânio (pa + Lateral + Oblíqua / Snelton + Hirtz)

Radiografia De Crânio (pa + Lateral)

Radiografia De Dedos Do Mão

Radiografia De Escapula/Ombro (tres Posições)

Radiografia De Joelho (ap + Lateral)

Radiografia De Joelho Du Patela (ap + Lateral + Axial)

Radiografia De Joelho Du Patela (ap + Lateral + Oblíqua + 3 Axiais)

Radiografia De Mão

Radiografia De Mão E Punho (p/ Determinação De Idade Osseas)

Radiografia De Mastoide / Róchelos (bilateral)

Radiografia De Maxilar (pa + Oblíqua)

Radiografia De Mediastino (pa F Perfil)

Radiografia De Ossos Da Face (mn + Lateral + Hirtz)

Radiografia De Pé / Dedos Do Pé

Radiografia De Vena

Radiografia De Punho (ap + Lateral + Oblíqua)

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000

Profissional: 28 - Alexandre Mello Barotto

Procedimento

Radiografia De Região Ombreira (localizados De Corpo Estreito)

Radiografia De Região Sacro-coccigea

Radiografia De Seios Da Face (fn - Mn - Lateral - Hirzo)

Radiografia De Seta Lúrica (pa - Lateral - Erector)

Radiografia De Torax (cavo-lordotica)

Radiografia De Torax (pa - Inspiração - Expiração - Lateral)

Radiografia De Torax (pa - Lateral - Oblíqua)

Radiografia De Torax (pa E Perfil)

Radiografia De Torax (pa Padrão Clin)

Radiografia De Torax (pa)

Local de atendimento

Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000Rua Jackson De Figueiredo 386, Nossa Senhora Das Dores -
49600-000

Responsáveis

Responsável Técnico

Nome : MATEUS SANTANA DE ANDRADE

RG : 31419291

Órgão Expeditor : SSP/SE

CPF : 047.547.505-43

Conselho de Classe Profissional : CRM

Número do Conselho de Classe Profissional : 5503

Telefone : (79)3265-1686

E-mail : faturamento@nascim.com

Cidade : NOSSA SENHORA DAS DORES

Estado : SE

Responsável Jurídico

Nome : NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA

RG : 1450201

Órgão Expeditor : SSP/SE

CPF : 967.510.105-91

E-mail : faturamento@nascim.com

Telefone : (79)3265-1686

Estado civil : SOLTEIRA

Nacionalidade : BRASILEIRA

Profissão : BIOMÉDICA

Cargo : EMPRESÁRIA



Cidade: Nossa Senhora das Dores

Estado: Sergipe

CEP: 49500-000

Endereço: RUA: BENJAMIN CONSTANT, 453

Bairro: CENTRO

Número: 386

Complementar:

Responsável Receção:

Nome: RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

RG: 37413759

Órgão Expeditor: SSP/SE

CPF: 074.804.325-00

Telefone: (79)9992-0212

E-mail: faturament2@matqin.com

Responsável Faturamento:

Nome: JULIA ANGELICA PEREIRA SANTOS

RG: 2585054-7

Órgão Expeditor: SSP-SE

CPF: 093.727.175-99

Telefone: (79)3265-1986

E-mail: faturamento@matqin.com

 *Camille Araujo*

7-3-2

XIª ALTERAÇÃO DA EMPRESA:
NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38
NIRE: 28200450500



Nathalie Borges Garcia Bezerra, brasileira, solteira, nascida em 27 de dezembro de 1980, empresária, portadora do RG: 1.450.201 SSP/SE, CPF: 967.510.105-91, residente e domiciliada na Rua Rafael de Aguiar, 1839 – Ponto Novo – Apto 503 Honolulu Aracaju/SE- CEP: 49047-320, única Sócio Quotista da empresa **NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME**, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, 386- centro - N. Sra das Dores/SE - CEP: 49600-000 - Estado de Sergipe., registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº 28200450500, CNPJ: 07.489.901/0001-38, resolve, assim, alterar o contrato social:

- 1- **Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pela sócia, a saber:**

Sócia	Quantidade de quotas	valor
Nathalie Borges Garcia Bezerra	300.000	R\$ 300.000,00

Em razão desta alteração, consolida-se o contrato Social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de EMPRESA “**NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME**” tem sede na Rua Jackson de Figueiredo, 386- centro - N. Sra das Dores/SE - CEP: 49600-000 - Estado de Sergipe.

Parágrafo Único: A empresa tem uma filial localizada na cidade de Rosário do Catete, na Rua da Independência, 248- centro – CEP: 49760-000, no estado de Sergipe.

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto atividade de laboratórios de anatomia patológica e citológica, serviços de diagnóstico por registro gráfico ECG, EEG e outros exames análogos, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade odontológica, atividade de fisioterapia, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza e laboratórios clínicos

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

ca m e u Arruda

NATHALIE
 BORGES GARCIA
 BEZERRA:96751
 010591

Assinado de forma
 digital por NATHALIE
 BORGES GARCIA
 BEZERRA:96751010591
 Dados: 2023.06.13
 11:09:18 -03'00'



Sócia	Quantidade de quotas	valor
Nathalie Borges Garcia Bezerra	300.000	RS 300.000,00

Parágrafo Primeiro: A sócia integraliza neste ato, em moeda corrente do país, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: Nos termos do art 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2005 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade é administrada exclusivamente pela sócia Nathalie Borges Garcia Bezerra a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, empresas públicas, autarquias e sociedade de economia mista, podendo para tanto, construir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SEXTA: Em suas deliberações, a administradora adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre a sócia.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – os lucros apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, será levantado um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes, com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados no balanço especial.

Parágrafo Único – Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos em até cinco anos a partir da data da apresentação do balanço específico.

  Camilla Arruda



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na retirada de sócios ou na venda de quotas da empresa, o sócio distratante deverá comunicar ao sócio remanescente, o qual terá exclusividade na preferência, em iguais condições, para compra e terá o prazo previsto no parágrafo único da cláusula décima para pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia Nathalie Borges Garcia Bezerra, já qualificada neste instrumento, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art 1,011, parágrafo 1º, do código Civil (Lei 10.406/2002)

E, por estarem assim justas e contratadas, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pela sócia.

Nossa Senhora das Dores/SE, 19 de abril de 2023.

Nathalie Borges Garcia Bezerra
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96751010591	NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA

NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA-96751010591
Assinado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA-96751010591
Dados: 2023.06.13 11:11:28 -03'00'



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2023 16:05 SOB N° 20230170528.
PROTOCOLO: 230170528 DE 19/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305250765. CNPJ DA SEDE: 07489901000138.
NIRE: 28200450500. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2023.
NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA**
CNPJ: **07.489.901/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:16 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **B264.87CC.7A70.F328**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Arruda

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751
010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.06.13
10:55:38 -03'00'



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 246162 / 2023

Identificação do Contribuinte: 07.489.901/0001-38

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.489.901/0001-38** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.489.901/0001-38** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **13/06/2023**, válida até **13/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230613GPOYS5

Camille Arruda

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:967510
10591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Data: 2023.06.13
10:59:28 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 246297/2023**

Identificação do Contribuinte:07.489.901/0001-38
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.489.901/0001-38** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.489.901/0001-38** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **13/06/2023 11:21:51**, válida até **13/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente receptor.

Aracaju, 13 de Junho de 2023

Autenticação:20230613GQEX0K

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Camille Arruda

NATHALJE
BORGES GARCIA
BFZERRA-967510
10591



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores



Certidão Nº
342023

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
0007357

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
7357	NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA	07.489.901/0001-38
Endereço	Complemento	
RUA JACKSON DE FIGUEIREDO Nº 386		
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	Nossa Senhora das Dores	SE

Data Emissão

13/01/2023

Data Validade

12/07/2023

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores/contribuinte>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5BB05CE4

Camielle Arruda

NATHALJE
BORGES GARCIA
BEZERRA:967510
10591

Assinado de forma digital por NATHALJE BORGES GARCIA BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.05.13 11:00:31 -03'00'

sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.489.901/0001-38
Razão Social: NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA ME
Endereço: R DES HUMBERTO DINIZ SOBRAL 79 / CENTRO / NOSSA SENHORA DAS
DORES / SE / 49600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060500492457052112

Informação obtida em 06/06/2023 09:49:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Luísa Luísa Arruda

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA:96751
010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:9675101059
1
Dados: 2023.06.13
10:59:58 -03'00'

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.489.901/0001-38
Razão Social: NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA ME
Endereço: R DES HUMBERTO DINIZ SOBRAL 79 / CENTRO / NOSSA SENHORA DAS
DORES / SE / 49600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062401435330272789

Informação obtida em 03/07/2023 06:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cassiele Amador

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA:967
51010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
1
03/07/2023 06:49
06:50:50 -03'00'



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.489.901/0001-38
Razão Social: NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA ME
Endereço: R DES HUMBERTO DINIZ SOBRAL 79 / CENTRO / NOSSA SENHORA DAS DORES / SE / 49600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062401435330272789

Informação obtida em 03/07/2023 06:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA:967
51010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:9670101659
1
Data: 2023.07.03
06:50:50-03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.489.901/0001-38

Certidão nº: 23619318/2023

Expedição: 30/05/2023, às 08:39:24

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.489.901/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Camille Amador

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751
010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.06.13
11:00:56 -03'00'

7.2.6



DECLARAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa [NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAS LTDA] estabelecida [endereço RUA JACKSON DE FIGUEIREDO, 386] CNPJ [N° 07.489.901/0001-38] DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da contribuição para financiamento da Seguridade Social (CONFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.


Para esse feito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
 - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05(cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) Cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria de Receita Federal do Brasil, e a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desequilíbrio da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430. de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art.299 de Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940-Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

ca melle A melle

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA.96751
010591

Assinado eletronicamente
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA.96751010591
Data: 2023.05.25
11:44:04 -05'00'


NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores – SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com/ @natclin

Nossa Senhora das Dores, 26 de Junho de 2023

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:967510
10591

Assinado de forma digital
por NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.06.26
11:48:20 -03'00'

com a Anvisa

Φ

Nathalie Borges Garcia Bezerra

Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.489.901/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2005
NOME EMPRESARIAL NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATCLIN	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JACKSON DE FIGUEIREDO	NÚMERO 386	COMPLEMENTO *****
CEP 49.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS DORES
UF SE		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (79) 3265-1686		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 10:11:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Camille Arruda



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA


CNPJ:	07.489.901/0001-38
NOME EMPRESARIAL:	NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/06/2023 às 10:12 (data e hora de Brasília).

Camille Almeida 



7.2.8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES



Alvará Nº
139/2023

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal do Contribuinte
000607

Nome ou Razão Social
NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA

Nome Fantasia
NATCLIN

Endereço
RUA JACKSON DE FIGUEIREDO Nº 386
Complemento
Bairro
CENTRO
Cidade
Nossa Senhora das Dores
UF
SE

CPF/CNPJ
07.489.901/0001-38
Ramo Atividade
PRESTADOR DE SERVIÇO
Data Início das Atividades
06/07/2005

Observação

CNAE	Descrição CNAE	Principal
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	Sim
8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	Não
8640201	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGICA	Não
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	Não
8640205	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO	Não
8640207	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO	Não
8640208	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS	Não
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Não
9602502	OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA	Não

Data Emissão
05/01/2023

Data Validade
31/12/2023

IMPORTANTE
O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.
A aceitação desta alvará está condicionado à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.municipalonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores/contribuinte>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: B231B07F

13.094.446/0001-7
PREF. MUN. Nº SRª DAS DORES
Rua João dos Reis Lima Neto, n.º 64
Bairro Centro - CEP 49600-000
N.ª Sra. das Dores - SE

quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:96751010591
Assinado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:96751010591
Data: 2023.01.05 11:20:57 -03'00'

Jocimar Santos Silva
Técnico de Tributos
RG 1 083 743 SSP/SE
Mat 258
Departamento de Tributos

Carminé Amador

[Handwritten signatures]

7.3-J



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA Nº
Processo Nº 020000.00570/2023-0

A **Coordenação de Vigilância Sanitária/COVISA**, da Secretaria de Estado da Saúde – SES / SE, concede, com base na Lei Estadual nº 6.345, de 02/01/2008, Lei Orgânica da Saúde nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 6.437, de 20/08/1977, RDC nº 302, de 13/10/2005 e RDC 330, de 20 de dezembro de 2019 – ANVISA - a presente LICENÇA SANITÁRIA referente ao período de **23/02/2023 a 23/02/2024** ao estabelecimento;

RAZÃO SOCIAL/NOME: **NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA**

RESPONSÁVEL LEGAL: **NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA**

CNPJ ou CPF nº: **07.489.901/0001-38**, estabelecido à **RUA JACKSON DE FIGUEIREDO, 386, CENTRO**, município de **Nossa Senhora das Dores** a qual está autorizada a exercer as seguintes atividades: CNAE: **8640202.0 Laboratórios clínicos**, sob Responsabilidade Técnica do(a) Sr(a) **NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA**, inscrito no **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA**, sob o nº **CRBM-3533/SE**, CNAE: **8640205.0 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante** sob Responsabilidade Técnica do(a) Sr(a) **ZENILTON FONSECA RODRIGUES**, inscrito no **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA** sob o nº **CRM-1090/SE**, e o CNAE: **8630503.0 Atividade Médica Ambulatorial, restrita a consulta**, sob Responsabilidade Técnica do(a) Sr(a) **MATEUS SANTANA DE ANDRADE**, inscrito no **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA**, sob o nº **CRM- 5503/SE**, comprometendo-se em observar, cumprir, e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde, referente às atividades exercidas.

OBSERVAÇÕES:

1. Sempre que houver alteração de estabelecimento e/ou responsabilidade técnica e/ou atividades e/ou Razão Social será obrigatório a comunicação e apresentação da documentação comprobatória dos fatos;
2. Os estabelecimentos deverão requerer a renovação da Licença nos 120 (cento e vinte) dias que antecedem ao fim da validade da Licença;
3. **Esta Licença deverá ser impressa em cores e afixada em LOCAL VISÍVEL ao Público.**

Aracaju/SE, dia/mes/ano



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mens
apresentada no rodapé do documento

Tereza Cristina Cruz Moraes Maynard
Gerente

Camille Almeida

Avio Batalha de Britto
Coordenador(a) de Vigilância Sanitária

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:967510
10591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.06.13
11:07:49 -03'00'

Avenida Augusto Franco, nº 3150 - Ponto Novo - Aracaju/SE
CEP: 49097-670 | Tel: (71) 3226-8311

e-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo - Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs.ergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: U4UE-IAV9-MEBD-GQOS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2023 é(são) :

- Avio Batalha de Britto - Pendente
- Tereza Cristina Cruz Moraes Maynard - 24/02/2023 10:55:36

Camille Anna 



NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA-96751
010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
ID: 9675101049
Dados: 2023.02.23
11:08:03 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA



Dados do Solicitante

Razão Social:	NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA		
Nome Fantasia:	NATCLIN	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	N. Sra. das Dores	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 07.489.901/0001-38
Data da Emissão:	16/06/2023 08:57	Data de Validade:	* 16/07/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003542613 *	Nº da Autenticidade:	* 4146515589 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

 *Nathalie Borges Garcia* 

NATHALIE
 BORGES GARCIA
 BEZERRA-967510
 10591

Assinado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA-96751010591
 Data: 2023.06.16 08:54:21-0100



PNCQ

Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-control e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



Especialidades Avaliadas:

- Banimento térmico
- Imunologia Básica
- Imunologia Básica - ASO
- Imunologia Básica - B-HCG
- Imunologia Básica - HBsAg
- Imunologia Básica - HIV
- Imunologia Básica - Sífilis (Treponema)
- Parasitologia
- Urobilina

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

NATCLIN

situado na

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO, n.º 386 - CENTRO - NOSSA SENHORA DAS DORES - SE - CEP: 49600-000 - BRASIL

está inscrito sob o n.º 05006 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo obtido no ano de

2022

a classificação

EXCELENTE

nas determinações das amostras-control e do ensaio de proficiência das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Superintendente

Francisco Edison Pacifici Guimarães

NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:9675 1010591

Assinado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:9675101059

Dados: 2023.06.26 11:44:02 -03'00'





PNCQ
Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras controle e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



AVALIÇÃO ANUAL
OUT/2021 - SET/2022

05006
NATCLIN

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO, 386
CENTRO - 49600-000 - SE
NOSSA SENHORA DAS DORES
BRASIL

Com o Anual

93,02%

NOMENCLATURA / AVALIÇÃO

- B = Conceito Bom
- A = Conceito Aceitável
- I = Conceito Inaceitável
- MC = Método Cancelado
- NR = Não Respondido
- = Não houve remessa pelo PNCQ

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA-96751
010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA-96751010591
Dados: 2023.06.26
11:40:32 -03'00'

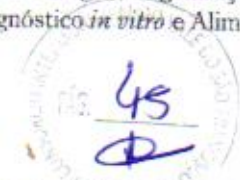


Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

7.3-2

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



CONTRATO N° 05006

Contrato realizado entre o Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda - PNCQ, com sede à Rua Vicente Licínio, 193, na cidade do Rio de Janeiro, Tel/Fax (21) 2569-6867, C.N.P.J. sob N° 73.302.879/0001 denominado neste contrato PNCQ, representado pelo seu Superintendente, e o

Laboratório **NATCLIN**

Com sede à **RUA JACKSON DE FIGUEIREDO**

386

Bairro **CENTRO** Cidade **NOSSA SENHORA DAS DORES**

Estado **SE** CEP **49600-000**

CGC/CNPJ/CPF **07.489.901/0001-38**

Inscrição Municipal N°

Telefone **(79) 3265-1686**

Fax **(79) 3265-1686**

Número do Alvará Sanitário

Número de Inscrição no CNES

E-mail **nathaliegarcia80@gmail.com**

Sob a responsabilidade de técnica do(a) Dr.(a) **DRA. NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA**

Registro no Conselho Regional de **CRBM** N° **CRBMSE3533**

denominado neste contrato, como Laboratório Participante, com o fim de realizarem em conjunto com o Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ.

1. O PNCQ compete:

- Fornecer amostras-controle disponíveis e aprovadas pelo PNCQ, para o Controle Externo da Qualidade - PRO-EX, de acordo com a opção do Laboratório Participante;
- Fornecer mensalmente amostras-controle para a realização do Controle Interno da Qualidade - PRO-IN, para Bioquímica;
- Receber, avaliar os resultados recebidos do PRO-EX e fornecer dados estatísticos aos Laboratórios Participantes;
- Manter o sigilo dos resultados das avaliações, exceto quando requerido judicialmente;
- Fornecer ao Laboratório Participante, quando solicitado, assessoria científica nas especialidades;
- Divulgar as atividades do PNCQ em todo território nacional;
- Expedir certificado "Anual de Participação"; "Selo de Qualidade" e "Certificado de Excelência Laboratorial" ao Laboratório Participante, que efetivamente seja participante atômica com a mensalidade em dia, de acordo com as normas do PNCQ;
- Expedir, com ressarcimento do valor, placa de alumínio escovado, com a avaliação anual;
- Enviar o "KIT Controle PNCQ" de acordo com as especialidades contratadas;
- Disponibilizar o "Manual do Laboratório Participante", assim como, outras instruções pertinentes ao Programa;
- Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados, consequentemente rescindir o contrato;
- Suspender a remessa das amostras-controle ao Laboratório Participante, no caso de falta de envio de resultados por três meses seguidos, e consequentemente rescindir o contrato;
- Informar ao laboratório participante se o fornecimento da amostra-controle é subcontratado.

2.0 - Ao Laboratório Participante compete:

- Realizar os exames constantes dos programas contratados com o PNCQ;
- Implementar em seu Laboratório o Controle Interno da Qualidade - PRO-IN;
- Seguir as instruções recebidas do PNCQ para a realização dos exames das amostras-controle;
- Remeter pela Internet os resultados das dosagens até o dia 05 do mês seguinte ao envio do kit;
- Arcar com as despesas de viagens e estada do profissional solicitado para prestar assessoria científica;
- Sugerir ao PNCQ medidas que visem melhorar o Programa;
- Recomendar dos resultados de sua avaliação junto à Coordenadoria, quando julgar necessário;
- Acatar a decisão da Coordenadoria, quando a ela recomendar;
- Manter atualizado o seu cadastro de métodos e de equipamentos, informando ao PNCQ qualquer alteração nos mesmos;
- Pagar Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 310,03 (trezentos e dez reais e três centavos)** na assinatura do contrato;
- Pagar os valores da anuidade ou das mensalidades de acordo com a opção das especialidades, assim como das despesas de frete, referentes à remessa do kit e à aquisição de outros materiais;
- Efetuar o recolhimento das retenções informadas nas Notas Fiscais, declarar em sua DIRF e enviar o Informe de Rendimentos dentro do prazo ao PNCQ, de acordo com o regime tributário.

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA:96751
010591

Assinado digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:96751010591
Data: 2023.12.22 13:09:11



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



3.0 - Duração:

Após a remessa do 1º Kit, o presente contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente por outros períodos iguais de 1 ano, desde que as partes interessadas não se manifestem em contrário, por escrito, 30 dias antes do término do contrato.

4.0 - Rescisão:

O presente contrato pode ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Ao final de um ano de contrato, com a manifestação de uma das partes, de acordo com a cláusula anterior;
- b) Falta de pagamento das mensalidades por dois meses seguidos ou alternados;
- c) Em caso de não cumprimento do contrato pelo Laboratório Participante, o mesmo deverá quitar 50% do valor das mensalidades restantes, referentes ao prazo contratual;
- d) No caso de rescisão por falta de remessa dos resultados e de pagamento das mensalidades, independente de ações judiciais, se o Laboratório quiser reingressar ao PNCQ deverá quitar seus débitos anteriores, acrescidos de juros e correção monetária referente ao prazo anual de vigência do contrato.

5.0 - Inadimplência:

Em caso de não pagamento da mensalidade até o 16º dia após o vencimento, o banco receptor enviará o título a protesto.

6.0 - Valor : (Preencher o Anexo II)

- a) Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos não sejam sócios da SBAC, este contrato terá o valor de R\$ 5580,60 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 465,05 já retidos os respectivos impostos (PIS, COFINS e CLSS);
- b) Para os Laboratórios Participantes cujos responsáveis técnicos sejam sócios da SBAC e em dia com a anuidade, após o desconto oferecido, este contrato terá o valor de R\$ 3720,36 pagos de uma só vez ou em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 310,03 já retidos os respectivos impostos (PIS, COFINS e CLSS);
- c) Os valores mencionados sempre sofrerão reajustes, anualmente, através do índice de correção monetária (IGPM - anual), no mês de fevereiro a partir do vencimento 05 independente da data da inscrição do contrato.
- d) A data com vencimento para pagamento das mensalidades é todo dia 05 de cada mês subsequente. Caso não receba o Boleto Bancário através de correspondência, pode retirar a 2ª via através do site do PNCQ (www.pncq.org.br).

7.0 - Anexos: Faz parte deste contrato

- a) Anexo I, define as especialidades e analitos que identificam o Programa Básico e os Avançados;
- b) Anexo II, contém tabela com os valores de cada programa, para sócios e não sócios da SBAC, que deve ser preenchido, assinado e devolvido juntamente com este contrato.

8.0 - Fórum

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para solução de eventuais pendências que possam ocorrer sobre a sua execução.

Assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, sendo a primeira pertencente ao PNCQ e a segunda ao Laboratório participante.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2008

Laboratório Participante
Assinatura


Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ
Assinatura

Dr. Francisco Edson Paolino Guimarães
Supervisor




NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA-9675 1010591
Assinado digitalmente por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA em 09/09/2008 12:23:00 -03'00'



ESPECIALIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE (ANEXO I)

1.0 - O PROGRAMA BÁSICO é composto das seguintes especialidades e seus respectivos analitos, que devem ser analisados se constarem da rotina do laboratório:

1.1 - Bioquímica básica: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Al-antitripsina, Ácido lático, Ácido úrico, Albumina, Aldolase, Alfa 1 glicoproteína ácida, Amilase, Bilirrubina direta, Bilirrubina total, Cálcio iônico, Cálcio total, CK, Cloretos, Colesterol total, Colinesterase, Creatinina, DLH, Ferritina, Ferro, Fosfatase ácida prostática, Fosfatase ácida total, Fosfatase alcalina, Fósforo, Frutosamina, Gama glutamyl transferase (GGT), Glicose, HDL Colesterol, LDL Colesterol, Lipase, Lírio, Magnésio, Mucoproteínas, Osmolalidade, Potássio, Proteínas totais, Sódio, Transaminase glutâmica oxalacética/Aspartato aminotransferase (TGO/AST), Transaminase glutâmica pirúvica/Alanina aminotransferase (TGP/ALT), TIBC, Transferrina, Triglicéridos e Ureia.

1.2 - Hematologia básica:

- a) Contagem de células: Hemácias, Leucócitos, Plaquetas e Reticulócitos.
- b) Determinação: Hematócrito e Hemoglobina.
- c) Índices Hematimétricos: CHGM, HGM, VGM e RDW.

1.3 - Imunologia Básica - ASO

1.4 - Imunologia Básica - B-HCG

1.5 - Imunologia Básica - Chagas

1.6 - Imunologia Básica - HBsAg

1.7 - Imunologia Básica - HIV

1.8 - Imunologia Básica - Sífilis

1.9 - Imunologia Básica - Sífilis VDRL

1.10 - Microbiologia básica:

- a) Imagens virtuais para Bacterioscopia: BAAR e GRAM.
- b) Cultura, Identificação e TSA.

1.11 - Parasitologia básica: Imagens virtuais para a identificação de protozoários e helmintos intestinais.

1.12 - Reticulócitos Virtual: Imagens virtuais de preparação de extensão sanguínea corada pelo azul de cresil brilhante, em lâmina.

1.13 - Urinalise básica:

- a) Pesquisa de Elementos Anormais;
- b) Sedimento;
- c) BHCG

1.14 - Educação continuada - Educa: Questionário com 10 perguntas de múltipla escolha sobre as diferentes especialidades do laboratório clínico.

1.15 - Espectrofotometria básica: Avaliação do desempenho dos espectrofotômetros e fotocolorímetros. (Opcional para os usuários que não possuem espectrofotômetro/fotocolorímetro em seu laboratório).

Observação: As amostras-controle deste programa são remetidas mensalmente para os Laboratórios Participantes, e, as devoluções com os resultados devem ser no mínimo 11 por cento (dentro da nossa anual realizada de outubro a setembro), para que seja realizada a avaliação anual e certificação do desempenho da qualidade, com a emissão de certificado de participação.

2.0 - Os PROGRAMAS AVANÇADOS constam de outros analitos que completam o número de análises realizadas no Laboratório Clínico. Incluem todas as amostras-controle disponíveis nos Programas do PNCQ, cujas especialidades são:

2.1 - Adenovírus, Pesquisa.

2.2 - Alimentos-Microbiologia: Principais micro-organismos analisados em alimentos: Bacillus cereus, Coliformes a 35° C ou totais, Coliformes a 45° C ou termotolerantes, Clostridium sulfite reductor a 46° C, Salmonella sp, Staphylococcus coagulase positiva e Listeria monocytogenes.

2.3 - Análise Físico Química de Água: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Acidez, Alcalinidade, Alumínio, Cálcio, Condutividade, Cor aparente, Cloretos, Cloro Combinado, Cloro residual livre, Dureza Total, Ferro, Nitrato, Nitrito, pH, Resistividade, Silicatos, Substâncias Oxidáveis, Sulfatos e Turbidez.

2.4 - Auto-Imunidade - Anti-CCP

2.5 - Auto-Imunidade - Anti-DNA

2.6 - Auto-Imunidade - Anti-Cardiolipina IgA, IgG e IgM

2.7 - Auto-Imunidade - Anti-Gliadina IgA e IgG

2.8 - Auto-Imunidade - Anti-JOI

2.9 - Auto-Imunidade - Anti-LKMI

2.10 - Auto-Imunidade - Anti-Mitocôndria

2.11 - Auto-Imunidade - Anti-RNP e Anti-SM

2.12 - Auto-Imunidade - Anti-SCL 70

2.13 - Auto-Imunidade - Anti-SSA (Ro) e Anti-SSB (La)

2.14 - Auto-Imunidade - Anti-TPO e Anti-Tireoglobulina

2.15 - Auto-Imunidade - ASCA IgA e IgG

2.16 - Auto-Imunidade - Fator Antinuclear

2.17 - Auto-Imunidade - P-ANCA e C-ANCA

2.18 - Cistatina C

2.19 - Chikungunya - IgM e IgG

2.20 - Cryptococcus

2.21 - Citometria de Fluxo: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de CD3+, CD3+CD4+, CD3+CD8+, CD3+CD16+CD56+, CD19+, CD34+ e CD45+;

2.22 - Coagulação:

- a) Tempo e atividade protrombínica (TAP);
- b) Tempo de tromboplastina parcial (PTT);
- c) Fibrinogênio.



Camille Araujo de



NATHALIE BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Data: 2023/06/13
12:23:17 -03'00'

Assinado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:96751010591
Data: 2023/06/13 12:23:17 -03'00'

PQ-07-001 Rev.04



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



- 2.23 - COVID-19 (Imunocromatografia)
2.24 - COVID-19 (CLIA/ e-CLIA/ EIA)
2.25 - *Chlamydia trachomatis*: Consiste na avaliação de amostra-controle para pesquisa de anticorpos IgA, IgG e IgM.
2.26 - D-Dímero.
2.27 - Dengue: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de IgG e IgM.
2.28 - Dengue NSI: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo do antígeno NSI
2.29 - Drogas de Abuso em urina: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Canabinóides, Etanol, α -hidroxiprazolam, Anfetamina, Metanfetamina, Cocaína, MDMA, MDA, MDEA, Codeína, Morfina, Fenciclidina, Metadona, Metaqualona, Benzilegonina, LSD, Propoxifeno, Norpropoxifeno, Nortiazepam, Secobarbital.
2.30 - Drogas em Cabelo, Pesquisa: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Anidroecgonina metil éster (AEME), 6-Acetil morfina, Anfetamina, Anfetamina, Benzilegonina, Cocaína, Heroína, Cocacitileno, Codeína, Ecgonina metil éster (EME), Fenproporex, MDA, MDMA, Metanfetamina, Morfina, Mazindol, Norcocaina, THC.
2.31 - Drogas Imunosupressoras: Consiste na avaliação de amostras-controle para controle externo de Tacrolimus, Sirolimus, Ciclosporina em sangue total e Metotrexato 230 – Drogas terapêuticas: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Acetaminofeno, Ácido fólico, Ácido valproico, Amicacina, Carbamazepina, Digoxina, Fenitoina, Fenobarbital, Gentamicina, Metotrexato, Pramidona, Quinidina, Salicilato, Teofilina, Tobramicina, Vancomicina e Vitamina B12.
2.32 - Eletroforese de Hemoglobina: Consiste na avaliação de amostra-controle para o controle externo de Hemácias em solução estabilizadora.
2.33 - Eletroforese de Proteínas: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Proteínas totais e fracionamento eletroforético.
2.34 - Espermograma: Consiste na avaliação de imagem virtual e vídeo para a avaliação da motilidade, morfologia, vitalidade e contagem global.
2.35 - Fatores da Coagulação: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Anti-trombina III, Fator I = Fibrinogênio, Fator II = Protrombina, Fator III = Tromboplastina tecidual, Fator V= Fator lábil, Fator VII = Proconvertina, Fator VIII = Globulina anti-hemofílica A, Fator IX = Globulina Anti-hemofílica B, Fator X= Stuart Power, Fator XI = Precursor da Tromboplastina, Fator XII = Hageman, INR, TAP, Proteína C, Proteína S e PTT. 2.35 – Gasometria: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Solução para dosagens de Cálcio iônico, Cloreto, CO2 Total, Glicose, HCO₃⁻, Lactato, PCO₂, pH, PO₂, Potássio e Sódio.
2.36 - Glicose TLR/ POCT - Glicemia Capilar.
2.37 - Hematologia II: Consiste na avaliação de imagens virtuais de células sanguíneas para identificação e contagem diferencial.
2.38 - Hemoglobina glicada: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de sangue específico para hemoglobina glicada.
2.39 - Hemoparasitologia: Consiste na avaliação de imagens virtuais de amostra sanguínea.
2.40 - Hormônios: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de ACTH, Aldosterona, Androstenediona, BHCg, Calcitonina, Cortisol, DHEA, DHT, Estradiol, Estrona, Estrona Livre, FSH, GH, IGF 1, Somatomedina C, Insulina, LH, Peptídeo C, Progesterona, Prolactina, PTH, SDHEA, SHBG, T3 Livre, T3 Total, T4 Livre, T4 Total, Testosterona Total, Testosterona Livre, Tireoglobulina e TSH.
2.41 - Imuno-Hematologia: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Coombs direto e indireto, Fator Rh e Grupo sanguíneo.
2.42 - Imunologia Especial: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Hantavírus, Influenza, Febre Maculosa e Sarampo.
2.43 - Imunologia I – Proteínas Plasmáticas: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de C3, C4, IgA, IgG, IgM e IgE.
2.44 - Imunologia I – Hepatites B e C: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de HBsAg, anti-HBc total, anti-HBc IgM, HBeAg e HCV.
2.45 - Imunologia I – Doenças Infecciosas: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de CMV IgG e IgM, Epstein Barr IgG e IgM, HAV IgG e IgM, Herpes IgG e IgM, Mononucleose, Rubéola IgG e IgM e Toxoplasmose IgG e IgM.
2.46 - Imunologia I – Provas Reumáticas: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Proteína C Reativa e Fator Reumatóide (LATEX ou Waaler Rose).
2.47 - Imunologia I – HTLV: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de HTLV.
2.48 - Imunologia I – HIV: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de HIV.
2.49 - Leptospirose. Pesquisa.
2.50 - Leishmaniose Visceral Humana
2.51 - Líquido Cefalorraquidiano - LCR: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Aspectos físicos, cloretos, glicose, GRAM, Leucometria Total Polimorfonuclear e Mononuclear, Proteínas totais, Sífilis, Tinta da China e Ziehl Neelsen. 2.52 – Líquidos Cavitários: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Aspectos físicos, Ácido Lático, Albumina, Amilase, Bilirrubina Total, Colesterol, Creatinina, Densidade, Glicose, GRAM, LDH, Leucometria Total, Polimorfonuclear e Mononuclear, Proteínas e Triglicerídeos.
2.53 - Marcadores Cardíacos: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de BNP, CK Total, CK-MB Atividade, CK-MB Massa, Homocisteína, Mioglobina, Troponina I e Troponina T.
2.54 - Marcadores Tumorais: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de AFP, Beta 2 Microglobulina, CA 15-3, CA 19-9, CA 125, CEA, Fosfatase alcalina, PSA e PSA livre.
2.55 - Medicina Ortomolecular: Consiste na avaliação de amostras-controle para controle externo de Alumínio, Arsênio, Cádmio, Cobalto, Cobre, Cromo, Manganês, Mercúrio, Níquel, Prata, Selênio e Zinco em soro.
2.56 - Meningite
2.57 - Micologia: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Culturas, lâminas e Educac.
2.58 - Micologia Virtual (Micológico Direto): Consiste na avaliação de imagens virtuais de tecido e cultura fúngica.
2.59 - Microalbuminúria
2.60 - Microbiologia de Água: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Principais micro-organismos analisados em água: *Escherichia coli* e coliformes termotolerantes, Coliformes totais, Enterococos, *Pseudomonas aeruginosa* e *Staphylococcus aureus*.
2.61 - Microbiologia de Água (Abastecimento): Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Principais micro-organismos analisados em água: *Escherichia coli* e Coliformes totais.
2.62 - Microbiologia de Água para Diálise: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Determinação de Endotoxina.
2.63 - Microbiologia de Cosméticos: Consiste na avaliação de amostras-controle para o controle externo de Contagem de microrganismos aeróbios mesófilos, pesquisa de coliformes fecais, coliformes totais, *Clostridium sulfiteo reductor*, *Pseudomonas aeruginosa* e *Staphylococcus aureus*.
2.64 - Microbiologia de Medicamentos
2.65 - Pesquisa de Enterobactérias Produtoras de Betalactamases de Espectro Ampliado (ESBL); 2
2.66 - Pesquisa de Enterobactérias Resistentes a Carbapenêmicos (ERC);
2.67 - Pesquisa de Enterococcus Resistente à Vancomicina (VRE);
2.68 - Pesquisa de Streptococcus do grupo B (GBS);
2.69 - Pesquisa de Staphylococcus aureus meticilina resistente (MRSA);
2.70 - Pro-calcitonina

NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA-96751 010591

Atestado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA-96751 010591 Data: 2023.05.12 11:53:08 -03:00



2.71 - Rotavírus, Pesquisa.

2.72 - Sangue Oculto: Amostra-controlando representando o material biológico.

2.73 - Saneantes: Consiste na avaliação de amostras-controlando do controle externo para pH.

2.74 - Streptococcus.

2.75 - Toxicologia/Medicina do trabalho: Consiste na avaliação de amostras-controlando para o controle externo de:

Amostra 01 (urina sintética): Creatinina, Alumínio, Arsênico, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Fluoreto, Manganês, Mercúrio, Níquel, Prata, Selênio, Zinco;

Amostra 01 (urina sintética): Creatinina e Ácido delta-aminolevulínico;

Amostra 02 (urina sintética): Ácido 2-Tioiazolidina, Ácido Fenilglicólico, Ácido Hipúrico, Ácido Mandélico, Ácido Metilipúrico, Ácido Trans, transmuicônico (ATTM), Ácido trichloroacético, Creatinina, Fenol, N-metilformamida, p-Aminofenol, Tiocianato e Tricloro compostos totais;

Amostra 03 (urina sintética): Etanol, Metanol, Acetona, Creatinina, 2,5-Hexanodiona, Metil-Isobutil-Cetona e Metil-Etil-Cetona;

Amostra 04 (sangue total): Cádmio, Chumbo, Manganês, Mercúrio e Selênio;

Amostra 04 (sangue total): Carboxihemoglobina e Metahemoglobina.

2.76 - Triagem Hematológica: Consiste na avaliação de amostras-controlando para o controle externo de Hemoglobina e Micro-hematócrito.

2.77 - Triagem Neonatal: Consiste na avaliação de amostras-controlando para o controle externo de TSH, T4, 17-OH Progesterona, Fenilalanina, Tirosina, Hemoglobinopatias (Hb A1, Hb C, Hb D e Hb F), T4, Tripsina Imunoreativa e TSH.

2.78 - Urinálise II: Consiste na avaliação de amostras-controlando para o controle externo de Ácido úrico, Amilase, Cálcio, Cloretos, Creatinina, Fósforo, Glicose, Magnésio, Potássio, Proteínas totais, Sódio e Ureia.

2.79 - Velocidade de Hemossedimentação (VHS): Consiste na avaliação de amostra-controlando para o controle externo de Sangue estabilizado para VHS.

2.80 - Vitamina D.

2.81 - Zika Virus - IgM e IgG

2.82 - Biologia Molecular:

- a) Doenças Infecciosas: Consiste na avaliação de amostras-controlando para o controle externo de Chlamydia trachomatis qualitativo, Chikungunya qualitativo, HBV qualitativo, HIV quantitativo, HCV qualitativo, HCV quantitativo, HCV genotipagem, HIV qualitativo, HIV quantitativo, HPV qualitativo, HSV qualitativo, Mycobacterium tuberculosis / GeneXpert System qualitativo, Zika vírus qualitativo, Zika Vírus quantitativo e COVID-19.
- b) Genética: Forense, Paternidade e Maternidade;

2.83 - Citopatologia: Consiste na avaliação de imagens virtuais de esfregaços de secreções cervico-vaginais e de líquidos biológicos e questionário EDUCAC, com 10 perguntas sobre especialidade.

2.84 - Bancos de Sangue e Serviços de Hemoterapia:

- a) Hemocomponentes: Consiste na avaliação de amostras-controlando para o controle externo de Fator VIII, Hemocultura, Hemograma Completo (Hematócrito, Hemácias, Hemoglobina, Leucócitos e Plaquetas), PTT, Leucócitos residuais, Grau de Hemólise, Proteínas residuais, Ph sanguíneo, Hemácias residuais, Plaquetas residuais e Peso.
- b) Sorologia para Banco de Sangue - Controle Externo: Consiste no envio de 04 multipainéis (cegos) por ano, caracterizados e aprovados pelo PNCQ. Cada Multipainel constituído por 18 amostras de soro com reatividade variável para: Anti-HBc, Anti-HCV, Anti-HIV 1 + 2, Anti-HTLV I/II, HbsAg, Anti-T. cruzi (Chagas) e Sífilis.
- c) Sorologia para Banco de Sangue - Controle Interno: Consiste no fornecimento pela Contratada, de um conjunto de amostras-controlando de soro liofilizado, do mesmo lote, e quantidade para um ano, dos marcadores sorológicos anti-HIV 1 + 2, anti-HTLV I/II, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV, anti-T. cruzi (Chagas) e Sífilis. São fornecidos trimestralmente 02 frascos com 5 ml de soro reagente para cada analito: anti-HIV 1 + 2, anti-HTLV I/II, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV e 9 frascos de não reagente para anti-HIV 1 + 2, anti-HTLV I/II, HbsAg, anti-HBc, anti-HCV. Para Chagas são fornecidos trimestralmente 2 frascos de 5 ml de soro reagente liofilizado e para Sífilis 4 frascos de 2 ml de soro reagente, assim como soro não reagente liofilizado.
- d) Controle Externo e Interno.
- e) Programa de NAT - Nucleic Acid Test: Consiste no fornecimento de painéis de amostras-controlando de 1,5 ml, liofilizada para o teste de detecção do RNA e DNA dos agentes infecciosos de HBV, HCV e HIV - Uso obrigatório para triagem de doadores de sangue nos Bancos de Sangue do Brasil.
- f) Imuno-Hematologia: Consiste na avaliação de amostras-controlando para o controle externo de Grupo sanguíneo, Fator Rh, Coombs direto e indireto, (PAI), Identificação Anticorpo Irregular (IAI), Fenótipo Kell e Prova Cruzada.

NOTA 1: O Laboratório Participante ao assinar o contrato deve definir em quais dos Programas do PNCQ quer participar: o Básico e outras especialidades (avançadas) que deseje incorporar no seu programa de controle.

NOTA 2: O custo mensal do Programa Básico será acrescido dos valores referentes às outras especialidades (Programas Avançados) escolhidas pelo laboratório, de acordo com a tabela constante do anexo II.

NOTA 3: O Laboratório Participante inscrito no Programa Nacional de Controle de Qualidade, deve realizar as amostras-controlando de todos os testes realizados no laboratório, para possa cumprir a legislação vigente e receber o certificado anual, assim como, a utilização do Selo de Qualidade, após um ano de participação com desempenho "EXCELENTE" ou "BOM".

NOTA 4: Em caso de desistência da inscrição, informamos que não será devolvida, em hipótese alguma, o ressarcimento da taxa de inscrição.

NOTA 5: Informamos que, para a participação de apenas uma especialidade, o custo mensal será de R\$ 167,06 (cento e sessenta e sete reais e seis centavos) mais as despesas com o frete exacto para os programas que possuem valores superiores a este, nesse caso permanecerão os valores aplicados no Anexo II.



NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:9675 1010591

Assinado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:96751010591
Data: 2023.06.13 12:23:52 -0300

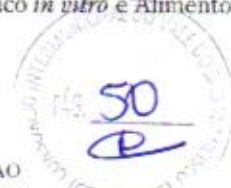
PQ-07-001 (Rev.02)



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES DOS LABORATÓRIOS PARTICIPANTES, E VALOR PARCIAL E TOTAL REFERENTE AO CONTRATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - PNCQ

Tipo de Programa	Preço Mensal	Opção Sim	Frequência Mínima	
Programa Básico	R\$	465,05	X	Mensal
Valor total mensal	R\$	465,05		

Caroline André

NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:96751010591

Assinado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:96751010591
 Dados: 2023.06.13 12:54:11 -03'00'

PG-07-001 (Rev.02)

Anexo II – Requerimento para Credenciamento

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação dos serviços abaixo descritos, em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2023, a saber:

DADOS CADASTRAIS			
CNPJ N°.: 07.489.901/0001-38		Inscrição Estadual:	
Razão Social: NATCLIN	SERVICOS	Inscrição Municipal: 000607	
LABRORATORIAIS LTDA ME			
Nome Fantasia: NATCLIN			
Entidade Filiada: NENHUMA			
Registro junto à Vigilância Sanitária:	020000.00570/2023-0	Data da Emissão:	Data de Validade:
		23/02/2023	23/02/2024
Número do Alvará da Secretaria de Saúde:	139/2023	Número INSS:	
Tipo ISS: (X) Jurídica () Isento:		PIS/PASEP:	
Emissão de Nota Fiscal: (X) Sim () Não		Recolhimento de Imposto de Renda:	
		() Sim (x) Não	
ATENDIMENTO 01			
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES		3742601	
Endereço: RUA JACKSON FIGUEIREDO, 386			
Bairro: CENTRO		Logradouro:	
Município: NOSSA SENHORA DAS DORES		Estado: SE	
Complemento: PRÉDIO			
Telefone: (79) 9 9820-2132/2119		Fax:	
E-Mail: faturamento@natclin.com	ou	Outro: financeiro@natclin.com	
natclin.faturamento@gmail.com			
Utilizar este para correspondência: (x) Sim Não ()			
DADOS PARA PAGAMENTO			
Banco: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE - BANESE - 047	Agência:004	Conta para Crédito: 03/100954-4	
CONTATOS:			
ADMINISTRATIVO:			
Nome: NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA			
CPF: 967.510.105-91		Data de Nascimento: 27/12/1980	
Telefone:		Celular (79) 9 9820-2156	
E-mail: nathaliegarcia80@gmail.com		Sexo: (X) Feminino () Masculino	
FINANCEIRO:			

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
 CNPJ: 07.489.901/0001-38
 Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
 Nossa Senhora das Dores – SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com

Carrielle André

[Handwritten signatures]

Nome: JOCIMAR SANTOS SILVA JUNIOR	
CPF: 071.054.975-05	Data de Nascimento: 28/11/1996
Telefone:	Celular: (79) 9 9948-6225
E-mail: financeiro@natclin.com	Sexo: () Feminino (X) Masculino
FATURAMENTO	
Nome: JULIA ANGELICA PEREIRA SANTOS	
CPF: 053.727.175-99	Data de Nascimento: 03/06/1993
Telefone:	Celular: (79) 9 9941-2363
E-mail: jullia.angellica@gmail.com	Sexo: (X) Feminino () Masculino
FATURAMENTO	
Nome: EMERSON RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	
CPF: 013.320.375-18	Data de Nascimento: 06/09/1984
Telefone:	Celular: (79) 99652-4145
E-mail: faturamento@natclin.com	Sexo: () Feminino (X) Masculino

Carille Azevedo

Nossa Senhora das Dores, 14 de Junho de 2023

NATHALIE BORGES GARCIA
BEZERRA: 96751010591
591

Assinado de forma digital por
NATHALIE BORGES GARCIA
BEZERRA: 96751010591
Data: 2023.06.15 11:44:42
-03'00'

[Handwritten signature]

Nathalie Borges Garcia Bezerra
Responsável

Anexo III – Relação com dados dos responsáveis legais

Vimos, por meio do presente, apresentar Relação do (s) responsável (eis) legal (is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes e responsável pelo faturamento, em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ N°.: 07.489.901/0001-38	Inscrição Estadual:
Razão Social: NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA ME	Inscrição Municipal: 000607
Nome Fantasia: NATCLIN	
Endereço: RUA JACKSON FIGUEIREDO, 386	
Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: NOSSA SENHORA DAS DORES	Estado: SE
Complemento: PREDIO	
Telefone: (79)99820-2132 / 99820-2119	Fax:
E-Mail: faturamento@natclin.com ou natclin.faturamento@gmail.com	Outro: financeiro@natclin.com
RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA EMPRESA	
Função: BIOMEDICINA	
Nome: NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA	
CPF: 967.510.105-91	Data de Nascimento: 27/12/1980
Telefone:	Celular: (79) 9 9820-2156
Endereço: LOT. MARIA LUCIA	
Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: NOSSA SENHORA DAS DORES	Estado: SE
Complemento: CASA	
E-mail: nathaliegarcia80@gmail.com	Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Função: MÉDICO	
Nome: MATEUS SANTANA DE ANDRADE	
CPF: 047.547.505-43	Data de Nascimento: 14/09/1993
Telefone:	Celular: (79) 99843-4353
Endereço: Avenida Oviêdo Teixeira, 1000	
Bairro: JARDINS	Logradouro:
Município: ARACAJU/SE	Estado: SE
Complemento: CONDOMINIO	
E-mail: financeiro@natclin.com	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input checked="" type="checkbox"/> Masculino
RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DOS PACIENTES	
Função: RECEPCIONISTA	

Carille Smed

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
 CNPJ: 07.489.901/0001-38
 Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
 Nossa Senhora das Dores – SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com

[Handwritten signatures]

Nome: JOELMA DOS SANTOS ARAGÃO	
CPF: 999.448.985-20	Data de Nascimento: 06/02/1977
Telefone: (79) 3265-1686	Celular:
Endereço: RUA DESEMBARGADOR HUMBERTO DINIZ SOBRAL, 163	
Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: NOSSA SENHORA DAS DORES	Estado: SE
Complemento:	
E-mail: natclin.faturamento@gmail.com	Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Feminino () Masculino
RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO	
Função: FATURAMENTO	
Nome: JÚLIA ANGÉLICA PEREIRA SANTOS	
CPF: 053.727.175-99	Data de Nascimento: 03/06/1993
Telefone: (79)99820-2132 / 99820-2119	Celular: (79) 99941-2363
Endereço: RUA JOSE FIGUEIREDO BARRETO, 254	
Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: NOSSA SENHORA DAS DORES	Estado: SE
Complemento: CASA	
E-mail: jullia.angellica@gmail.com	Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Feminino () Masculino

Nossa Senhora das Dores, 14 de Junho de 2023

NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA:96751010
591

Assinado de forma digital por
NATHALIE BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Data: 2023.06.15 11:45:53
-03'00

Nathalie Borges Garcia Bezerra
Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE TIRADENTES

DIPLÔMA

O REITOR da UNIVERSIDADE TIRADENTES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso em 17 de dezembro de 2011 e colação de grau em 10 de janeiro de 2012, confere o título de

Bacharel em Biomedicina

Nathalie Borges Garcia Bezerra

filha de José da Silva Bezerra Filho e Darlene Borges Garcia Bezerra, brasileira, natural de Aracaju-SE, nascida a 27 de dezembro de 1980, RG 1.450.201 2ª Via SSP-SE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República

Aracaju, 10 de janeiro de 2012.

Prof. Arleide Barreto Silva
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Nathalie Borges Garcia Bezerra

Diplomado

Prof. Jouberto Uchôa de Mendonça
REITOR



55
P

Camille Amade

56
P

Camille Amadeu

Universidade Tiradentes

Curso de Graduação em
Biomedicina

Carga horaria 4058 horas

Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SESU nº 246 de
18/03/2010 DOU nº 54 de 22/03/2010

Universidade Tiradentes - UNIT
Reconhecida pela Port. Ministerial 1274/94

Diploma registrado sob nº 058036

Livro 00273 fls. 065389 em 10/01-2012

Processo nº 061786 2012

nos termos do Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/96.

Aracaju-SE, 10/01/2012

Patricia Macieiro Queiroz
PATRICIA MACIEIRO QUEIROZ

Prof. Amadeu Barreto Silva
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA
2ª REGIÃO - CRBM2



Diploma Registrado sob o nº. 3533

As fls. nº. 089

Livro nº. 004

De acordo com a Lei nº 6.884 de 03/09/1979 e do Decreto nº
88.439 de 28/06/1983.

Data: 25/01/2012

Luiz de França Ribeiro Neto

Dr. Luiz de França Ribeiro Neto - Presidente

015642

8



Universidade Federal de Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



Programa Credenciado pelo CNRM/MEC – Parecer N° 951/ 2017 de 26/10/2017


CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Certificamos que o **Dr. Mateus Santana de Andrade**, CREMSE 5503, CPF nº 047.547.505-43, concluiu o Programa de Residência Médica, cursado no período de 01/03/2018 a 28/02/2021, com a carga horária de 8640 horas, a quem conferimos o **Título de Especialista em Otorrinolaringologia**, de acordo com a Lei nº 6932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Aracaju, 02 de março de 2021.


Prof. Dr. Caples Anselmo Lima
Setor Gestão de Ensino/GEPI/HU-UFS/EBSERH


Dra. Thais Serafim Leite de Barros Silva
Coordenadora da COREME/HU/UFS


Mateus Santana de Andrade
Médico Residente

Aracaju, 02 de março de 2021.
BORGES GARCIA
15/2/2021 09:58
Data: 2021-02-28 09:58
12:54-07:00
NATHALE
010591

Scanned with CamScanner



NATHALIE
BORGES GARCIA
Régula por NATALIE
BORGES GARCIA
REZERRA: 96751
Data: 22/06/26
12:44:07PM
010901

Carini da Almeida

ESTÉ CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO
NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNR/MEC/MEC)
EM: 08/03/2021
Nº DO REGISTRO 429703

DIRETOR DA INSTITUIÇÃO

59



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 01 de fevereiro de 2017, confere o título de Bacharel a

Matheus Santana de Andrade

natural do Estado de Sergipe, nascido em 14 de setembro de 1993, filho de Marcelo Henrique de Andrade e de Maria Edilene Santana de Andrade, e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SE, 14 de março de 2017


[Assinatura]
Prof. Dr. Dilton Candido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação

[Assinatura]
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
Reitor

Matheus Santana de Andrade
DIPLOMADO

CPF: 047.547.505-43




Universitário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



Aracaju, 01 de março de 2017

DECLARAÇÃO


Eu, Ronaldo Carvalho Santos Júnior, CRM 1861 , CPF 517.042.425-1, declaro para os devidos fins que o médico residente **Mateus Santana de Andrade**, portador do CRM /SE, RG nº 31419291 SSP/SE e CPF: 047.547.505-43, está vinculado ao Programa de Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, no 1º ano da área de **Otorrinolaringologia**. Com início em 01 de março de 2018 e término previsto para 28 de fevereiro de 2021.

Programa está credenciado através Este do Parecer nº 951/2017-Processo 2017-477 de 26.10.2017 CNRM/SESu/MEC.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ronaldo Carvalho Junior
Supervisor do Programa de Otorrinolaringologia HU/UFMS





NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA-96751
010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA-96751010591
Data: 2023.05.13
11:06:40 -0700

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - RUA CLÁUDIO BATISTA Nº 505 - BAIRRO PALESTINA
FONE: (79) 2105-1738 e 2105-1878 / E-MAIL: residencia medica se@gmail.com /
residencia medica_se@yahoo.com.br

7.3-5



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de prova, que a empresa Natelin Serviços Laboratoriais LTDA, inscrita no CNPJ: 07.489.901/0001-38, situada na Rua Jackson de Figueiredo, 386, bairro Centro, na cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, prestou serviço de Exames Especializados a esta unidade de Serviços de Saúde (Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores/SE).

Declaramos ainda, que os prazos e compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	ECOCARDIOGRAMA C/ DOPPLER	UND	300
2	TESTE ERGOMÉTRICO	UND	300
3	AUDIOMETRIA	UND	150
4	ENDOSCOPIA	UND	250
5	COLPOSCOPIA	UND	200
6	VIDEOLARINGOSCOPIA	UND	150
7	TESTE DA ORELHINHA	UND	50
8	RAIO-X DO ABDOMEM	UND	50
9	RAIO-X DA COLUNA LOMBAR	UND	80
10	RAIO-X DO TÓRAX	UND	200
11	RAIO-X DA COLUNA LOMBO SACRA	UND	50
12	RAIO-X DOS MEMBROS INFERIORES (PÉ, PERNA, FÊMUR)	UND	200
13	RAIO-X DOS MEMBROS SUPERIORES (MÃO, BRAÇO, COTOVELO E ANTEBRAÇO)	UND	200
14	RAIO-X DO CRÂNIO	UND	50
15	RAIO-X DO SEIOS DA FACE	UND	50
16	RAIO-X DA COLUNA DORSAL	UND	50
17	RAIO-X DA COLUNA CERVICAL	UND	50
18	RAIO-X DO OMBRO	UND	50
19	MAMOGRAFIA	UND	250
20	BERA	UND	100
21	VENG	UND	100
22	MAPA 24H	UND	250
23	HOLTER 24H	UND	250

Diego Santos Santana
Secretaria Municipal de Saúde
N. Sra. Das Dores - SE

DIEGO S. SANTANA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ca m e e ssa de

JS

NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:96751 010591
Assinado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.06.13 10:51:08 -03'00'

Nossa Senhora das Dores/SE, 24 de maio de 2022



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de prova, que a empresa **Nutclin Serviços Laboratoriais LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.489.901/0001-38, situada na Rua Jackson de Figueiredo, 386, bairro Centro, na cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, prestou serviço de **Exames Laboratoriais** a esta unidade de Serviços de Saúde (Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores/SE).

Declaramos ainda, que os prazos e compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

LOTE	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO
	UND	50	ÁCIDO FÓLICO
	UND	500	ÁCIDO ÚRICO
	UND	100	ALBUMINA
	UND	50	AMILASE TOTAL
	UND	50	ANDROSTENEDIONA
	UND	100	ANTI - TIREOGLOBULINA
	UND	600	ANTIBIOGRAMA
	UND	400	ANTICORPOS ANTI HIV 1+2
	UND	200	ANTIESTREPTOLISINA O
	UND	200	BETA-HCG (SORO)
	UND	440	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES
	UND	400	CÁLCIO
	UND	50	CÁLCIO IONIZADO
	UND	50	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO (TIBC)
	UND	40	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG
	UND	40	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgM
	UND	220	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgG
	UND	220	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgM
	UND	2000	COLESTEROL HDL
	UND	2000	COLESTEROL LDL
	UND	2000	COLESTEROL TOTAL
	UND	2000	COLESTEROL VLDL
	UND	110	COOMBS INDIRETO
	UND	1000	CORONAVÍRUS 2019 DETECÇÃO POR PCR (COVID-19)
	UND	1000	COVID-19 SOROLOGIA IGG IGM
	UND	100	CREATINA QUINASE - CK
	UND	200	CREATININA
	UND	600	CULTURA DE URINA
	UND	20	DEPURAÇÃO DE CREATININA
	UND	30	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS QT
	UND	100	ESTRADIOL (E2)
	UND	150	FATOR REUMATOIDE
	UND	100	FERRITINA
	UND	200	FERRO SÉRICO

Carimbo Anulado

NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA-96751010
591

Assinado de forma digital
por NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA-96751010591
Data: 2023.06.13 10:52:14
-0100



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UND	50	FIBRINOGENIO
UND	250	FOSFATASE ALCALINA
UND	30	FOSFORO
UND	60	FRUTOSAMINA
UND	50	FTA-ABS - ANTICORPOS IgG
UND	50	FTA-ABS - ANTICORPOS IgM
UND	700	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE
UND	2500	GLICOSE
UND	200	GLICOSE PÓS PRANDIAL - ALMOÇO
UND	200	GRUPO SANGUÍNEO + FATOR Rh
UND	500	HEMOGLOBINA GLICADA
UND	4000	HEMOGRAMA
UND	420	HEMOSEDIMENTAÇÃO- VHS
UND	40	HEPATITE B - Anti-HBc TOTAL
UND	40	HEPATITE B - Anti-HBcIgM
UND	200	HEPATITE B - Anti-HBs
UND	250	HEPATITE B - HBsAg
UND	350	HEPATITE C - Anticorpos HCV
UND	30	HERPES 1 e 2 - Anticorpos IGG
UND	30	HERPES 1 e 2 - Anticorpos IGM
UND	50	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH
UND	70	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH
UND	75	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH
UND	10	HTLV I/II - ANTICORPOS
UND	50	IGA - IMUNOGLOBULINA A
UND	50	IGE - IMUNOGLOBULINA E
UND	100	IGG - IMUNOGLOBULINA G
UND	25	INSULINA BASAL
UND	500	IST - INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA
UND	30	LIPASE
UND	20	MICROALBUMINÚRIA - 24 HORAS
UND	700	PARASITOLÓGICO COLETA MÚLTIPLA (MIF)
UND	1000	PARASITOLÓGICO DE FEZES
UND	10	PARATORMÔNIO - MOLÉCULA INTACTA
UND	10	PEPTÍDEO C
UND	30	PESQUISA DE AUTO-ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS INTRACELULARES (FAN)
UND	500	POTÁSSIO SÉRICO
UND	50	PROGESTERONA
UND	50	PROLACTINA
UND	200	PROTEÍNA C REATIVA
UND	20	PROTEÍNA URINÁRIA - 24 HORAS
UND	300	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES
UND	300	PSA TOTAL E LIVRE
UND	50	RUBEOLA - ANTICORPOS IgG
UND	100	RUBEOLA - ANTICORPOS IgM
UND	150	SANGUE OCULTO - PESQUISA
UND	600	SÓDIO SÉRICO
UND	2000	SUMÁRIO DE URINA
UND	250	T3 - TRIIODOTIRONINA
UND	100	T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE
UND	1600	T4 - TIROXINA LIVRE
UND	200	T4 - TIROXINA
UND	30	TESTOSTERONA LIVRE

Nathalie Borges Garcia
Secretaria Municipal de Saúde

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA-96751
010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA-96751010591
Dados: 2023.06.12
10:52:31 -03'50'

64
64



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UND	30	TESTOSTERONA TOTAL
UND	200	TGO - TRANSAMINASE OXALACETICA
UND	200	TGP - TRANSAMINASE PIRUVICA
UND	60	TIREOGLOBULINA TG - HTG
UND	150	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM
UND	150	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG
UND	150	TP - TEMPO DE PROTROMBINA
UND	20	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH
UND	30	TRANSFERRINA
UND	2000	TRIGLICERÍDEOS
UND	1600	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE
UND	150	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO
UND	200	UREIA
UND	500	VDRL
UND	40	VITAMINA B12
UND	20	VITAMINA C
UND	180	VITAMINA D - 25 HIDROXI

Camilla Amador

Diego Santos Santana
Secretário Mun. de Saúde
N. S. das Dores-SE

DIEGO S. SANTANA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nossa Senhora das Dores/SE, 24 de maio de 2022

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751
010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Data: 2022.06.13
10:57:54 -03'00'

65
Φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de prova, que a empresa **Natclin Serviços Laboratoriais LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.489.901/0001-38, situada na Rua Jackson de Figueiredo, 386, bairro Centro, na cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, prestou serviço de **Consultas e Exames Especializados** a esta unidade de Serviços de Saúde (Fundo Municipal de Saúde de Siriri).

Declaramos ainda, que os prazos e compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	CONSULTA COM CARDIOLOGISTA	UNID	50
2	CONSULTA COM DERMATOLOGISTA	UNID	50
3	CONSULTA COM ENDOCRINOLOGISTA	UNID	50
4	CONSULTA COM GASTROENTEROLOGISTA	UNID	50
5	CONSULTA COM NEUROLOGISTA	UNID	50
6	CONSULTA COM NEUROPEDIATRA	UNID	50
7	CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA	UNID	100
8	CONSULTA COM OTORRINOLARINGOLOGISTA	UNID	50
9	ECG (eletrocardiograma)-EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	UNID	480
10	EXAME DE BIOPSIA ENDOSCÓPICA	UNID	15
11	EXAME DE COLPOSCOPIA	UNID	30
12	EXAME DE CURVA TENCIONAL	UNID	30
13	EXAME DE ECOCARDIOGRAMA	UNID	30
14	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	UNID	15

Camille Assunção

NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA: 96751 010591
Artimado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA em 07/11/2024. Protocolo: 2024.06.12 16:21:28-0190

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI/SE – CNPJ 11.365.532/0001-49 – EMAIL: saude@siriri.se.gov.br Praça Dr. Mario Pinote, 252 – CEP – 49.630-000.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	EXAME DE MAMOGRAFIA DIGITAL	UNID	30
16	EXAME DE PROSTATA	UNID	50
17	EXAME MAPA	UNID	30
18	EXAME MAPEAMENTO DE RETINA	UNID	40
19	EXAME PUNÇÃO DA MAMA	UNID	15
20	TESTE ERGOMETRICO	UNID	30
21	VIDEOLARINGOSCOPIA	UNID	20

Siriri/SE, 19 de Maio de 2022

Camilla Araujo

CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA
Decreto 006/2021
Secretaria Municipal de Siriri/SE

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA-967510
10591



SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de prova, que a empresa **Natclin Serviços Laboratoriais LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.489.901/0001-38, situada na Rua Jackson de Figueiredo, 386, bairro Centro, na cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, prestou serviço de **Exames Laboratoriais** a esta unidade de Serviços de Saúde (Fundo Municipal de Saúde de Siriri).

Declaramos ainda, que os prazos e compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	ACIDO FOLICO - EXAME DE SANGUE ACIDO FOLICO	UNID	100
2	ACIDO URICO - EXAME DE SANGUE ACIDO URICO	UNID	600
3	AMILASE - EXAME DE SANGUE TIPO AMILASE	UNID	100
4	ANTI HBC - HBA IGG - EXAME DE SANGUE TIPO ANTI HBC-HBA IGG	UNID	100
5	ASLO - EXAME DE SANGUE TIPO ASLO	UNID	100
6	BETA - HCG QUALITATIVO - EXAME DE SANGUE TIPO BETA-HCG QUALITATIVO	UNID	100
7	BETA - HCG QUANTITAVO - EXAME DE SANGUE TIPO BETA-HCG QYANTITATIVO	UNID	100
8	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÃO - EXAME DE SANGUE TIPO BILIRRUBINA TOTAL E PRAÇÃO	UNID	600
9	CITOMEGALOVÍRUS IGG - EXAME DE SAGUE TIPO CITOMEGALOVÍRUS IGG	UNID	100
10	CITOMEGALOVÍRUS IGM - EXAME DE SAGUE TIPO CITOMEGALOVÍRUS IGM	UNID	100
11	CLEARENCE DE CREATININA - EXAME DE SANGUE TIPO CLEARENCE DE CREATININA	UNID	100
12	COAGULOGRAMA COMPLETO - EXAME DE SANGUE TIPO COAGULOGRAMA COMPLETO	UNID	600
13	COLESTEROL HDL - EXAME DE SANGUE TIPO COLESTEROL HDL	UNID	600
14	COLESTEROL LDL - EXAME DE SANGUE TIPO COLESTEROL LDL	UNID	600
15	COLESTEROL TOTAL - EXAME DE SANGUE TIPO COLESTEROL TOTAL	UNID	600
16	COLESTEROL VLDL - EXAME DE SANGUE TIPO COLESTEROL VLDL	UNID	600
17	CONTAGEM DE PLAQUETAS - EXAME DE SANGUE TIPO CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNID	600
18	CREATNINA - EXAME DE SANGUE TIPO CREATININA	UNID	600

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIRIRI/SE - CNPJ 11.365.532/0001-49 - EMAIL:
saude@siriri.se.gov.br Praça Dr. Mario Pinote, 252 - CEP - 49.630-000.

NATHALIE BORGES
 GARCIA
 BELZERRA-9675101059

Assinado de forma
 digital por NATHALIE
 BORGES GARCIA
 BEZERRA.96751010591
 Dados: 2023.06.13
 10:54:10 -03'00'

Carine de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19	CULTURA DE OROFARINGE – EXAME DE SANGUE TIPO CULTURA DE OROFARINGE	UNID	100
20	CURVA (TTGO) GLICEMICA – EXAME DE SANGUE TIPO CURVA (TTGO) GLICEMICA	UNID	100
21	ERITOGRAMA – EXAME DE SANGUE TIPO ERITOGRAMA	UNID	100
22	FERRITINA – EXAME DE SANGUE TIPO FERRITINA	UNID	100
23	FERRO SÉRICO – EXAME DE SANGUE TIPO FERRO SÉRICO	UNID	100
24	FOSFATASE (FA) – EXAME DE SANGUE TIPO FOSFATASE (FA)	UNID	100
25	FÓSFORO – EXAME DE SANGUE TIPO FÓSFORO	UNID	100
26	GAMA (GGT) – EXAME DE SANGUE TIPO GAMA (GGT)	UNID	100
27	GLICEMIA (GLICOSE) – EXAME DE SANGUE TIPO GLICEMIA (GLICOSE)	UNID	600
28	GLICEMIA PÓS – PRANDIAL – EXAME DE SANGUE TIPO GLICEMIA PÓS – PRANDIAL	UNID	600
29	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH – EXAME DE SANGUE TIPO GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	UNID	600
30	HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HBA 1 C) – EXAME DE SANGUE TIPO HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HBA 1 C)	UNID	600
31	HEMOGRAMA COMPLETO – EXAME DE SANGUE TIPO HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	600
32	HEPATITE A – HVA (IGG)	UNID	100
33	HEPATITE A – HVA (IGM) – EXAME DE SANGUE TIPO HEPATITE A – HVA (IGM)	UNID	100
34	HEPATITE B – HBC (IGG) – EXAME DE SANGUE TIPO HEPATITE B – HBC (IGG)	UNID	100
35	HEPATITE B – HBC (IGM) – EXAME DE SANGUE TIPO HEPATITE B – HBC (IGM)	UNID	100
36	HEPATITE B – HBS – EXAME DE SANGUE TIPO HEPATITE B – HBS	UNID	100
37	HEPATITE C – HCV (IGG) E (IGM) – EXAME DE SANGUE TIPO HEPATITE C – HCV (IGG) E (IGM)	UNID	100
38	HIV 1-2 – EXAME DE SANGUE TIPO HIV 1-2	UNID	100
39	HTLV I E II (anticorpos) – EXAME DE SANGUE TIPO HTLV I E II (anticorpos)	UNID	100
40	IGA TOTAL – EXAME DE SANGUE TIPO IGA TOTAL	UNID	100
41	LEUCOGRAMA – EXAME DE SANGUE TIPO LEUCOGRAMA	UNID	100
42	LIPASE – EXAME DE SANGUE TIPO LIPASE	UNID	100
43	LIPÍDIOS TOTAIS – EXAME DE SANGUE TIPO LIPÍDIOS TOTAIS	UNID	600
44	LIPIDOGRAMA (LIPÍDICO) – EXAME DE SANGUE TIPO LIPIDOGRAMA (LIPÍDICO)	UNID	600

can de saúde
[Handwritten signature]

69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

45	MAGNÉSIO (Mg) – EXAME DE SANGUE TIPO MAGNÉSIO (Mg)	UNID	100
46	MUCOPROTEÍNAS – EXAME DE SANGUE TIPO MUCOPROTEÍNAS	UNID	100
47	PARASITÓLOGICO DE FEZES (MIF) – EXAME DE FEZES TIPO PARASITÓLOGICO DE FEZES	UNID	600
48	PARASITÓLOGICO DE FEZES – EXAME DE FEZES TIPO PARASITÓLOGICO DE FEZES (MIF)	UNID	100
49	PESQUISA DE B.A.A.R (CADA) (ESCARRO)	UNID	100
50	PESQUISA DE SANGUE NAS FEZES – EXAME DE PESQUISA DE SANGUE NAS FEZES	UNID	100
51	POTÁSSIO (K) – EXAME DE POTÁSSIO (K)	UNID	600
52	PROLACTINA	UNID	100
53	PROTEÍNA C	UNID	100
54	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNID	100
55	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	UNID	100
56	PSA LIVRE E TOTAL	UNID	300
57	RUBÉOLA IGG – EXAME DE SANGUE TIPO RUBÉOLA IGG	UNID	100
58	RUBÉOLA IGM – EXAME DE SANGUE TIPO RUBÉOLA IGM	UNID	100
59	SÓDIO (NA) – EXAME DE SANGUE TIPO SÓDIO (NA)	UNID	600
60	SOROLOGIA PARA SARAMPO IGG	UNID	100
61	SOROLOGIA PARA SARAMPO IGM	UNID	100
62	SUMÁRIO DE URINA (ELEMENTO NEGATIVO)	UNID	600
63	T3 – EXAME DE SANGUE TIPO T3	UNID	300
64	T3 LIVRE – EXAME DE SANGUE TIPO T3 LIVRE	UNID	300
65	T4 – EXAME DE SANGUE TIPO T4	UNID	300
66	T4 LIVRE – EXAME DE SANGUE TIPO T4 LIVRE	UNID	300
67	TEMPO DE COAGULAÇÃO – EXAME DE SANGUE TIPO TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNID	100
68	TEMPO DE SANGRAMENTO – EXAME DE SANGUE TIPO TEMPO DE SANGRAMENTO	UNID	100
69	TESTOSTERONA LIVRE – EXAME DE SANGUE TIPO TESTOSTERONA LIVRE	UNID	100
70	TESTOSTERONA TOTAL – EXAME DE SANGUE TIPO TESTOSTERONA TOTAL	UNID	100
71	TGO (AST) – EXAME DE SANGUE TIPO TGO (AST)	UNID	600
72	TGF (ALT) – EXAME DE SANGUE TIPO TGF (ALT)	UNID	600
73	TIREOGLOBULINA – EXAME DE SANGUE TIPO TIREOGLOBULINA	UNID	100
74	TP (PROTOMBINA) – EXAME DE SANGUE TIPO TP (PROTOMBINA)	UNID	100
75	TRIGLICERÍDEOS (EXAME DE SANGUE TIPO TRIGLICERÍDEOS)	UNID	600
76	TSH (EXAME DE SANGUE TIPO TSH)	UNID	300

NATHALIE
 JORGES GARCIA
 BEZERRA 96/7510
 10591

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIRIRI/SE – CNPJ 11.365.532/0001-49 – EMAIL
 saude@siriri.se.gov.br Praça Dr. Mario Pinote, 252 – CEP – 49.630-000.

Camille In da

70
①



SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

77	TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA)	UNID	100
78	URÉIA	UNID	600
79	UROCULTURA + TSA (DIAS)	UNID	100
80	VDRL	UNID	300
81	VHS (HEMOSEDIMENTAÇÃO)	UNID	600
82	ZINCO - EXAME DE SANGUE TIPO ZINCO	UNID	100

Siriri/SE, 12 de Maio de 2022

CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA
Decreto 006/2021
Secretaria Municipal de Siriri/SE

Camyla Moura

NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA-9675
1010591

Autorizado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA-9675/1010591
Data: 2023.05.15
10.5434-0310

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

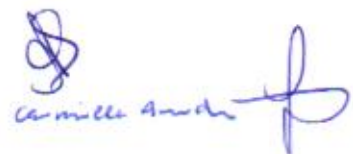
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA, portador da Carteira de Identidade nº 1.450.201 SSP/SE e do CPF nº 967.510.105-91, **DECLARA** para os devidos fins, que está devidamente lavrada pelos sócios e diretores asseverando que não estão impedidos de transacionar com a Administração Pública e qualquer de seus órgãos descentralizados e que não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8080/90 e que não são servidores públicos, agentes políticos e nem parentesco com agentes políticos integrantes dos quadros da administração direta, indireta e fundacional dos Municípios Conveniados/Consortiados ao Conivales, não tendo ainda nenhum vínculo com as Comissões do Conivales, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, juntamente com os documentos de identificação dos sócios: Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

Nossa Senhora das Dores, 14 de Junho de 2023

NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA:96751010
591

Assinado de forma digital por
NATHALIE BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.06.15 11:50:57
-03'00'



Nathalie Borges Garcia Bezerra
Responsável

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores – SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com

ANEXO V – DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA, portador da Carteira de Identidade nº 1.450.201 SSP/SE e do CPF nº 967.510.105-91, **DECLARA**, para os devidos fins que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

Nossa Senhora das Dores, 14 de Junho de 2023

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:9675101
0591

Assinado de forma digital
por NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.06.15 11:55:23
03'00'

Nathalie Borges Garcia Bezerra
Responsável

Carmelita Amador

[Handwritten signature]

**ANEXO VI – DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E
PRODUTIVA**

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA, portador da Carteira de Identidade nº 1.450.201 SSP/SE e do CPF nº 967.510.105-91, **DECLARA**, para os devidos fins que possui capacidade técnica e produtiva para a execução direta dos serviços ora credenciada, nos termos das especificações detalhadas nos termos de referência pertinente a cada serviço de saúde cujo texto faz parte deste edital, sendo vedada a sua transferência a terceiros, salvo em casos excepcionais, justificados tecnicamente e autorizados expressamente pela credenciante.

Nossa Senhora das Dores, 14 de Junho de 2023

NATHALIE BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
91

Assinado de forma digital por
NATHALIE BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.06.15 11:56:19
-03'00'

Nathalie Borges Garcia Bezerra
Responsável

Nathalie Borges Garcia Bezerra

NB

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE CREDENCIAMENTO**

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA, portador da Carteira de Identidade nº 1.450.201 SSP/SE e do CPF nº 967.510.105-91, **DECLARO** que tomei conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento para as obrigações objeto do Chamamento Público nº. 01/2023.

Nathalie Borges Garcia Bezerra

NB

Nossa Senhora das Dores, 14 de Junho de 2023

NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:96751010591
10591

Assinado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.06.15 12:06:31 -03'00'

Nathalie Borges Garcia Bezerra
Responsável

ANEXO XI - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
ELETROCARDIOGRAMA	01
APARELHO ESTEIRA ERGOMETRICA	01
HOLTER 24 HORAS	01
MAPA 24 HORAS	01
MAMOGRAFIA DIGITAL	01
RADIOGRAFIA	01
MICROSCOPIO	02
ANALISES CLÍNICAS	03
ULTRASSONOGRRAFIA	01
FISIOTERAPIA	05
COLPOSCOPIO	01
VIDEOLARINGOSCOPIA	01
PINÇA GINECOLOGICA	02

Nossa Senhora das Dores, 15 de Junho de 2023

NATHALIE BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
591

Assinado de forma digital
por NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.06.16 08:53:38
-03'00Y

Nathalie Borges Garcia Bezerra
Responsável

Cassia A. A. A. A.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 13/06/2023

CNES: 3742601 Nome Fantasia: NATCLIN CNPJ: 07.489.901/0001-38
Nome Empresarial: NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: JACKSON DE FIGUEIREDO Número: 386 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 280460 - NOSSA SENHORA DAS UF: SE
CEP: 49600-000 Telefone: (79) 3265-1686 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 0003
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA
Cadastrado em: 08/01/2006 Atualização na base local: 31/03/2023 Última atualização Nacional: 09/06/2023
Horário de Funcionamento:



Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	06:00 às 16:00
TERÇA-FEIRA	06:00 às 16:00
QUARTA-FEIRA	06:00 às 16:00
QUINTA-FEIRA	06:00 às 16:00
SEXTA-FEIRA	06:00 às 16:00
SABADO	06:00 às 13:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Camilla Amadeu

NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA-96751010591
Assinado eletronicamente por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA-96751010591 em 13/06/2023 às 11:14:32 -03'00'

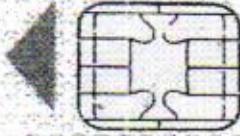
7.4.2



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
MATEUS SANTANA DE
ANDRADE

CRM /UF
005503/SE



FILIAÇÃO
MARCELO HENRIQUE DE
ANDRADE
MARIA EDILENE SANTANA



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
03/02/2017 1

Mateus Santana de Andrade

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
047.547.505-43

RG / ÓRGÃO EMISSOR
31419291/SSP-SE

TÍTULO DE ELEITOR
00025059842100

SEÇÃO
0371

ZONA
0001

DATA DE NASCIMENTO
14/09/1963

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU, 08/02/2017

0239521

Rosa Amélia Andreia Dantas

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Mateus de Andrade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2º REGIÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
BIOMÉDICO

3C. Nº: 3533

Data de Exp.: 25/01/2012

PORTADOR: Nathalie Borges Garcia Bezerra

PAI: José da Silva Bezerra Filho

Darlene Borges Garcia

DATA DE NASC.: 27/12/1980

VIA: 1º

T: Aracaju - SE

NAC. Brasileira

C: 1.450.201 - SSP/SE

CPF: 967.510.105-91

Esta cédula é válida como documento de identidade e tem fé pública em todo território nacional, decreto nº 88.439 de 28/07/83)



Polegar Direito

48
Φ

Nathalie Borges Garcia Bezerra

ASSINATURA DO PORTADOR

José da Silva Bezerra Filho

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ca ni de s m de

[Signature]

7.3-3

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento identificação

Data: 13/06/2023

CNES: 3742601 Nome Fantasia: NATCLIN CNPJ: 07.489.901/0001-38

Nome Empresarial: NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: JACKSON DE FIGUEIREDO Número: 386 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 280460 - NOSSA SENHORA DAS UF: SE

CEP: 49600-000 Telefone: (79) 3265-1686 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 0003

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: --

Gerência: Gestão MUNICIPAL

Última atualização Nacional: 09/05/2023

Última atualização na base local: 11/03/2023

Horário de funcionamento: --

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA:967570105
91

Handwritten signatures and text:
samilla Amadeu



Atendimento

AMBULATORIAL	Tipo de atendimento	Convênio
	SUS	
	PARTICULAR	
SADT	SUS	
SADT	PARTICULAR	

Fluxo de clientela

02 - ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 003 - TERAPIAS ESPECIAIS

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 013 - ASSISTENCIA OBSTETRICA E NEONATAL

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 015 - ATENCAO HEMATOLOGICA E/OU HEMOTERAPICA

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA 96751010
591

Camille Amador



Associação Brasileira de
NATHALIE BORGES GARCIA
REG.EMP. 06/25/2017
Data: 23/06/18 11:19:26
-0307



01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 017 - IMUNIZACAO

Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P. (Serviço de Pronto-atendimento de Paciente)	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Ambulatorial		Hospitalar	
		SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br/>).

NATHALIE
Atualizado em Terra
Digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA/96751
010591
11/04/2025

Camille Amabile



142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição						
-----------	--	--	--	--	--	--

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
135 - 010	SERVICO DE REABILITACAO	ATENCAO FONOAUDILOGICA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA, 9675 10
10591

Assinado eletronicamente
por NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA, 9675 10
em 06/05/2016 às 11:12:34 -0300

Carminem Amadea



135 - 001	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO VISUAL	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Gama Camara	1	1	SIM
Mamografo com Comando Simples	1	1	SIM
PET/CT	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
Rato X de 100 a 500 mA	1	1	SIM
Ultrassom Convencional	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	1	1	SIM

Camille Amador

NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA 96751010
591

Atualizado de forma digital
por NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA 96751010
Data de: 2023.06.11 11:18:24
0310



EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS				SIM
Endoscópio Digestivo	1		1	
Resíduos/Rejeitos				
RESÍDUOS QUÍMICOS		Coleta Seletiva de Rejeito		
RESÍDUOS COMUNS				

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Dialíse

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Assinado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:96751010591010591111746-03300

Carmine Amade




Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	DI. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
AILA MARCIELA FELIX TELES	706909123162738		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	30	0	30
ALEXANDRE MELLO BARCITO	700508446733600		225285	MEDICO UROLOGISTA OK	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	6	0	6
ANA PAULA DAMASCENA DA SILVA	704107204769550		225155	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA OK	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	6	0	6
ANTONIO ROBERTO FERREIRA SETTON	708103889214730		225275	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	6	0	6
CARLOS MILTON MIENDONCA TOURINHO	702608275535749		225125	MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	6	0	6
CARMEN CRISTINA ALVES MIENDONCA	700001262846506		251510	PSICOLOGO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	6	0	6
CRISTINA CABRAL VIEIRA BARRETO	709203261768831		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA OK	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	6	0	6

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).


carmen alves

NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA-9675101059
Data: 2023.08.13 11:13:17
-9900



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
DANIEL MAGALHAES DOS REIS	700505152798956	9	225310	MEDICO EM ENDOSCOPIA 9	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD 0	PRIVADO		0	10	0	10
DAYANA SANDES DE MELO LIMA	702907523612778	15/09/2019	225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD 0	PRIVADO		0	6	0	6
DEBORA GARCEZ SCHUSTER DA CRUZ	700506121194456		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD 0	PRIVADO		0	2	0	2
DELMIR FREIRE DE MENEZES	700006249681102	9	225135	MEDICO DERMATOLOGISTA 9	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD 0	PRIVADO		0	6	0	6
EDSON ELOI MARTINS JUNIOR	702903596500675		225124	MEDICO PEDIATRA OK	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD 0	PRIVADO		0	6	0	6
FLAVIO ARAGAO SILVA	703606020409337		225125	MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD 0	PRIVADO		0	6	0	6
FREDISSON PORTO MELO	700806454104181	9	225133	MEDICO PSQUIATRA 9	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD 0	PRIVADO		0	6	0	6
HELENA CRISTINA ALMEIDA SOCORRO	700508963294757		251510	PSICOLOGO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD 0	PRIVADO		0	6	0	6
ISADORA FRANCO DE OLIVEIRA	707000811705430		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA OK	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD 0	PRIVADO		0	8	0	8
JAQUELE SANTOS SANTANA	704106784116680		225135	MEDICO DERMATOLOGISTA OK	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD 0	PRIVADO		0	6	0	6
JOSE AISLAN CORREIA SANTOS	704000819222264		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM OK	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD 0	PRIVADO		0	6	0	6

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Carminem A. ...

[Handwritten signature]

NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA-967510105
Dias: 2023.06.13 11:17:18
91



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
JOSE CICERO DA SILVA	701006805722791		225255	MEDICO MASTOLOGISTA <i>OK</i>	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO	Artigo 2º	0	6	0	6
LILLIAN MUNIZ OLIVEIRA	704205235361186	<i>OK</i>	223810	FONOAUDILOGO GERAL	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	6	0	6
LUCILENE DOS SANTOS TAVARES	700204947166420		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	6	0	6
MARCIA BARROS NASCIMENTO	704101764767280		251510	PSICOLOGO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	6	0	6
MARCOS VINICIUS RIBEIRO NASCIMENTO	700008508300007		225140	MEDICO DO TRABALHO <i>OK</i>	NÃO	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	6	0	6
MARIA VILALBA PASSOS ALBUQUERQUE	708008876556729		223710	NUTRICIONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	6	0	6
MATEUS SANTANA DE ANDRADE	708209186017444		225275	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA <i>OK</i>	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO	Artigo 2º	0	6	0	6
MONICA FIGUEIROA SANTANA	701206073148516	<i>51/05/2011</i>	225133	MEDICO PSQUIATRA	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	10	0	10
NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA	701808251561170		221205	BIOMEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	20	0	20
NICOLA STELLA GONCALVES REGO	708205142785949		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICI	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	24	0	24

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Camille Amadeu

NATHALIE BORGES GARCIA
BEZERRA-967510105
91

Assinado de forma digital por
NATHALIE BORGES GARCIA
BEZERRA-967510105
Data: 2023.06.13 11:16:54
+0100'



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
PATREZE MACHADO CHAGAS	702403073184020		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA <i>ck</i>	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD o	PRIVADO		0	6	0	6
PAULO CANDIDO DE LIMA JUNIOR	708006830149827		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA <i>ck</i>	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD o	PRIVADO		0	6	0	6
RENATA ISABELA FEITOSA DE CARVALHO	708009890861828		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD o	PRIVADO		0	6	0	6
RITA DE CASSIA HENRIQUE DOS SANTOS	702609721931743		223810	FONOAUDIOLOGO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD o	PRIVADO		0	6	0	6
RUBIA SABINO RIBEIRO CHAVES F. PZOLA	708101502823437		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD o	PRIVADO		0	6	0	6
SERGIO RICARDO DOS SANTOS PAIVA	700704914707878		225285	MEDICO OFTALMOLOGISTA <i>ck</i>	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD o	PRIVADO		0	6	0	6
SIMONE NUNES BEZERRA GOMES	703608012845532		225125	MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD o	PRIVADO		0	6	0	6
TAMARA LIMA ARAUJO	706807743599627		251510	PSICOLOGO CLINICO	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD o	PRIVADO		0	6	0	6
TATIANA RIBEIRO ALMEIDA	706007301094748		251510	PSICOLOGO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD o	PRIVADO		0	6	0	6
THAYANA SANTOS DE FARIAS	701003859974960		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD o	PRIVADO		0	6	0	6
VERONICA TAVORA DE SOUSA	708204697075941		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD o	PRIVADO		0	6	0	6

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.casaeus.gov.br>).

NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA 9675101
0591

Assinado em nome digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA 96751010591
Data: 2023.06.13 11:59:37 -03'00'

ca milie
Amadeu
ck



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
VIVIAN MARIA SILVA SANTOS	708903768535314		225125	MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	6	0	6
VIVIAN ROBERTA LIMA SANTOS	704103777093080		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA OK	NAO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	6	0	6
WENDER CESAR VIDAL	700006569099005		225115	MEDICO ANGIOLOGISTA OK	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	6	0	6
ZENILTON FONSECA RODRIGUES	707808694610013		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM OK	NAO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	6	0	6

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Assinado eletronicamente
 em nome de
 NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA-96751010591
 Data: 2023.06.13 11:16:20 -0300

Camille Amanda




ANEXO VII – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CNES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Segue Relação com os dados de todos os Profissionais vinculados ao CNES em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

Nome Do Profissional	Especialidade	Nº Registro Em Conselho De Classe	CPF	RQE
Alexandre Mello Barotto	Urologista	CRM - 2772	018.468.499-42	1368
Carlos Milton Mendonça Tourinho	Medico Clinico	CRM - 1492	335.790.165-04	
Carmen Cristina A. Mendonça	Psicóloga	CRP - 19/002571	917.437.705-10	
Debora Garcez Schuster Da Cruz	Diagnostico Por Ultrasonografia	CRM - 2191	719.137.935-91	2097
Edson Eloi Martins Junior	Pediatra	CRM - 2363	887.556.735-20	2191
Flavio Aragão Silva	Medico Clinico	CRM - 5522	033.992.725-96	
Helena Cristina A. Socorro	Psicóloga	CRP- 19/001232	004.200.285-01	
Jose Aislan Correia Santos	Diagnostico Por Ultrasonografia	CRM - 5823	033.447.695-02	5029
Jose Aislan Correia Santos	Medico Clinico	CRM - 5823	033.447.695-02	
Jaquiele Santos Santana	Medico Dermatologista	CRM - 5526	033.447.595-31	4576
Lillian Muniz Oliveira	Fonoaudióloga	CRFA - 13399	059.958.125-56	

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38

Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro

Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000

www.natclin.com / faturamento@natclin.com



Camille Amadeu



Assinado eletronicamente
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.06.26
11:53:33 -03'00'

NATHALIE

BORGES GARCIA

BEZERRA:96751

010591

Lucilene Dos Santos Tavares	Tec. Em Radiologia	CRTR – 00340	001.500.355-86
Marcia Barros Nascimento	Psicóloga	CRP – 19/002637	005.037.935-66
Maria Vilauba P. Albuquerque	Nutricionista	CRN- 16009	036.155.915-18
Mateus Santana De Andrade	Otorrinolaringologista	CRM - 5503	047.547.505.43
Marcos Vinicius R. Nascimento	Medicina Do Trabalho	CRM - 5518	027.941.695-48
Nicaula Stella Goncalves Rego	Fisioterapeuta	CREFITO - 153544-f	026.045.735-39
Nathalie Borges Garcia Bezerra	Biomédica	CRBM - 3533	967.510.105-91
Patrezze M Chagas	Cardiologia	CRM - 3536	014.517.125-61
Renata Isabela F. De Carvalho	Medico Clinico	CRM - 6208	018.522.715-58
Tatiana Ribeiro Almeida	Psicóloga	CRP – 19/002357	044.289.615-88
Tamara Lima Araujo	Psicóloga	CRP – 19/003984	068.723.275-96
Thayana Santos De Farias	Ginecologia E Obstetricia	CRM - 5985	039.701.715.47
Vivian Maria Silva Santos	Medico Clinico	CRM – 7077	028.171.325-13



Carim de Araujo

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
 CNPJ: 07.489.901/0001-38
 Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
 Nossa Senhora das Dores – SE, CEP: 49.600-000
 www.natclin.com / faturamento@natclin.com

Assinado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:96751010591
 Dados: 2023.06.26 11:53:46 -03'00'

Veronica Távora De Sousa	Ginecologia E Obstetria	CRM - 1093	243.569.724-49	2458
Zenilton Fonseca Rodrigues	Radiologia E Diagnóstico Por Imagem	CRM - 1090	169.982.865-20	645

Camille Amadeu
AS

Nossa Senhora das Dores, 14 de Junho de 2023

NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA-96751010
591

Assinado de forma digital por
NATHALIE BORGES GARCIA
BEZERRA-96751010591
Dados: 2023.06.26 11:53:58
-03'00'

Nathalie Borges Garcia Bezerra
Responsável



NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores – SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado o Dr. (a) ALEXANDRE MELLO BAROTTO, CPF nº 018.468.499-42, inscrito no (CRM) sob o nº 2772, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F.M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Urologista.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normatização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais;

CLÁUSULA QUARTA – Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

CLÁUSULA QUINTA – Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice-versa.

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores – SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturimento@natclin.com
@natclin



Luiz Carlos Arruda

Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa motivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE;

DO FORO

CLÁUSULA 18ª: As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2023.



NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38


Dr. Alexandre Mello Barotto
CRM/SE 2772

Dr. (a) ALEXANDRE MELLO BAROTTO

CPF nº 018.468.499-42



TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (74) 3265-1686

Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro

Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000

www.natclin.com / faturamento@natclin.com

@natclin



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado o Dr.(a) CARLOS MILTON MENDONÇA TOURINHO, CPF nº 335.790.165-04, inscrito no (CRM) sob o nº 1492, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/96 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica).

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Clínico geral.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normatização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais;

CLÁUSULA QUARTA – Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

CLÁUSULA QUINTA – Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice versa.

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Camilla Amador



Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa imotivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE;

DO FORO

CLÁUSULA 18ª: As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2023



NATCLIN SERVICOS LABORAT. LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38



TESTEMUNHA



Dr.(a) CARLOS MILTON M. TOURINHO

CPF: 335.730.165-04

TESTEMUNHA



Carolina Amador

NATCLIN-SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686

Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro

Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000

www.natclin.com / faturamento@natclin.com

@natclin





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado o Dr(a) CARMEN CRISTINA A. MENDONÇA, CPF nº 917.437.705-10, inscrito no (CRP) sob o nº 19/002571, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Psicóloga.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normalização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais.

CLÁUSULA QUARTA – Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier.

CLÁUSULA QUINTA – Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice-versa.

Carmen Aruana

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores – SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

[Signature]



Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa imotivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE;

DO FORO

CLÁUSULA 18ª: As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2023

Glória Maria Rosa da Silva

NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38

Carmen Cristina A. Mendonça

Dr.(a) CARMEN CRISTINA A. MENDONÇA

CPF: 817.437.705-10

[Signature]

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Carmen Cristina A. Mendonça

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686

Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro

Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000

www.natclin.com / faturamento@natclin.com

@natclin

[Signature]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado o Dr.(a) DÉBORA GARCEZ SCHUSTER CRUZ, CPF nº 719.137.935-91, inscrito no (CRM) sob o nº 2191, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Ultrassonografia.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normatização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais.

CLÁUSULA QUARTA - Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier.




CLÁUSULA QUINTA - Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice versa.

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / fataramento@natclin.com
@natclin

Carminha Arruda




Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa imotivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE;

DO FORO

CLÁUSULA 18ª: As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2023



NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38




Dr.(a) DEBORA GARCEZ SCHUSTER CRUZ

CPF nº 719.137.935-91



TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Carille Amador 



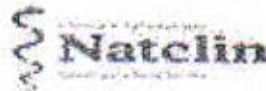
NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686

Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000

www.natclin.com / faturamento@natclin.com

@natclin



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado o Dr.(a) EDSON ELOI MARTINS JUNIOR, CPF nº 887.556.735-20, inscrito no (CRM) sob o nº 2363, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Pediatria.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a normatização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais.

CLÁUSULA QUARTA – Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier.

CLÁUSULA QUINTA – Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice versa.

Carmin de Almeida

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38. Tel: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores – SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa imotivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE;

DO FORO

CLÁUSULA 18ª: As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2023



NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38



TESTEMUNHA



Dr.(a) EDSON ELOI MARTINS JUNIOR

CPF nº 887.506.735-20

TESTEMUNHA





NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3263-1686
Rua Jackson de Figueiredo, n° 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado o Dr(a) FLAVIO ARAGAO SILVA, CPF nº 033.992.725-96, inscrito no (CRM) sob o nº 5522, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Clínico geral.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normalização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato. nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais.

CLÁUSULA QUARTA – Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier.

CLÁUSULA QUINTA – Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice versa.

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores – SE, CEP: 49.690-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Carolina Arruda



Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.
Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou do CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa motivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE;

DO FORO

CLÁUSULA 18ª- As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2023

Jonathan Ruy Costa Bicalho
NATCLIN SERVICOS LABORAT. LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38

[Assinatura]
TESTEMUNHA

Flávio Aragão Silva
Dr. (a) FLAVIO ARAGAO SILVA
CPF: 033.992.725-98

[Assinatura]
TESTEMUNHA

Vanilla Arruda
[Assinatura] [Assinatura]

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742691, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado a HELENA CRISTINA A. SOCORRO, CPF nº 004.200.285-01, inscrito no (CRP) sob o nº 19001232, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.031/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Psicóloga.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normatização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais;

CLÁUSULA QUARTA – Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier.

CLÁUSULA QUINTA – Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice versa.

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores – SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Camille Anna dos


Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.
Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa imotivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação a CONTRATANTE;

DO FORO


CLÁUSULA 18ª: As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2023


NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38

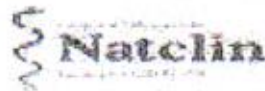

TESTEMUNHA


HELENA CRISTINA A. SOCORRO
CPF nº 004.200.285-01

TESTEMUNHA

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742801, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado o Dr.(a) JAQUIELE SANTOS SANTANA, CPF nº 033.447.595-31, inscrito no (CRM) sob o nº 5526, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Dermatologia.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normatização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais;

CLÁUSULA QUARTA – Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier.

CLÁUSULA QUINTA – Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice versa.

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Carimbo Amador



Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa imotivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE;

DO FORO

CLÁUSULA 18ª. As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2023



NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38



TESTEMUNHA



Dr.(a) JAQUIELE SANTOS SANTANA

CPF nº 033.447.595-31

TESTEMUNHA

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38. Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.505-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Carminem Arruda







CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado o Dr.(a) JOSE AISLAN CORREIA SANTOS, CPF nº 033.447.695-02, inscrito no (CRM) sob o nº 5823, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Ultrassonografia.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normalização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais;

CLÁUSULA QUARTA – Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

CLÁUSULA QUINTA – Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice versa.

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38; Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores – SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Camilla Arruda

Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa imotivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE;

DO FORO

CLÁUSULA 18ª: As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo;

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2023

Marceli Braga G. Silva
NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38

[Assinatura]
TESTEMUNHA

Jose Aislán Correia Santos
Dr.(a) JOSE AISLAN CORREIA SANTOS
CPF nº 033.447.695-02

[Assinatura]
TESTEMUNHA

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Camille Arruda

[Assinatura]
[Assinatura]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742801, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado o Dr.(a) LILLIAN MUNIZ OLIVEIRA, CPF nº 058.958.125-56, inscrito no (CRFA) sob o nº 13399, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F.M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLAUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Fonoaudióloga.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normatização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLAUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLAUSULA TERCEIRA - Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais;

CLAUSULA QUARTA - Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

CLAUSULA QUINTA - Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice-versa

La melle Aranda

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.


Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa imotivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação a CONTRATANTE;

DO FORO


CLÁUSULA 18ª: As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, leof. na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2022



NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38


TESTEMUNHA


Dr.(a) LILLIAN MUNIZ OLIVEIRA
CPF: 059.958.125-66

TESTEMUNHA

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.606-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin


Lillian Muniz Oliveira





13
P

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 388, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado o Dr.(a) LUCILENE DOS SANTOS TAVARES, CPF nº 001.500.355-86, inscrito no (CRTR) sob o nº 00340, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de Tec. em radiologia

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normalização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes.

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais;

CLÁUSULA QUARTA - Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier.

CLÁUSULA QUINTA - Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice versa.

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 388, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Luiz de Almeida



Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.


Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa imotivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE;

DO FORO

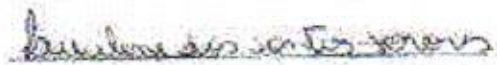
CLÁUSULA 18ª: As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2023

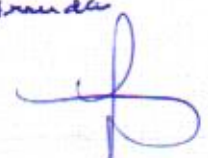

NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA. ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38


TESTEMUNHA


Dr(a) LUCILENE DOS SANTOS TAVARES
CPF nº 001.500.355-86

TESTEMUNHA

Luiz de Almeida



NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38. Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE., CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 2382 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado a MARCIA BARROS NASCIMENTO, CPF nº 005.037.935-88, inscrito no (CRP) sob o nº 19/002637, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/96 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Psicóloga.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normatização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais;

CLÁUSULA QUARTA – Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

CLÁUSULA QUINTA – Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice-versa.

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Luísa Arreda



Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa imotivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE;

DO FORO

CLÁUSULA 18ª: As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2023

Leithabir Rago Corqueira

NATCLIN SERVICOS LABORAT. LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38

Marcia B. Nascimento

MARCIA BARROS NASCIMENTO

CPF nº 005.037.935-66

[Signature]

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38. Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Carla de Anunciação

[Signature] [Signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado o Dr. MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO NASCIMENTO, CPF nº 027.941.695-48, inscrito no (CRM) sob o nº 5518 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Medicina do trabalho.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normatização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local de contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação da CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais.

CLÁUSULA QUARTA - Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier.

CLÁUSULA QUINTA - Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice versa.

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Camille Arruda



Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.


Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A neghva imotivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE;

DO FORO

CLÁUSULA 18ª: As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2023

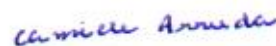

NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38, Marcos Vinicius Ribeiro Nascimento
Médico do Trabalho
CRM: 3518 RQE 4712
CPF: 027.941.895-48

Dr. MARCOS VINICIUS R. NASCIMENTO
CPF: 027.941.895-48


TESTEMUNHA

TESTEMUNHA


Camille Arruda



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado o Dr.(a) MARIA VILAUBA PASSOS ALBUQUERQUE, CPF nº 036.155.915-18, inscrito no (CRN/SE) sob o nº 16009, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Nutricionista.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normalização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais.

CLÁUSULA QUARTA - Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier.

CLÁUSULA QUINTA - Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice versa.

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME.
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natchlin.com / faturamento@natchlin.com
@natchlin

Camille Arruda





Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa inmotivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE;

DO FORO

CLÁUSULA 18ª: As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se. 22 de Maio de 2023

Sérgio Roberto Borges Castro Bittan

NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38

[Handwritten signature]

TESTEMUNHA

[Handwritten signature]
Dr.(a) MARIA VILAUBA P. ALBUQUERQUE

CPF: 036.155.915-18

[Handwritten signature]

TESTEMUNHA

Camille Arruda

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ. 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, n° 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / figuaramen@natclin.com
@natclin

[Handwritten signature]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado o Dr. MATEUS SANTANA DE ANDRADE, CPF nº 047.547.505-43, inscrito no (CRM) sob o nº 5503, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.696/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Otorrinolaringologia e como responsável técnico da Natclin,

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normatização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais;

CLÁUSULA QUARTA - Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

CLÁUSULA QUINTA - Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice versa.

Camille Amada

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin



Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa imotivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação a CONTRATANTE;

DO FORO

CLÁUSULA 18ª: As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2023

Márcia Regina Pereira Bezerra
NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38

Dr. Mateus Andrade
Otorrinolaringologista

Dr. Mateus Santana de Andrade

Dr. MATEUS SANTANA DE ANDRADE

CPF: 047.547.505-43

[Signature]

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Camille Arruda

[Signature] *[Signature]*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 2392 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado a NICAULA STELLA GONCALVES REGO, CPF nº 026.045.735-39, inscrito no (CRÉDITO) sob o nº 153544, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.856/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F.M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Fisioterapia.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normatização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Das Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA - De ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais.

CLÁUSULA QUARTA - Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

CLÁUSULA QUINTA - De remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento do contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice versa.

Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa imotivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE;

DO FORO

CLÁUSULA 16ª: As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.


Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 07 de Maio de 2021



NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA-ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38



TESTEMUNHA




NICAULA STELLA GONÇALVES REGO

CPF: 026.045.735-39



TESTEMUNHA







CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.459.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 2382 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado o Dr.(a) PATREZZE MACHADO CHAGAS, CPF nº 014.517.125-61, inscrito no (CRM) sob o nº 3536, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de Ecodopplercardiograma.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normalização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes.

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato; nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais;

CLÁUSULA QUARTA - Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

CLÁUSULA QUINTA - Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice-versa.

Rua Jackson de Figueiredo, nº 386 - CEP. 49.600-00 - N. Sta. das Dores/SE
Telefone/Fax: (0xx73) 3265-1686

Luiz Carlos Arruda

Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.


Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa imotivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE.


DO FORO


CLÁUSULA 18ª: As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 07 de Maio de 2021

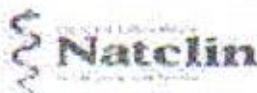

NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38


TESTEMUNHA


Dr.(a) PATREZZE MACHADO CHAGAS
CPF: 014.517.125-61


TESTEMUNHA


Camille Arruda



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado o Dr.(a) RENATA ISABELA FEITOSA DE CARVALHO NASCIMENTO, CPF nº 018.522.715-58, inscrito no (CRM) sob o nº 6208, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 8.556/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Clínico geral.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normatização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais;

CLÁUSULA QUARTA - Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

CLÁUSULA QUINTA - Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice-versa.

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Camille Amador



Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.


Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física, III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa imotivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE.

DO FORO

CLÁUSULA 18ª: As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2023



NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38



TESTEMUNHA



Dr(a) RENATA ISABELA F. DE C. NASCIMENTO

CPF: 018.522.715-58

TESTEMUNHA



NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado o Dr.(a) TAMARA LIMA ARAUJO, CPF nº 068.723.275-96, inscrito no (CRP/SE) sob o nº 18/003984, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.658/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/08 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Psicologia.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normatização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação da CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais.

CLÁUSULA QUARTA – Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier.

CLÁUSULA QUINTA – Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice versa.

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores – SE, CEP: 49.600-000
www.natchlin.com / faturamento@natchlin.com
@natchlin

Tamara Lima Araujo





Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa imotivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE;

DO FORO

CLÁUSULA 18ª: As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2023

Isabelle Borges Correia Ribeiro

NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38

TESTEMUNHA

Tamara Lima Araújo

Dr.(a) TAMARA LIMA ARAUJO

CPF: 068.723.275-96

TESTEMUNHA

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro,
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Carolina Araujo



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado o Dr.(a) TATIANA RIBEIRO ALMEIDA, CPF nº 044.289.615-88, inscrito no (CRP) sob o nº 19/002357, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Psicologia.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normatização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais.

CLÁUSULA QUARTA - Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

CLÁUSULA QUINTA - Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice versa.

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / atendimento@natclin.com
@natclin

Camille Arruda



Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa imotivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE;

DO FORO

CLÁUSULA 18ª: As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2023

Marceli Borges G. Aguiar
NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38

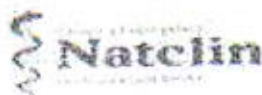
[Assinatura]
TESTEMUNHA

Tatiana R. Almeida
Dr (a) TATIANA RIBEIRO ALMEIDA
CPF: 044.289.615-88

[Assinatura]
TESTEMUNHA

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1636
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Carmelle Arruda
[Assinatura]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado o Dr.(a) THAYANA SANTOS DE FARIAS, CPF nº 039.701.715-47, inscrito no (CRM) sob o nº 5985, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Ginecologia.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normatização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes.

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção desta inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais;

CLÁUSULA QUARTA - Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

CLÁUSULA QUINTA - Da remuneração;

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice versa.

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-400
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Camilla Arruda



Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa motivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE;

DO FORO

CLÁUSULA 18ª: As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2023

Richard Augusto G. Aguiar

NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38

Thayana Santos de Farias

Dr(a) THAYANA SANTOS DE FARIAS

CPF: 039.701.715-47

[Signature]

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1680
Rua Jackson de Figueiredo, nº 336, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.609-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Camille Arruda

[Signatures]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado o Dr.(a) VERÔNICA TAVORA DE SOUSA, CPF nº 243.569.724-49, inscrito no (CRM) sob o nº 1093, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Ginecologia.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normatização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais.

CLÁUSULA QUARTA - Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier.

CLÁUSULA QUINTA - Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice versa.

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / Esturameato@natclin.com
@natclin

Camille Amada



Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa motivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE;

DO FORO

CLÁUSULA 15ª. As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2023

[Handwritten signature]

NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38

[Handwritten signature]

TESTEMUNHA

[Handwritten signature]

Dr(a) VERÔNICA TAVORA DE SOUSA
CPF: 243.559.724-49

TESTEMUNHA

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 288, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742601, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado o Dr(a) VIVIAN MARIA SILVA SANTOS, CPF nº 028.171.325-13, inscrito no (CRM) sob o nº 7077, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.831/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Consta o objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Clínico geral.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normalização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais;

CLÁUSULA QUARTA – Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

CLÁUSULA QUINTA – Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice versa.

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 288, Centro
Nossa Senhora das Dores – SE, CEP: 45.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Camille Arruda



Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais da Medicina, amparados em lei.

Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa injustificada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE;

DO FORO

CLÁUSULA 18ª. As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora Das Dores/Se. 22 de Maio de 2023

[Handwritten Signature]
NACLIN SERVICOS LABORAT. LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38

[Handwritten Signature]
TESTEMUNHA

[Handwritten Signature]
Dr (a) VIVIAN MARIA SILVA SANTOS
CPF: 028.171.325-13

[Handwritten Signature]
TESTEMUNHA

NACLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.naclin.com / faturamento@naclin.com
@naclin

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Contrato que entre si fazem, na melhor forma de direito, de um lado NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, com sede na Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Bairro Centro, em Nossa Senhora das Dores, SE, inscrita no CNPJ nº 07.489.901/0001-38 e registrada na ANS nº 3742501, e no CRM sob o nº 5503 representada neste ato por seus executivos legalmente constituídos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE de outro lado o Dr.(A) ZENILTON FONSECA RODRIGUES, CPF nº 188.982.865-20, inscrito no (CRM) sob o nº 1090 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, os quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Consistirá objeto do presente contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de consulta médica, na especialidade de Radiologia.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem objeto a normalização do trabalho do médico, na condição de profissional autônomo.

Parágrafo Segundo: Os EXAMES são realizados em local da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Beneficiários/pacientes:

São denominados Beneficiários/pacientes, todos aqueles que adquiriram planos de saúde contratualizados pela e que pela ocasião do atendimento deverão apresentar cartão de identificação do CONTRATANTE vigente e prevista no contrato, nos atendimentos particulares a contratante também fica responsável por realizar toda recepção deste inclusive com pagamento antes de entrar para realizar consulta ou exame.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ausência de vínculo: O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais;

CLÁUSULA QUARTA – Ausência de exclusividade: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o CONTRATADO para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

CLÁUSULA QUINTA – Da remuneração:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO para cada atendimento prestado, consulta ou exame de acordo com a negociação realizada entre as partes.

CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Da Rescisão: No caso de cancelamento de contrato, o médico será notificado com 30 dias de antecedência ou vice versa.

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-38, Tel.: (79) 3265-1686
Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com
@natclin

Camille Arruda



Parágrafo segundo: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

Parágrafo terceiro: Constituem justos motivos para a rescisão motivada: I. O Não cumprimento das cláusulas contratuais; II. Liquidação ou decretação de falência do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, ou morte do CONTRATADO pessoa física; III. Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; IV. A negativa imotivada de atendimento aos beneficiários, sem prévia notificação à CONTRATANTE;

DO FORO

CLÁUSULA 18ª As partes elegem o Foro da cidade de Nossa Senhora das Dores para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Os contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora Das Dores/Se, 22 de Maio de 2023

Leidiane Bezerra Co. Bezerra
NATCLIN SERVIÇOS LABORAT. LTDA ME
CNPJ: 07.489.901/0001-39

[Assinatura]
TESTEMUNHA

Zenilton Fonseca Rodrigues
Dr.(a) ZENILTON FONSECA RODRIGUES
CPF: 169.982.865-20

[Assinatura]
TESTEMUNHA

Camille Almeida [Assinatura]

[Assinatura]

02.02.08.008-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Cultura de Bactérias para Identificação	1.500	R\$ 7,26	R\$ 10.890,00
02.02.08.011-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Cultura Para BAAR	50	R\$ 6,16	R\$ 308,00
02.02.08.013-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Cultura Para Identificação de Fungos	50	R\$ 7,38	R\$ 369,00
02.02.01.002-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	50	R\$ 2,76	R\$ 138,00
02.02.01.004-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagens)	50	R\$ 7,98	R\$ 399,00
02.02.01.005-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Curva Glicêmica com Indução Por Cortisona (5 dosagens)	50	R\$ 10,91	R\$ 545,50
02.02.01.006-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Curva Glicêmica com Indução Por Cortisona (4 dosagens)	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
02.02.01.007-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Curva Glicêmica Clássica (5 dosagens)	150	R\$ 14,36	R\$ 2.154,00
02.02.03.007-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Fator Reumatoide	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
02.02.06.001-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Índice de Tiroxina Livre	100	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00
02.02.05.006-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Osmolalidade	50	R\$ 4,74	R\$ 237,00
02.02.01.008-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Osmolaridade	50	R\$ 4,37	R\$ 218,50
02.02.06.002-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Retenção de T3	50	R\$ 14,24	R\$ 712,00
02.02.02.006-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Sulfo-hemoglobina	30	R\$ 3,81	R\$ 114,30
02.02.06.003-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de T3 Reverso	100	R\$ 23,02	R\$ 2.302,00
02.02.02.007-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Coagulação	100	R\$ 3,78	R\$ 378,00
02.02.02.008-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Lise Da Euglobulina	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
02.02.02.009-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE	100	R\$ 3,39	R\$ 339,00
02.02.02.010-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sangramento de Ivy	50	R\$ 10,74	R\$ 537,00
02.02.02.011-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Sobrevida de Hemácias	50	R\$ 22,63	R\$ 1.131,50
02.02.02.012-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Trombina	50	R\$ 3,82	R\$ 191,00
02.02.02.013-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP)	250	R\$ 6,89	R\$ 1.722,50
02.02.02.014-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Tempo E Atividade Da Protrombina (TAP)	250	R\$ 3,56	R\$ 890,00
02.02.02.015-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	1.000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
02.02.12.002-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação Direta E Reversa de Grupo ABO	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
02.02.03.008-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Determinação Quantitativa de Proteína C Reativa	500	R\$ 11,32	R\$ 5.660,00



 NATHALIE BORGES GARCIA

 BEZERRA-9675

 141331-9300



 Natclín Annule

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME

 CNPJ: 07.489.901/0001-38


 Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro

 Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000

 www.natclin.com / faturamento@natclin.com



02.02.06.004-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	50	R\$ 17,04	R\$ 852,00
02.02.06.005-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 17-cetosteroides totais	50	R\$ 9,46	R\$ 473,00
02.02.06.006-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 17-hidroxicorticosteroides	50	R\$ 18,33	R\$ 916,50
02.02.01.076-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	300	R\$ 26,73	R\$ 8.019,00
02.02.01.010-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Acetona	50	R\$ 2,81	R\$ 140,50
02.02.06.007-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido 5-hidroxi-indol-acético (serotonina)	50	R\$ 15,93	R\$ 796,50
02.02.01.011-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Ascórbico	50	R\$ 2,82	R\$ 141,00
02.02.01.012-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Úrico	1.000	R\$ 4,87	R\$ 4.870,00
02.02.01.013-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ácido Vanilmandélico	50	R\$ 11,31	R\$ 565,50
02.02.06.008-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Adrenocorticotrófico (ACTH)	50	R\$ 21,68	R\$ 1.084,00
02.02.01.014-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Aldolase	50	R\$ 4,91	R\$ 245,50
02.02.06.009-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Aldosterona	50	R\$ 15,44	R\$ 772,00
02.02.01.015-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alfa-1-antitripsina	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
02.02.01.016-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alfa-1-glicoproteína ácida	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
02.02.01.017-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alfa-2-macroglobulina	50	R\$ 6,06	R\$ 303,00
02.02.03.009-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alfa-fetoproteína	50	R\$ 18,45	R\$ 922,50
02.02.07.008-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Alumínio	50	R\$ 31,08	R\$ 1.554,00
02.02.01.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Amilase	150	R\$ 3,63	R\$ 544,50
02.02.01.019-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Amônia	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50
02.02.06.010-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de AMP Cíclico	50	R\$ 15,54	R\$ 777,00
02.02.06.011-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Androstenediona	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50
02.02.03.010-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	1.200	R\$ 20,87	R\$ 25.044,00
02.02.02.017-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antitrombina III	50	R\$ 12,94	R\$ 647,00
02.02.03.011-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Beta-2-microglobulina	50	R\$ 23,58	R\$ 1.179,00
02.02.01.020-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Bilirrubina Total E Frações	270	R\$ 2,89	R\$ 780,30
02.02.01.021-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cálcio	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
02.02.01.022-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cálcio Ionizável	50	R\$ 5,48	R\$ 274,00
02.02.06.012-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Calcitonina	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
02.02.01.023-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Caroteno	50	R\$ 3,21	R\$ 160,50
02.02.01.025-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ceruloplasmina	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50



NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
 CNPJ: 07.489.901/0001-38
 Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
 Nossa Senhora das Dores – SE, CEP: 49.600-000
 www.natclin.com / faturamento@natclin.com

Camille A. Almeida

NATHALIE BORGES GARCIA
 BEZERRA-96
 751010591
 14/11/2023 09:20
 1411155-43197

02.02.01.026-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cloreto	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50
02.02.01.027-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol HDL	2.500	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00
02.02.01.028-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol LDL	2.000	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00
02.02.01.029-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Colesterol Total	2.500	R\$ 2,66	R\$ 6.650,00
02.02.06.013-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Cortisol	50	R\$ 14,43	R\$ 721,50
02.02.01.031-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinina	2.500	R\$ 3,11	R\$ 7.775,00
02.02.01.032-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinofosquinase (CPK)	750	R\$ 7,32	R\$ 5.490,00
02.02.01.033-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Creatinofosquinase Fração Mb	70	R\$ 8,58	R\$ 600,60
02.02.06.015-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	50	R\$ 13,38	R\$ 669,00
02.02.06.014-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
02.02.01.034-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de desidrogenase Alfa-hidroxibutírica	50	R\$ 5,18	R\$ 259,00
02.02.01.035-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Desidrogenase Glutâmica	50	R\$ 5,92	R\$ 296,00
02.02.01.037-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de desidrogenase Láctica (Isoenzimas Fracionadas)	50	R\$ 6,14	R\$ 307,00
02.02.06.016-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estradiol	50	R\$ 14,25	R\$ 712,50
02.02.06.017-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estriol	50	R\$ 14,92	R\$ 746,00
02.02.06.018-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Estrona	50	R\$ 14,85	R\$ 742,50
02.02.02.018-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator II	50	R\$ 7,14	R\$ 357,00
02.02.02.019-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator IX	30	R\$ 9,34	R\$ 280,20
02.02.02.020-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator V	50	R\$ 17,25	R\$ 862,50
02.02.02.021-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator VII	50	R\$ 20,37	R\$ 1.018,50
02.02.02.022-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator VIII	50	R\$ 8,82	R\$ 441,00
02.02.02.023-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator VIII (inibidor)	50	R\$ 17,69	R\$ 884,50
02.02.02.024-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator Von Willebrand (antígeno)	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
02.02.02.025-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator X	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
02.02.02.026-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator XI	50	R\$ 11,26	R\$ 563,00
02.02.02.027-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator XII	50	R\$ 12,86	R\$ 643,00
02.02.02.028-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fator XIII	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
02.02.01.038-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferritina	500	R\$ 18,56	R\$ 9.280,00
02.02.01.039-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ferro Sérico	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
02.02.01.041-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosfatase Acida Total	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00

144
 NATHALIE BORGES GARCIA
 BEZERRA-02510105
 31
 DuData: 2023.06.20
 14:14:40-03:07

Camila Amador

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
 CNPJ: 07.489.901/0001-38
 Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
 Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
 www.natclin.com / faturamento@natclin.com

[Handwritten signature]

02.02.01.042-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosfatase Alcalina	350	R\$ 2,88	R\$ 1.008,00
02.02.01.043-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fosforo	70	R\$ 3,13	R\$ 219,10
02.02.01.044-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Fração Prostática Da Fosfatase Acida	50	R\$ 2,76	R\$ 138,00
02.02.01.045-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Galactose	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
02.02.01.046-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gama-glutamil-transferase (GAMA GT)	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
02.02.06.019-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gastrina	50	R\$ 15,11	R\$ 755,50
02.02.01.047-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Glicose	3.000	R\$ 2,76	R\$ 8.280,00
02.02.01.048-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Glicose-6-fosfato desidrogenase	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
02.02.06.021-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG, Beta HCG)	600	R\$ 9,96	R\$ 5.976,00
02.02.04.002-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Gordura Fecal	50	R\$ 3,27	R\$ 163,50
02.02.01.049-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Haptoglobina	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
02.02.02.030-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hemoglobina	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
02.02.01.050-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	1.000	R\$ 10,23	R\$ 10.230,00
02.02.02.033-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hemossiderina	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
02.02.06.022-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)	50	R\$ 11,69	R\$ 584,50
02.02.06.023-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Folículo-estimulante (FSH)	125	R\$ 11,39	R\$ 1.423,75
02.02.06.024-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	125	R\$ 12,12	R\$ 1.515,00
02.02.06.025-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	2.500	R\$ 12,11	R\$ 30.275,00
02.02.03.015-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
02.02.03.016-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	50	R\$ 11,47	R\$ 573,50
02.02.03.018-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	50	R\$ 19,74	R\$ 987,00
02.02.03.019-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Inibidor de C1-esterase	50	R\$ 10,98	R\$ 549,00
02.02.06.026-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Insulina	50	R\$ 13,88	R\$ 694,00
02.02.01.053-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Lactato	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
02.02.01.055-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Lipase	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
02.02.01.056-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Magnésio	125	R\$ 3,17	R\$ 396,25
02.02.05.009-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Microalbumina Na Urina	250	R\$ 12,96	R\$ 3.240,00
02.02.01.057-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Mucoproteínas	50	R\$ 3,37	R\$ 168,50
02.02.05.010-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Oxalato	50	R\$ 7,29	R\$ 364,50
02.02.06.027-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Paratormônio	50	R\$ 61,20	R\$ 3.060,00



NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38

Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro

Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000

www.natclin.com / faturamento@natclin.com

Camille Amata



NATHALIE
BORGES
GARCIA
BEZERRA-9675
1010591

Associação de Igraua
diploma NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA-9675/1010591
Data de: 2023.06.20
11:43:01 AM

345

02.02.06.028-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Peptídeo C	50	R\$ 22,38	R\$ 1.119,00
02.02.01.058-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Piruvato	50	R\$ 4,76	R\$ 238,00
02.02.01.059-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Porfirinas	50	R\$ 4,37	R\$ 218,50
02.02.01.060-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Potássio	1.250	R\$ 2,66	R\$ 3.325,00
02.02.06.029-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Progesterona	75	R\$ 12,11	R\$ 908,25
02.02.06.030-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Prolactina	75	R\$ 12,18	R\$ 913,50
02.02.03.020-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	70	R\$ 4,91	R\$ 343,70
02.02.05.011-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas (urina de 24 Horas)	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
02.02.01.061-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas Totais	150	R\$ 2,37	R\$ 355,50
02.02.01.062-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Proteínas Totais E Frações	150	R\$ 3,13	R\$ 469,50
02.02.06.031-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Renina	50	R\$ 14,54	R\$ 727,00
02.02.01.063-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Sódio	1.250	R\$ 2,66	R\$ 3.325,00
02.02.06.032-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Somatomedina C (igf1)	50	R\$ 16,87	R\$ 843,50
02.02.06.033-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	50	R\$ 13,96	R\$ 698,00
02.02.06.034-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona	70	R\$ 15,05	R\$ 1.053,50
02.02.06.035-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Testosterona Livre	50	R\$ 18,56	R\$ 928,00
02.02.06.036-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tireoglobulina	50	R\$ 16,44	R\$ 822,00
02.02.06.037-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina (t4)	250	R\$ 7,16	R\$ 1.790,00
02.02.06.038-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	1.000	R\$ 14,39	R\$ 14.390,00
02.02.01.064-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO)	2.000	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
02.02.01.065-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transaminase Glutâmico-piruvica (TGP)	2.000	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
02.02.01.066-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Transferrina	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00
02.02.01.067-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triglicérides	2.500	R\$ 5,95	R\$ 14.875,00
02.02.06.039-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triiodotironina (t3)	150	R\$ 10,55	R\$ 1.582,50
02.02.01.068-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Triptofano	200	R\$ 4,54	R\$ 908,00
02.02.01.069-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Ureia	2.000	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00
02.02.01.070-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	2.000	R\$ 19,45	R\$ 38.900,00
02.02.07.035-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Zinco	50	R\$ 15,65	R\$ 782,50
02.02.03.121-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem do Antígeno Ca 125	50	R\$ 17,51	R\$ 875,50

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38

Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro

Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000

www.natclin.com / faturamento@natclin.com

em anexo




NATHALIE BORGES GARCIA
BEZERRA:9675
1010591

Assessoria de faturamento digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.06.28 18:14:47 -0300

02.02.02.035-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Eleetroforese de Hemoglobina	50	R\$ 6,91	R\$ 345,50
02.02.01.071-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Eleetroforese de Lipoproteínas	50	R\$ 5,47	R\$ 273,50
02.02.01.072-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Eleetroforese de Proteínas	50	R\$ 6,32	R\$ 316,00
02.02.02.036-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
02.03.01.003-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Exame de Citologia Oncológica (exceto Cervico-vaginal)	100	R\$ 33,71	R\$ 3.371,00
02.02.12.003-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Fenotipagem de Sistema Rh - Hr	70	R\$ 11,40	R\$ 798,00
02.02.08.015-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Hemocultura	50	R\$ 12,57	R\$ 628,50
02.02.02.038-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Hemograma Completo	5.000	R\$ 5,31	R\$ 26.550,00
02.02.02.039-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Leucograma	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
02.02.03.025-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpo IGG Anticardiolipina	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
02.02.03.026-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpo IGM Anticardiolipina	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
02.02.03.027-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	75	R\$ 9,70	R\$ 727,50
02.02.03.028-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	50	R\$ 20,97	R\$ 1.048,50
02.02.03.029-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Western Blot)	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
02.02.03.030-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	50	R\$ 12,74	R\$ 637,00
02.02.03.031-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-htlv-1 + HTVL-2	50	R\$ 19,46	R\$ 973,00
02.02.03.032-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-ribonucleoproteína (RNP)	50	R\$ 18,27	R\$ 913,50
02.02.03.033-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-schistosomas	50	R\$ 6,48	R\$ 324,00
02.02.03.034-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-sm	50	R\$ 18,27	R\$ 913,50
02.02.03.035-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-a (ro)	50	R\$ 19,46	R\$ 973,00
02.02.03.036-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-b (la)	50	R\$ 19,46	R\$ 973,00
02.02.03.037-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiadenovirus	50	R\$ 10,98	R\$ 549,00
02.02.03.038-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiamebas	50	R\$ 11,18	R\$ 559,00
02.02.03.039-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiaspergillus	50	R\$ 10,78	R\$ 539,00
02.02.03.040-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antibrucelas	50	R\$ 4,34	R\$ 217,00
02.02.03.041-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anticisticerco	50	R\$ 6,51	R\$ 325,50
02.02.03.042-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos AntiClamídia (por Imunofluorescência)	50	R\$ 11,18	R\$ 559,00
02.02.03.043-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Anticortex Suprarrenal	50	R\$ 17,60	R\$ 880,00
02.02.03.044-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiequinococos	50	R\$ 11,16	R\$ 558,00

Assinado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:967510105
 14.13.06 - 03:00
 1010591

Camille Amante


NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
 CNPJ: 07.489.901/0001-38
 Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
 Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
 www.natclin.com / faturamento@natclin.com

02.02.03.045-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiescleroderma (scl 70)	50	R\$ 10,98	R\$ 549,00
02.02.03.046-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiespermatozoides	50	R\$ 11,75	R\$ 587,50
02.02.03.047-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (ASLO)	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
02.02.03.048-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos AntiFigado	50	R\$ 11,18	R\$ 559,00
02.02.03.050-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiglomerulo	50	R\$ 11,18	R\$ 559,00
02.02.03.051-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antihotita de Langerhans	50	R\$ 11,18	R\$ 559,00
02.02.03.052-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiinsulina	50	R\$ 18,27	R\$ 913,50
02.02.03.053-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras	50	R\$ 4,86	R\$ 243,00
02.02.03.054-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antilisteria	50	R\$ 6,38	R\$ 319,00
02.02.03.055-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antimicrossomas	50	R\$ 18,27	R\$ 913,50
02.02.03.056-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antimitocondria	50	R\$ 18,27	R\$ 913,50
02.02.03.057-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Estriado	50	R\$ 18,27	R\$ 913,50
02.02.03.058-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antimusculo Liso	50	R\$ 18,13	R\$ 906,50
02.02.03.059-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antinucleo	100	R\$ 18,02	R\$ 1.802,00
02.02.03.060-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiparietais	50	R\$ 18,71	R\$ 935,50
02.02.03.061-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antiplasmodios	50	R\$ 13,73	R\$ 686,50
02.02.03.062-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	50	R\$ 18,02	R\$ 901,00
02.02.03.063-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno de Superficie do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
02.02.03.064-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno E do Virus Da Hepatite B	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50
02.02.03.065-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra Histoplasma	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
02.02.03.066-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra O Sporotrix Schenkii	30	R\$ 11,51	R\$ 345,30
02.02.03.067-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus da Hepatite C (ANTI-HCV)	600	R\$ 19,61	R\$ 11.766,00
02.02.03.068-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (ANTI-HDV)	50	R\$ 19,34	R\$ 967,00
02.02.03.069-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra O Virus do Sarampo	50	R\$ 10,78	R\$ 539,00
02.02.03.070-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Contra Paracoccidoides Brasileienses	50	R\$ 4,87	R\$ 243,50

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38

Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com

Camille Amadeu



NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA, 9675 91
1010591

Assinado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA, 96751010591
Dados: 2023.06.20 14:15:25 -03'00'




02.02.03.071-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos E/ou Antígeno do Virus Sincicial	50	R\$ 20,14	R\$ 1.007,00
02.02.03.072-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Eie AntiClamídia	75	R\$ 18,45	R\$ 1.383,75
02.02.03.073-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos Heterofilos Conta O Virus Epstein-barr	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
02.02.03.074-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovirus	50	R\$ 11,43	R\$ 571,50
02.02.03.075-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Antileishmanias	50	R\$ 10,21	R\$ 510,50
02.02.03.076-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	270	R\$ 17,96	R\$ 4.849,20
02.02.03.077-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma Cruzi	50	R\$ 10,21	R\$ 510,50
02.02.03.078-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B	70	R\$ 23,98	R\$ 1.678,60
02.02.03.079-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovirus (dengue E Febre)	50	R\$ 30,61	R\$ 1.530,50
02.02.03.080-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Da Hepatite A (hav-IGG)	50	R\$ 19,83	R\$ 991,50
02.02.03.081-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Da Rubéola	50	R\$ 18,45	R\$ 922,50
02.02.03.082-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Da Varicela-herpes	50	R\$ 18,45	R\$ 922,50
02.02.03.083-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Epstein-barr	50	R\$ 18,45	R\$ 922,50
02.02.03.084-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Virus Herpes Simples	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
02.02.03.085-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovirus	50	R\$ 12,93	R\$ 646,50
02.02.03.086-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Antileishmanias	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
02.02.03.087-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	270	R\$ 19,26	R\$ 5.200,20
02.02.03.088-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitrypanosoma Cruzi	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
02.02.03.089-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antígeno Central do Virus Da Hepatite B (Anti HBC IGM)	50	R\$ 22,74	R\$ 1.137,00
02.02.03.090-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Arbovirus (dengue E Febre)	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00



 149

NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:967 51010591

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME
 CNPJ: 07.489.901/0001-38
 Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
 Nossa Senhora das Dores – SE, CEP: 49.600-000
 www.natclin.com / faturamento@natclin.com

Camille A. ...


Atividade de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA:96751010591
 Dados: 2023.06.20 14:34:53 -03'00'

02.02.03.091-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Hepatite A (HAV-IGG)	50	R\$ 25,48	R\$ 1.274,00
02.02.03.092-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Rubéola	50	R\$ 18,02	R\$ 901,00
02.02.03.093-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Da Varicela-herpes	50	R\$ 18,13	R\$ 906,50
02.02.03.094-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Epstein-barr	50	R\$ 18,02	R\$ 901,00
02.02.03.095-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Herpes Simples	50	R\$ 18,13	R\$ 906,50
02.02.03.096-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionário (cea)	70	R\$ 16,32	R\$ 1.142,40
02.02.03.097-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Virus Da Hepatite B (HBSAG)	750	R\$ 23,56	R\$ 17.670,00
02.02.03.098-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Antígeno E do Virus Da Hepatite B (HBEAG)	50	R\$ 19,34	R\$ 967,00
02.02.03.100-4	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Crioglobulinas	50	R\$ 3,13	R\$ 156,50
02.02.03.101-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Fator Reumatoide (waaler-rose)	60	R\$ 4,58	R\$ 274,80
02.02.12.008-2	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Fator Rh (inclui D Fraco)	70	R\$ 1,51	R\$ 105,70
02.02.05.022-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Fenil-cetona Na Urina	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
02.02.05.023-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Frutose Na Urina	50	R\$ 2,56	R\$ 128,00
02.02.05.024-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Galactose Na Urina	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
02.02.04.007-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Gordura Fecal	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
02.02.03.103-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergeno-especifica	200	R\$ 15,55	R\$ 3.110,00
02.02.05.027-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Lactose Na Urina	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00
02.02.04.008-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Larvas Nas Fezes	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
02.02.04.009-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Leucócitos Nas Fezes	100	R\$ 2,09	R\$ 209,00
02.02.06.047-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Macroprolactina	50	R\$ 12,62	R\$ 631,00
02.02.04.012-7	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Ovos E Cistos de Parasitas	500	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
02.02.04.014-3	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Sangue Oculto Nas Fezes	200	R\$ 4,04	R\$ 808,00
02.02.04.015-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Pesquisa de Substâncias Redutoras Nas Fezes	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
02.02.02.049-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Prova de Retração do Coágulo	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
02.02.03.010-5	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Dosagem de Antígeno Prostiático Especifico PSA	1.200	R\$ 26,50	R\$ 31.800,00

150

Assessoria de Fiança
 INSTITUIÇÃO NATHALIE
 BORGES
 GARCIA
 BEZERRA/06/31/039
 Data: 2023/06/30
 14.1006-47007

Camille Anacleto



NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38

Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro

Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000

www.natclin.com / faturamento@natclin.com

NATHALIE
 BORGES
 GARCIA
 BEZERRA/96751
 010591

		Libre				
02.02.01.075-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste de Tolerância à Insulina / Hipoglicemiantes Oraais	50	R\$ 9,72	R\$ 486,00	
02.02.03.111-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste de VDRL para Detecção de Sífilis (Teste Não Treponêmico Para detecção de Sífilis)	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00	
02.02.02.054-1	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste Direto de Anticorpo Humano (TAD)	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00	
02.02.03.113-6	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-Abs IGM para Diagnóstico Da Sífilis	50	R\$ 13,44	R\$ 672,00	
02.02.03.112-8	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste FTA-Abs IGG para Diagnóstico Da Sífilis	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00	
02.02.12.009-0	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste Indireto de Anticorpo Humano (TIA)	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50	
02.02.03.117-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Teste para Detecção de Sífilis em Gestantes	50	R\$ 3,22	R\$ 161,00	
02.02.02.050-9	Diagnóstico em Laboratório Clínico	Prova do Laço	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00	
02.04.03.018-8	Diagnóstico por Radiologia	Mamografia Bilateral Para Rastreamento	100	R\$ 91,69	R\$ 9.169,00	
02.04.01.003-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia Bilateral de Orbitas (pa + Oblíquas + Hirtz)	20	R\$ 32,15	R\$ 643,00	
02.04.05.011-1	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Abdômen (ap + Lateral / Localizada)	20	R\$ 34,60	R\$ 692,00	
02.04.05.012-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Abdômen Agudo (mínimo de 3 Incidências)	20	R\$ 39,30	R\$ 786,00	
02.04.05.013-8	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Abdômen Simples (ap)	20	R\$ 38,57	R\$ 771,40	
02.04.04.001-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Antebraço	20	R\$ 35,67	R\$ 713,40	
02.04.01.004-7	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Arcada Zigomático-malar (ap+ Oblíquas)	20	R\$ 35,04	R\$ 700,80	
02.04.04.002-7	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Acromioclavicular	20	R\$ 37,53	R\$ 750,60	
02.04.06.006-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Coxofemoral	20	R\$ 40,85	R\$ 817,00	
02.04.04.003-5	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Escapulo-umeral	20	R\$ 37,83	R\$ 756,60	
02.04.04.004-3	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Esterno-clavicular	20	R\$ 32,54	R\$ 650,80	
02.04.06.007-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Sacro-iliaca	20	R\$ 39,45	R\$ 789,00	
02.04.01.005-5	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Temporomandibular Bilateral	20	R\$ 39,02	R\$ 780,40	
02.04.06.008-7	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Tibio-tarsica	20	R\$ 37,77	R\$ 755,40	
02.04.06.009-5	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Bacia	20	R\$ 35,44	R\$ 708,80	
02.04.04.005-1	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Braço	20	R\$ 37,66	R\$ 753,20	
02.04.06.010-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Calcâneo	20	R\$ 36,74	R\$ 734,80	

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38

Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
 Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com

Camille Amador





 Aceitação de forma
 digital por NATHALIE
 BORGES GARCIA
 Nº 21994 9675 10105
 Data de: 2023.06.28
 14:16:27 -03'30'
 NATHALIE
 BORGES
 GARCIA
 BEZERRA-9675 81
 1010591

02.04.01.006-3	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Cavum (lateral + Hirtz)	20	R\$ 32,85	R\$ 657,00
02.04.04.006-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Clavícula	20	R\$ 37,93	R\$ 758,60
02.04.02.0034	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Cervical (ap + Lateral + TO + Oblíquas)	20	R\$ 40,87	R\$ 817,40
02.04.02.004-2	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Cervical (ap + Lateral + TO /Flexão)	20	R\$ 40,19	R\$ 803,80
02.04.02.005-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinâmica	20	R\$ 38,31	R\$ 766,20
02.04.02.006-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Lombo-sacra	20	R\$ 41,29	R\$ 825,80
02.04.02.007-7	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Lombo-sacra (com oblíquas)	20	R\$ 43,24	R\$ 864,80
02.04.02.008-5	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Lombo-sacra Funcional / Dinâmica	20	R\$ 39,02	R\$ 780,40
02.04.02.009-3	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Torácica (ap + Lateral)	20	R\$ 35,58	R\$ 711,60
02.04.02.010-7	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Toracolombar	20	R\$ 38,09	R\$ 761,80
02.04.02.011-5	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Toracolombar Dinâmica	20	R\$ 32,15	R\$ 643,00
02.04.03.007-2	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Costelas (por Hemitórax)	20	R\$ 38,45	R\$ 769,00
02.04.04.007-8	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Cotovelo	20	R\$ 37,36	R\$ 747,20
02.04.06.011-7	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coxa	20	R\$ 38,54	R\$ 770,80
02.04.01.007-1	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Crânio (pa + Lateral + Oblíqua / Bretton + Hirtz)	20	R\$ 39,43	R\$ 788,60
02.04.01.008-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Crânio (pa + Lateral)	20	R\$ 36,91	R\$ 738,20
02.04.04.008-6	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de dedos Da Mão	20	R\$ 37,54	R\$ 750,80
02.04.04.011-6	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Escapula/ombro (três Posições)	20	R\$ 37,66	R\$ 753,20
02.04.06.012-5	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Joelho (ap + Lateral)	20	R\$ 38,03	R\$ 760,60
02.04.06.013-3	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Axial)	20	R\$ 32,78	R\$ 655,60
02.04.06.014-1	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Oblíqua + 3 Axiais)	20	R\$ 36,65	R\$ 733,00
02.04.04.009-4	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Mão	20	R\$ 38,44	R\$ 768,80
02.04.04.010-8	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Mão e Punho (para Determinação de Idade Óssea)	20	R\$ 33,83	R\$ 676,60
02.04.01.010-1	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Mastoide/Rochedos (Bilateral)	20	R\$ 40,33	R\$ 806,60

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38

Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
 Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com

Camille Amiche



Assinado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA/36751010591
 Data: 2023.08.20 14:15:43 -03'00'

NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA/36751010591

02.04.01.011-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Maxilar (PA + Oblíqua)	20	R\$ 36,57	R\$ 731,40
02.04.03.010-2	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Mediastino (PA e Perfil)	20	R\$ 31,80	R\$ 636,00
02.04.01.012-8	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz)	20	R\$ 38,79	R\$ 775,80
02.04.06.015-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Pé/Dedos do Pé	20	R\$ 37,73	R\$ 754,60
02.04.06.016-8	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Perna	20	R\$ 38,83	R\$ 776,60
02.04.04.012-4	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Punho (PA + Lateral + Oblíqua)	20	R\$ 36,67	R\$ 733,40
02.04.01.013-6	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Região Orbítaria (localização de Corpo Estranho)	20	R\$ 34,83	R\$ 696,60
02.04.02.012-3	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Região Sacrococcígea	20	R\$ 38,12	R\$ 762,40
02.04.01.014-4	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Seios Da Face (FN+MN + Lateral + Hirtz)	20	R\$ 35,92	R\$ 718,40
02.04.01.015-2	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Sela Túrcica (PA + Lateral + Bretton)	20	R\$ 37,26	R\$ 745,20
02.04.03.012-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Tórax (Apico-Ordórtica)	20	R\$ 39,73	R\$ 794,60
02.04.03.013-7	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Tórax (PA + Inspiração + Expiração + Lateral)	20	R\$ 43,80	R\$ 876,00
02.04.03.014-5	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Tórax (PA + Lateral + Oblíqua)	20	R\$ 40,98	R\$ 819,60
02.04.03.015-3	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Tórax (PA e Perfil)	20	R\$ 39,15	R\$ 783,00
02.04.03.016-1	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Tórax (PA Padrão Oit)	20	R\$ 41,29	R\$ 825,80
02.04.03.017-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Tórax (PA)	20	R\$ 36,67	R\$ 733,40
02.05.01.003-2	Dignóstico por Ultrasonografia	Ecocardiografia Transorácica	10	R\$ 209,47	R\$ 2.094,70
02.05.02.003-8	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia de Abdômen Superior (fígado, Vesícula, Vias)	100	R\$ 95,86	R\$ 9.586,00
02.05.02.004-6	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia de Abdômen Total	100	R\$ 108,86	R\$ 10.886,00
02.05.02.005-4	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia de Aparelho Urinário	100	R\$ 93,42	R\$ 9.342,00
02.05.02.0062	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia de Articulação	100	R\$ 99,73	R\$ 9.973,00
02.05.02.007-0	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia de Bolsa Escrotal - Testículos	100	R\$ 92,12	R\$ 9.212,00
02.05.02.010-0	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia de Próstata (via Abdominal)	100	R\$ 91,63	R\$ 9.163,00
02.05.02.012-7	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia de Tireoide	100	R\$ 87,76	R\$ 8.776,00
02.05.01.005-9	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia doppler de Fluxo Obstétrico	100	R\$ 222,50	R\$ 22.250,00
02.05.02.009-7	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia Mamaría Bilateral	100	R\$ 87,26	R\$ 8.726,00
XX.XX.XX.XXX-X	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia Morfológica	100	R\$ 268,75	R\$ 26.875,00



Assinado eletronicamente
 digital por NATHALIE
 BORGES
 GARCIA
 BEZERRA-9675
 1417:07-49309

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38

Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro

Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000

www.natclin.com / faturamento@natclin.com

Camille Amadeu

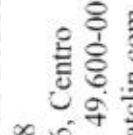
XX.XX.XX.XXX-X	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia Morfológica Com Doppler	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
XX.XX.XX.XXX-X	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia Morfológica Com Doppler + Colo	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
02.05.02.014-3	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia Obstétrica (Incluindo as Gestações Múltiplas)	100	R\$ 91,23	R\$ 9.123,00
02.05.02.015-1	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia Obstétrica com doppler Colorido E Pulsado	100	R\$ 218,13	R\$ 21.813,00
02.05.02.016-0	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia Pélvica (ginecológica)	100	R\$ 87,81	R\$ 8.781,00
02.05.02.018-6	Dignóstico por Ultrasonografia	Ultrasonografia Transvagnal	100	R\$ 91,55	R\$ 9.155,00
02.09.04.004-1	Diagnóstico por Endoscopia	Videolaringoscopia	30	R\$ 175,75	R\$ 5.272,50
02.11.04.002-9	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Colposcopia	30	R\$ 86,10	R\$ 2.583,00
02.11.02.003-6	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Eletrocardiograma (com Laudo)	50	R\$ 37,46	R\$ 1.873,00
02.11.04.003-7	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Exame Microbiológico A Fresco Do Conteúdo Cervico-vaginal	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
02.11.02.004-4	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 Hs (3 Canais)	20	R\$ 122,68	R\$ 2.453,60
02.11.02.005-2	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Monitorização Ambulatorial De Pressão Arterial - MAPA	20	R\$ 119,63	R\$ 2.392,60
02.11.02.006-0	Métodos Diagnósticos em Especialidades	Teste de Esforço ou Teste Ergométrico	30	R\$ 140,49	R\$ 4.214,70
03.01.01.007-2	Consultas Médicas	Médico Dermatologista	100	R\$ 156,00	R\$ 15.600,00
03.01.01.007-2	Consultas Médicas	Médico Do Trabalho	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
03.01.01.007-2	Consultas Médicas	Médico Ginecologista E Obstetra	200	R\$ 136,00	R\$ 27.200,00
03.01.01.007-2	Consultas Médicas	Médico Otorrinolaringologista	200	R\$ 124,17	R\$ 24.834,00
03.01.01.007-2	Consultas Médicas	Médico Pediatra	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
03.01.01.007-2	Consultas Médicas	Médico Urologista	100	R\$ 129,50	R\$ 12.950,00
03.01.01.004-8	Consultas Exceto Médico	Fisioterapeuta Geral	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
03.01.01.004-8	Consultas Exceto Médico	Fonoaudiólogo	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
03.01.01.004-8	Consultas Exceto Médico	Nutricionista	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
03.01.01.004-8	Consultas Exceto Médico	Psicólogo Clínico	10	R\$ 83,33	R\$ 833,30
03.02.02.001-2	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico de Paciente com Cuidados Paliativos	10	R\$ 13,18	R\$ 131,80
03.02.07.003-6	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Sequelas por Queimaduras (Médio e Grande Queimados)	10	R\$ 12,34	R\$ 123,40

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38

Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
 Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000
 www.natclin.com / faturamento@natclin.com

Camila Amador

NATHALIE BORGES GARCIA
 BEZERRA,9675
 1010591

Associação de forma legal por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA,9675/1010591
 20/03/2023,08:30
 14.17.31 - 40100

03.02.04.003-0	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Transtorno Clínico Cardiovascular	10	R\$ 12,34	R\$ 123,40
03.02.04.001-3	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Com Transtorno Respiratório com Complicações Sistêmicas	10	R\$ 13,18	R\$ 131,80
03.02.04.002-1	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Com Transtorno Respiratório sem Complicações Sistêmicas	10	R\$ 12,34	R\$ 123,40
03.02.07.002-8	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Grande Queimado	10	R\$ 13,18	R\$ 131,80
03.02.07.001-0	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Médio Queimado	10	R\$ 12,34	R\$ 123,40
03.02.01.003-3	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Neonato	10	R\$ 13,18	R\$ 131,80
03.02.02.003-9	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente no Pré E Pós Cirurgia Oncológica	10	R\$ 13,18	R\$ 131,80
03.02.06.005-7	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente no Pré/pós-operatório De Neurocirurgia	10	R\$ 13,18	R\$ 131,80
03.02.02.002-0	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Oncológico Clínico	10	R\$ 4,67	R\$ 46,70
03.02.04.004-8	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico em Paciente Pré/pós Cirurgia Cardiovascular	10	R\$ 13,18	R\$ 131,80
03.02.03.001-8	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes Com Alterações Oculomotoras Centrais C/ Comprometimento Sistêmico	10	R\$ 13,18	R\$ 131,80
03.02.06.002-2	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes Com Distúrbios Neuro-cinético-funcionais Com Complicações Sistêmicas	10	R\$ 13,18	R\$ 131,80
03.02.06.001-4	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes Com Distúrbios Neuro-cinético-funcionais Sem Complicações Sistêmicas	10	R\$ 12,34	R\$ 123,40
03.02.05.001-9	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes No Pré E Pós-operatório Nas Disfunções Músculo Esqueléticas	10	R\$ 13,18	R\$ 131,80

NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38

Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro
Nossa Senhora das Dores – SE, CEP: 49.600-000
www.natclin.com / faturamento@natclin.com



Carimbo Assinatura

NATHALIE BORGES GARCIA
BEZERRA-9675
1010591

Assinado eletronicamente
original por NATHALIE BORGES GARCIA
BEZERRA-9675/10105
91
Data: 2023.06.20
14:17:56 -03'00'



03.02.05.003-5	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico em Pacientes No Pré E Pós-operatório Nas Disfunções Musculo-Esqueléticas C/ Complicações Sistêmicas	10	R\$ 13,18	R\$ 131,80
03.02.05.002-7	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Motoras	10	R\$ 12,34	R\$ 123,40
03.02.06.003-0	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico nas Desordens Do Desenvolvimento Neuro Motor	10	R\$ 12,34	R\$ 123,40
03.02.04.005-6	Fisioterapia	Atendimento Fisioterapêutico nas Disfunções Vasculares Periféricas	10	R\$ 12,34	R\$ 123,40

Nossa Senhora das Dores, 14 de Junho de 2023

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
10591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.06.20
14:18:23 -03'00'

Nathalie Borges Garcia Bezerra
Responsável





NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME

CNPJ: 07.489.901/0001-38

Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro

Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000

www.natclin.com / faturamento@natclin.com

7.5.4



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

UF:

CRM:

SE

2772

Município:

Tipo de Inscrição:

Situação:

Situação

Todos

Todas

Todas

Selecione uma situação

Especialidade:

Área de Atuação:

Todas

CRM/SP

Todas

BUSCAR

Alexandre Mello Barotto

CRM: 2772-SE

Data de Inscrição:

Primeira inscrição na

02/03/2004

UF: 02/03/2004

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: PR/17362 (Transferido), SP/107083 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

CIRURGIA GERAL - RQE Nº: 1367

UROLOGIA - RQE Nº: 1368

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Ula mello Arreda



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO EST. DE SE



NADIR BAROTO

Nome	Rosa Maria Mello Baroto	Data de Nascimento	27.06.1974
Matrícula	8876587-55/PR	Data Exoneração	28/06/1991
Local e Data	BRACAJU - SE. 03.04.2004	CPF	01184644586-2
Profissão	Graduado em Ciências Biológicas	Zona	0086
		Inscrição	0086
		Teste Serológico	POSITIVO
		Resultado	5

Carta de Exame: POSITIVO

Rosa Maria Mello Baroto

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Nome	ALEXANDRE MELLO BAROTTO
Assinatura do Provisor	<i>Alexandre Mello Barotto</i>
Documento de Identidade Conforme Lei N° 6.206/73	
CPF	2772
Data do Inscrição	02/03/2004
Foto	
Foto	

558

159
[Handwritten signature]



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

COORDENADORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM/MEC - PARECER 22/97 DE 05/06/97

CERTIFICADO

Certificamos que

ALEXANDRE MELLO BAROTTO

CRM nº 17.362- PR, CPF nº 018468499-42, concluiu Residência Médica na Área Básica de Cirurgia Geral, no período de 01 de fevereiro de 2000 a 31 de janeiro de 2002, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a lei 6.932/81, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81. *****

Londrina, 18 de março de 2002.

CPG-11/2002-020-1

Prof. Dr. IVAN FREDERICO LÚPIANO DIAS
Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dra. ELZA IOUKO IDA
Diretora de Pós-Graduação

Medico Residente



Camille Amadeo
[Handwritten signature]



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:		UF:	CRM:
		SE	2363
Município:	Tipo de Inscrição:	Situação:	Situação
Todos	Todas	Todas	Selecione uma situação
Especialidade:	Área de Atuação:		
Todas	LIMPAR	Todas	

BUSCAR

Edson Eloi Martins Junior

CRM: 2363-SE

Data de Inscrição:

29/01/2001

Primeira inscrição na

UF: 29/01/2001

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

PEDIATRIA - RQE N°: 2191

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Camilla Amadeu



2663 EDSON ELOI MARTINS JUNIOR
R00 INACIO BARBOSA, 9500 , KM 6 ,
49005-405 ARACAJU SE



SE
S. PUBLICO ARACAJU
PE
CS0 RECIFE



BANCO DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Documento de Identidade em Aracaju de 14/07/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO SERGIPE

EDSON ELOI MARTINS JUNIOR

RG: 2343
 CPF: 897.586.735-26
 Data de Nascimento: 27/02/1974

Edson Eloi Martins Junior
 Assinatura do Profissional

PROFISSIONAL: EDSON ELOI MARTINS
 ALCANTARA COSTA MARTINS

REGIÃO: ARACAJU-SE

REGISTRO: 1056071/007-SE
 DATA DE EMISSÃO: 17/02/2014
 DATA DE VIGÊNCIA: 09/01/1999

LOCAL DE EMISSÃO: ARACAJU-SE, 31/01/2009
 Nº: 864040367

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROFISSIONAIS
 CASTELHANOS BRANCO DE MARIQUETÃO

EDSON ELOI MARTINS JUNIOR

RG: 2343
 CPF: 897.586.735-26
 Data de Nascimento: 27/02/1974

Edson Eloi Martins Junior
 Assinatura do Profissional

PROFISSIONAL: EDSON ELOI MARTINS
 ALCANTARA COSTA MARTINS

REGIÃO: ARACAJU-SE

REGISTRO: 1056071/007-SE
 DATA DE EMISSÃO: 14/01/2014
 DATA DE VIGÊNCIA: 12/05/1982

PROFISSIONAL: EDSON ELOI MARTINS
 ALCANTARA COSTA MARTINS

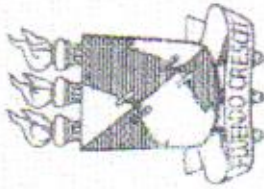
REGIÃO: ARACAJU-SE

REGISTRO: 1056071/007-SE
 DATA DE EMISSÃO: 17/02/2014
 DATA DE VIGÊNCIA: 09/01/1999

LOCAL DE EMISSÃO: ARACAJU-SE, 31/01/2009
 Nº: 864040367

ca mi de Aracaju

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **EDSON ELOI MARTINS JUNIOR**

filho(a) de **Edison Eloi Martins**

nasceu em Aracaju, a **27** de fevereiro de **1976**

e de **Juçara Costa Martins**

portador(a) da carteira de identidade nº **1.058.611 - SSP/SE**

em **19** de janeiro de **2001**

o curso de **MEDICINA**

outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO**

concluiu no

para que

possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Aracaju, **22** de janeiro de **2001**

de **2001**

Melania Viana de Jesus

PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO

A. F. F. F.

REITOR

Edson Eloi Martins Júnior

DIPLOMADO

DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO
 291
 A

Camille Anna de

163
 [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE CIVIS
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERRENAS

NACIONALIDADE: NOROESTE GARCIA NEVES
 SEXO: M
 DATA DO NASCIMENTO: 17/12/1980
 CPF: 047.510.109-04
 ENDEREÇO: JOSE DA SILVA NEVES
 FILIAÇÃO: DANIEL NEVES GARCIA NEVES
 DATA DO REGISTRO: 22/10/2022
 DATA DE VALIDADE: 13/11/2022

1552803322

PROBANDO PLASIFICAR 1552803322

DATA DO REGISTRO: 24/09/2022
 DATA DE VALIDADE: 08/10/2022
 SERGIPE

la melle Anne da

[Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Biomedicina 2ª Região

Jurisdição: PE - BA - SE - AL - PB - RN - CE - PI - MA

Sede: Rua Gervásio Pires 1075 - Soledade - Recife - PE - CEP 50050-070 - Fone (81)
3222.3200/3221.1245 - www.crbm2.gov.br

Certificado de Responsabilidade Técnica — Exercício de 2021 — Titular

Horário do Responsável Técnico: 7h às 13h — Segunda a Sexta

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO, TENDO EM VISTA A DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, DECIDE CONCEDER O PRESENTE CERTIFICADO PARA A BIOMÉDICA **DRA. NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA**, REGISTRADA NO CRBM 2ª REGIÃO SOB O N.º 3533, PARA MANTER SOB SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO CORRENTE EXERCÍCIO O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA EMPRESA **NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME**, NOME DE FANTASIA **NATCLIN**, ESTABELECIDO A RUA JACKSON DE FIGUEREDO N.º 386 - CENTRO - NOSSA SENHORA DAS DORES - SE - CEP 49600-000 - CNPJ 07.489.901/0001-38, REGISTRADO NESTE CONSELHO SOB O N.º 2006/209-J, LIVRO N.º 001, FOLHAS N.º 053V.
VÁLIDO ATÉ 31/03/2022

Recife, 29 de abril de 2021

DR. DJAIR DE LIMA FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA Assinado de forma digital por CONSELHO REGIONAL
DE BIOMEDICINA - 2 REGIAO:24417008000116
- 2 REGIAO:24417008000116 Dados: 2021.04.29 17:41:08 -03'00'

164
P

Camilla Amadeu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES

DIPLOMA

O REITOR da UNIVERSIDADE TIRADENTES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso em 17 de dezembro de 2011 e colação de grau em 10 de janeiro de 2012, confere o título de

Bacharel em *Biomedicina*

a
Nathalie Borges Garcia Bezerra

filha de José da Silva Bezerra Filho e Darlene Borges Garcia Bezerra, brasileira, natural de Aracaju-SE, nascida a 27 de dezembro de 1980, RG 1.450.201, 2ª Via SSP-SE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 10 de janeiro de 2012.

Profª Arlete Barreto Silva
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Nathalie Borges Garcia Bezerra

Diplomado

Prof. Jouberto Uchida de Mendonça
REITOR



Carolina...

AD

165
AD

Universidade Tiradentes

Curso de Graduação em
Biomedicina

Carga horaria: 4068 horas

Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SESU, nº 248 de
18/03/2010, DOU nº 54 de 22/03/2010

Universidade Tiradentes - UNIT
Reconhecida pela Port. Ministerial 1274/94

Diploma registrado sob nº 058036

Livro: 00273 fls. 063385 em 10/01/2012

Processo nº 061786 / 2012

nos Termos do Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/96.

Anacaju-SE 10.01.2012

Patricia Macido Queiroz
PATRICIA MACIDO QUEIROZ

Profª Anacleto Barreto Silva
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA
2ª REGIÃO - CRBM2



Diploma Registrado sob o nº: 3533

As fls. nº. 069

Livro nº: 004

De acordo com a Lei nº 6.684 de 03/09/1979 e do Decreto nº
88.439 de 28/06/1983.

Data: 25 / 01 / 2012

Dr. Luis de França Ribeiro Neto

Dr. Luis de França Ribeiro Neto - Presidente

015642

CRBM2
2ª REGIÃO

Carina de Almeida

Dr.

167



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES



DIPLOMA

O REITOR da UNIVERSIDADE TIRADENTES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso em 17 de dezembro de 2011 e colação de grau em 10 de janeiro de 2012, confere o título de

Bacharel em Biomedicina

Nathalie Borges Garcia Bezerra

filha de José da Silva Bezerra Filho e Darlene Borges Garcia Bezerra, brasileira natural de Aracaju-SE, nascida a 27 de dezembro de 1980, RG 1.450.201, 2ª Via SSP-SE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 10 de janeiro de 2012

Prof. Anelise Barreto Silva
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Prof. Jouberto Lemos de Mendonça
REITOR

Nathalie Borges Garcia Bezerra
Diplomada

Camille Anne de



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

Encontre um médico

Nome do médico:	UF:	CRM:	
	SE	5503	
Município:	Tipo de Inscrição:	Situação:	Situação
Todos	Todas	Todas	Selecione uma situação
Especialidade:	Área de Atuação:		
Todas	Liminar Todas		

BUSCAR

Mateus Santana de Andrade

CRM: 5503-SE

Data de Inscrição:

03/02/2017

Primeira inscrição na

UF: 03/02/2017

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

OTORRINOLARINGOLOGIA - RQE N°: 4348

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Camille Anne de

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O LABORATÓRIO MÉDICO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA E NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Laboratório Médico de Patologia e Citologia Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 06.948.391/0001-57, com sede na Rua Campos 883 Bairro São José – Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio responsável técnico Ricardo Fakhouri, CPF 590.384.621-15, CI 2738179SSP/GO, e, de outro lado, Natclin Serviços Laboratoriais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.489.901/0001-38, situado à Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, CEP: 49.600-000 – Bairro Centro – Cidade Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Nathalie Borges Garcia Bezerra, CPF: 967.510.105-91, CI: 1450201 – SSP/SE, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços em ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em ANATOMIA PATOLÓGICA e CITOPATOLOGIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – Constituem Obrigações da CONTRATANTE:

2.1.1 – Encaminhar o material coletado no prazo máximo de 72 horas após a coleta e acondicionado de forma adequada em meio de fixação de tecido, seja formol no caso das biópsias ou álcool nos casos de lâminas de PAAF.

2.1.2 – O material deverá ser acondicionado em frasco com tampa, imerso a solução aldeído fórmico (formol 10%), no frasco de patologia. As citologias deverão ser acondicionadas em frasco com solução fixadora (Fixador Celular ou ALCOOL 70%).

2.1.3 – Nos casos de Convênio, o CONTRATANTE deverá enviar a guia de Serviços Profissionais/Serviço Auxiliar Diagnóstico e Terapia (SP/SADT) devidamente preenchida, sem rasuras, assinada e carimbada pelo médico solicitante e também contendo assinatura do paciente e/ou responsável.

2.1.4 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, referente aos serviços objeto desse contrato de acordo com as cláusulas 5 e 6.

2.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

2.2.1 – Receber em sua sede o material, sempre que for encaminhado pela CONTRATANTE, em transporte apropriado para material biológico.

2.2.2 – Conduzir e executar os serviços com integral observância dos métodos previstos e aprovados pela Sociedade Brasileira de Patologia dentro do prazo solicitado e com observância de Legislação pertinente.

2.2.3 – Refazer ou revisar, às suas expensas, quaisquer serviços que, por sua culpa, venham a ser considerados como errados, insuficientes ou inadequados pelo CONTRATANTE.

2.2.4 – Fornecer material de apoio (etiquetas de identificação, formol à 10%, frascos para biópsia e requisições médicas).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O contrato vigorará a partir de 29/08/2022 por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PROCEDIMENTOS

4.1 O presente contrato contempla a execução dos seguintes procedimentos:

- Procedimento Anatomopatológico;
- Procedimento de citopatológico

Nathalie Borges Garcia Bezerra

[Assinatura]

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:967510
10591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Data: 2023.06.13
11:02:27 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES PARA EXAMES PARTICULARES

5.1 Os valores serão distribuídos da seguinte forma:

Material	Valor unitário
Mucosa gástrica, esofágica, intestino grosso e delgado + pesquisa do <i>H. pylori</i> / microrganismos (independente do número de fragmentos por frasco).	50,00
Biópsia por agulha de próstata por topografia (independente do número de fragmentos a cada seis frascos).	300,00
Citopatologia tireóide (por nódulo e topografia, até 5 lâminas). PAAF ou em meio líquido.	50,00
Citopatologia partes moles, mama, linfonodo, glândulas salivares (por topografia, até 05 lâminas). PAAF ou em meio líquido.	70,00
Citopatologia vaginal / colo uterino + pesquisa de microrganismos por coleta/lâmina.	50,00
Biópsia do colo uterino, pólipos cervical, vulva, vagina (independente do número de fragmentos por frasco).	50,00
Pele + mucosa oral + margens cirúrgicas + colorações especiais (independente do número de fragmentos por frasco).	50,00

5.2 Anualmente será apresentado valor atualizado de preços por parte da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento deverá ser encaminhado juntamente com o material a ser analisado, conforme acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente contato deverá ser rescindido por qualquer das partes sem que haja ônus, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS LAUDOS

8.1 Os laudos serão disponibilizados pela internet no prazo de até 15 dias corridos.

8.2 Situações emergenciais devem ser comunicadas a contratada por meio da requisição do exames para que a mesma possa proceder o processamento e liberação do laudo em até 72 horas a partir da entrega do material no Laboratório.

8.3 Situações em que possa ser necessária a ampliação do prazo de liberação do laudo pela contratada, a mesma deve informar a contratante em até 24 horas antes da entrega prevista inicialmente do laudo, para que a mesma comunique ao paciente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Elegem as partes o foro da Comarca de Aracaju, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores,

Aracaju, 29 de agosto de 2022.

CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

gov.br

RICARDO FARIAS JUNIOR
Data: 29/08/2022 17:19:25:0300
Verifique em: <https://verificadoc.gov.br>

1ª Testemunha:

Nome:

CI:

CPF:

2ª Testemunha:

Nome: CI:

CPF:

CONTRATANTE

NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA:96751010591

Assinado de forma digital por
NATHALIE BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Dados: 2022.08.30 10:16:54
-03'00'

Nathalie Borges Garcia Bezerra
CPF: 967.510.105-91
CI: 1450201 – SSP/SE

Camilla Almeida

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751
010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.06.13
11:02:48 -03'00'

171
D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

CONTRATANTE: NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA-ME, sociedade com sede estabelecida na cidade Nossa Senhora das Dores - SE, Rua Jackson de Figueiredo Nº 386, Bairro Centro, CEP 49600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07489901/0001-38, neste ato, devidamente representado na forma do seu Contrato Social, por sua sócia administrativa, representada pela NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA, brasileira, maior, divorciada, biomédica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1450201 SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob nº 987510105-91 respectivamente, residente e domiciliada nesta cidade de Aracaju-SE, doravante aqui denominada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: SOUZA E PINHEIRO LTDA-ME - MONERA DIAGNÓSTICO MICROBIOLÓGICO, sociedade com sede estabelecida na cidade de Aracaju - SE, Av. Gonçalo Prado Rolemberg nº 497, Sala 12, 2º andar, Bairro Saigado Filho, CEP 49020-580, inscrita no CNPJ sob o nº 18.744.980/0001-00, neste ato, devidamente representado na forma do seu Contrato Social, por sua sócia administrativa, RENATA REGO DE SOUZA, PODEROSO, brasileira, maior, casada, biomédica, portadora da Cédula de Identidade nº 14226877-16 SSP/BA - e inscrita no CPF nº 046.537.705-50, respectivamente, residente e domiciliada na cidade de Aracaju - SE, doravante aqui designada simplesmente "CONTRATADA".

Doravante NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA-ME e SOUZA E PINHEIRO LTDA-ME serão designadas PARTES quando tratadas em conjunto.

As PARTES supra qualificadas, por seus representantes legais, firmam o presente "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS", que será regido pelas leis vigentes e pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas, em que as PARTES contratantes se obrigam mutuamente ao fiel cumprimento.

[Handwritten signatures and initials]

Digitalizado com CamScanner

[Handwritten signature] cam scanner *[Handwritten signature]*



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

1.1- ANÁLISES LABORATORIAIS

Realizar análises clínicas dos exames laboratoriais microbiológicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

2.1 - Responsabilizar-se pela coleta do material biológico e pelo seu respectivo acondicionamento, com identificação do paciente na amostra e nos seus próprios registros, separação e conservação do material, sendo a única responsável por eventual troca de amostras ou informação de dados incorretos quanto às mesmas e por eventuais danos que possam ocorrer em virtude dessa atividade.

2.2 - Responsabilizar-se pelo transporte do material biológico coletado e devidamente acondicionado, devendo o mesmo ser entregue na sede da CONTRATADA, em embalagens térmicas apropriadas, seguindo rigoroso controle de temperatura, em atendimento a Resolução Normativa nº 302 da ANVISA.

2.3 - Fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a CONTRATADA, caso recebidos intempestivamente.

2.4 - Responsabilizar-se pela divulgação dos resultados dos exames.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

3.1 - Desempenhar os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e sigilo, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Digitalizado com CamScanner

[Handwritten signature]

Caroline Amadeu



3.2 - Responsabilizar-se por eventuais imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.3 - Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os danos materiais, danos morais e danos físicos sofridos pelos pacientes atendidos por funcionários e prepostos da CONTRATANTE.

3.4 - Fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.5 - Responsabilizar-se por todos os materiais a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pscluados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou de força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.6 - A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentações inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes da divulgação inadequada dos resultados dos exames.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Após a entrega, na sede da CONTRATADA, dos materiais biológicos coletados pela CONTRATANTE, os serviços contratados e descritos na cláusula I deste instrumento serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às seguintes condições:

4.1 - Para execução dos serviços a CONTRATADA se responsabilizará pelas condições técnicas, utilizando métodos compatíveis com os padrões de qualidade.

Borges

Borges

Digitalizado com CamScanner

[Handwritten signature]

Camille Assunção

[Handwritten signature]

374
D

4.2 - O material coletado pela CONTRATANTE, deverá ser encaminhado à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no item 2.2 da cláusula segunda, em até 24:00 horas após o horário de coleta, obedecendo a estabilidade de cada amostra biológica e atendendo a Resolução Normativa nº 302 da ANVISA.

4.3 - A entrega dos resultados dos exames deverá ser realizada pela CONTRATADA à CONTRATANTE em até 05 dias úteis, contados do recebimento do material. O resultado poderá ser obtido via internet através de e-mail.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, mediante o fechamento da fatura relativa ao período referente ao primeiro até o último dia de cada mês.

5.2 - As faturas deverão ser pagas pela CONTRATANTE, através de depósito bancário, conforme especificado abaixo, até o dia 20 do mês seguinte ao serviço executado, devendo o CONTRATANTE encaminhar à CONTRATADA o comprovante do depósito.

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE
BANCO DO BRASIL S/A	3361-8	45000-6

5.3 - As fatura pagas após a data especificada no item acima acarretará à CONTRATANTE o acréscimo da multa de 2% (dois por cento), mais juros moratórios de 0,33 % (zero ponto, trinta e três por cento) ao dia.

5.4 - O reajuste dos preços acordados ocorrerá em periodicidade anual, a contar da assinatura do presente instrumento, em face do aumento nos valores dos insumos (materiais etc...), mediante termo aditivo.

5.5 - Os exames solicitados pela CONTRATANTE e não especificados na cláusula primeira serão objeto de acordo entre as partes, mediante expresso termo aditivo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Digitalizado com CamScanner

[Handwritten signature]

Camille Araujo

[Handwritten signature]

175
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 - O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido pelas partes mediante pré-aviso, por escrito, respeitando um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

6.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 1/12 (um doze avos) sob todo o período contratual.

6.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento das faturas pendentes até o termo final do contrato, vencendo antecipadamente todas as faturas para a data da comunicação da rescisão do contrato, ensejando a cobrança imediata do pagamento.

6.3 - A falta de pagamento de qualquer fatura faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerará rescindido o presente contrato, com o vencimento antecipado de todas as faturas, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item.

6.4 - A falência ou a recuperação judicial da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando sujeitos aos efeitos da Lei nº 11.101/2005, ficando os sócios-proprietários responsáveis pessoalmente pelo pagamento da dívida.

6.5 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada, assim como dispositivos da Lei Federal 8.137/90 e suas alterações.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Digitalizado com CamScanner

[Handwritten signature]

Camille Amade

[Handwritten signature]

NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA 9675 1010591
Assinado eletronicamente por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA 9675 1010591
Data: 2023.06.16 08:50:44

146
C

2.6 - O presente contrato substitui qualquer entendimento verbal ou escrito praticado anteriormente a sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Aracaju - SE, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Aracaju, 07 de Março 2013.

Bezerra

Garcia

6

Digitizado com CamScanner

[Handwritten signature]

Camille Almeida

NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA-9675 91
Assinado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA-9675 91
Dados: 2023.06.19 19:56:23 -0100

[Handwritten signature]



CONTRATADA: Renata Rego de Souza Poderoso
SOUZA E PINHEIRO LTDA-ME
Renata Rego de Souza Poderoso

CONTRATANTE: Nathalie Borges Garcia Bezerra
NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA-ME
Nathalie Borges Garcia Bezerra

Testemunhas:

1º Malone Santos Pinheiro
Nome: MALONE SANTOS P. LIMA
RG: 723050961
CPF: 95968083549

2º Elaine Santana Souza
Nome: Elaine Santana Souza
RG: 3308.1565
CPF: 031.770.775.25

Aracaju, 07 de Março 2013.

7
Digitalizado com CamScanner

Nathalie Borges Garcia Bezerra

NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA 96751 010591
Atestado de forma digital por NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA 96751010591
Data: 2023.06.15 08:56:45 -0500

NB



DIAGNÓSTICOS
DO BRASIL

Apóie o serviço da vida

Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** que entre si firmam, de um lado, **DB - MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**, e de outro lado, **NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA-ME**, conforme as cláusulas abaixo.

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **DB - MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.433.420/0001-40, com sede na RODOVIA BR-376, nº 10500, Bairro CRUZEIRO, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por seu representante legal, regularmente constituído, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado **NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob nº 07.489.901/0001-38 e no Insc. Est./RG sob nº ISENTO, com sede à RUA JACKSON DE FIGUEIREDO, nº 386, Bairro CENTRO, na cidade de NOSSA SENHORA DAS DORES doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem, por manifestação expressa e formal, em caráter irrevogável e irretratável, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CONSIDERANDO QUE

I - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** é laboratório especializado em análise de exames clínicos e hospitalares;

II - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** possui rol extensivo e descritivo dos exames que realiza, os procedimentos adotados, datas e horários de realização em seu site www.diagnosticosdobrasil.com.br;

III - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** preza pela organização de seus contratos e pela praticidade e dinamismo das relações comerciais;

IV - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** reserva em seu site área exclusiva a seus clientes e parceiros;

V - A **DB MEDICINA DIAGNÓSTICA** disponibilizará "login" e senha à **CONTRATANTE** para ter acesso à área restrita a clientes e parceiros no site www.diagnosticosdobrasil.com.br, denominada "Resultados Online"; resolvem por manifestação expressa e formal, em caráter irrevogável e irretratável, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE DESTA AVENÇA

1.1 O Presente instrumento formaliza relação contratual havida entre as partes supra identificadas, para a prestação de serviços técnicos profissionais, pela **CONTRATADA**, consiste em análises laboratoriais de materiais biológicos fornecidos pela **CONTRATANTE**, nas condições estabelecidas nas demais cláusulas deste contrato.

As cláusulas do presente contrato encontram-se arquivadas no Ofício de Registros de Títulos e Documentos de São José dos Pinhais - PR, sob o nº 213.968 em 29/03/2012, microfilme 224.921

Camille Amadeu

NATHALIE BORGES GARCIA
NATHALIE BORGES GARCIA
CPF: 027.7070051
BEZERRA:96751010

2012.03.29 11:41:21

1.2 Referidos serviços envolvem o processamento de amostras de material biológico nas especialidades de patologia clínica, citologia e anatomia patológica, bem como a elaboração e emissão dos respectivos resultados, relativamente aos exames solicitados pela CONTRATANTE, nos termos do " Guia de Exames", disposto no site da CONTRATADA www.diagnosticosdobrasil.com.br.

1.3 As amostras para realização dos serviços ora contratados são coletadas pela CONTRATANTE, nas suas dependências comerciais, as quais serão apanhadas pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE, devendo ser observados os procedimentos de metodologia, acondicionamento, material e refrigeração para transporte, constantes do referido Guia.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto desta avença é a contratação de atividade de APOIO a ser prestada pela CONTRATADA, em face das atividades profissionais e comerciais implementadas pela CONTRATANTE. Desta forma, a CONTRATADA não exercerá qualquer atividade de caráter concorrencial com a CONTRATANTE, sob pena de implicar a imediata rescisão deste instrumento, independentemente das sanções cabíveis nesta hipótese, previstas no presente contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

2.1 Os serviços contratados serão executados nas dependências da CONTRATADA, em conformidade com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, desde que chegue em perfeito estado de conservação.

2.2 A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando-se de materiais reagentes de última geração, métodos compatíveis com os padrões de qualidade nacionais e internacionais, e recursos humanos com alta qualificação profissional para otimização do desempenho de suas funções.

2.3 Visando garantir a qualidade esperada no processamento e resultado dos exames contratados, o material coletado deverá ser acondicionado e encaminhado segundo as estritas recomendações e orientações previstas no "Guia de Exames", constantes no endereço eletrônico da CONTRATADA.

2.4 A CONTRATADA compromete-se a cumprir os prazos descritos no "Guia de Exames", respeitada a rotina procedimental de cada exame, desde que cumpridas pela CONTRATANTE as orientações acima mencionadas no tocante ao acondicionamento do respectivo material coletado em suas dependências.

2.5 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA as amostras necessárias ao processamento dos respectivos exames, devidamente acondicionadas em embalagens adequadas (próprias para materiais dessa natureza), ficando desde já estabelecido pelas partes que a CONTRATADA poderá recusar o recebimento de eventuais amostras entregues para transporte, caso estas estejam armazenadas em condições inadequadas, que possam comprometer a excelência na execução e resultado dos serviços ora contratados, sem que tal recusa constitua violação da presente avença.

2.6 Eventuais descumprimentos, pela CONTRATANTE, nas normas procedimentais relativas à coleta, acondicionamento e tratamento estabelecidas entre as partes, e constantes do Guia citado, conferem à CONTRATADA o direito de não receber o respectivo material a ser transportado e analisado.

As cláusulas do presente contrato encontram-se arquivadas no Ofício de Registros de Títulos e Documentos de São José dos Pinhais - PR sob o nº 213.968 em 26/03/2012, microfilme 224.921

camille Anne de

NATHALIE BORGES GARCIA

BEZERRA:9675101

Autenticado em 26/03/2012 às 14:04:00
Data de emissão: 26/03/2012 às 14:04:00

2.6.1 Eventual recusa da CONTRATADA no momento da coleta do material, por não estar armazenado nas devidas condições, deve ser formalizada por escrito, por qualquer meio (fax, carta, e-mail), à CONTRATANTE, em até 24 (horas) da data da recusa.

2.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte dos materiais coletados, desde a origem (busca das amostras) até o destino final (retorno), na sede da CONTRATANTE

2.7.1 Caso a CONTRATADA tenha despesas extras de transporte para a coleta em função de atraso de carregamento pela CONTRATANTE em relação ao horário combinado, referidas despesas deverão ser reembolsadas pela CONTRATANTE.

2.8 A responsabilidade pelo transporte do material é da CONTRATADA, de forma que se compromete a respeitar todas as normas técnicas necessárias para a execução do serviço, em especial às relativas às exigências da Vigilância Sanitária e manutenção dos veículos utilizados.

2.9 A CONTRATADA não será responsabilizada por extravio de material que ocorra por conta de acidente automobilístico, roubo e demais questões de caso-fortuito ou força maior, nos termos do art. 393, do Código Civil, de forma que eventual necessidade de fazer nova coleta a de material ficará sob responsabilidade e custo de CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados neste contrato com qualidade, eficiência, zelo, diligência e sigilo, observadas as normas pactuadas pela partes, sem prejuízo das legislações pátrias em vigor.

3.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se aqueles ocasionados por terceiros, pela própria CONTRATANTE ou por motivos de força maior e/ou caso fortuito, definidos em lei.

3.3 A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, nos prazos acordados no site da CONTRATADA no link "Guia de Exames", ou sempre que tempestiva e formalmente solicitados, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 Acordam as partes a total e irrestrita **isenção de responsabilidade** da CONTRATADA por eventuais incorreções e/ou questionamentos acerca de resultados (laudos) de exames, dos quais possam decorrer danos materiais ou morais, notificações, reclamações e/ou processos judiciais ou extrajudiciais, decorrentes de conduta dolosa ou culposa da CONTRATANTE, que haja comprometimento a perfeita execução dos trabalhos realizados pela CONTRATADA.


CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A coleta do material biológico, seu acondicionamento inicial, identificação e registro do paciente e conservação adequada das respectivas amostras, serão de responsabilidade total e exclusiva da COTRATANTE, até que o material seja coletado pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE e novamente acondicionada para o transporte e posterior análise.

4.2 Eventuais danos e/ou questionamentos, judiciais ou extra judiciais, decorrentes de conduta dolosa ou culposa da CONTRATANTE, serão por esta suportado.

4.3 A CONTRATANTE se responsabiliza por declarações ou documentos inidôneos.

As cláusulas do presente contrato encontram-se arquivadas no Ofício de Registros de Títulos e Documentos de São José dos Pinhais - PR, sob o nº 213.968 em 28/03/2012, microfilme 224.921

 *Camille Arca*

NATHALIE BORGES
GARCIA
BEZERRA:9675101059
Assinatura digital por
NATHALIE BORGES GARCIA
BEZERRA:9675101059
Data: 2023.06.15 11:46:04

incompletos ou imprecisos, que sejam por ela entregues ou disponibilizados à CONTRATADA (relativos ao material ou ao cliente que realiza os exames), ressalvados aqueles cuja incorreção ocorra por culpa exclusiva dos pacientes.

4.4 A CONTRATANTE responderá por quaisquer ações ou omissões, próprias e/ou dos profissionais que destacar para realização de suas obrigações decorrentes deste contrato, que ocasionarem danos à CONTRATADA ou a terceiros, inclusive, mas não se limitando, a divulgação inadequada dos resultados dos exames.

4.5 A CONTRATANTE compromete-se a cumprir com os prazos e horários de transporte estabelecidos com a CONTRATADA, responsabilizando-se por eventuais atrasos e despesas que a CONTRATADA venha a ter em decorrência disto

CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS

5.1 Em remuneração aos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total dos exames processados, de acordo com a tabela de preços da CONTRATADA, disponibilizada no site da CONTRATADA, na área "resultados online", a qual poderá ser continuamente visualizada pela CONTRATANTE mediante senha e "login" fornecidos pela CONTRATADA.

5.1.1 Referida tabela de preços poderá sofrer ajustes monetários periódicos, para repor eventuais perdas inflacionárias e/ou eventuais correções sobre valores dos insumos, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

5.1.2 Nenhum reajuste será realizado pela CONTRATADA sem prévio conhecimento e consentimento da CONTRATANTE, de forma que eventual alteração de preço pactuada pelas partes será alterada e afixada no site da CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis

5.1.3 Em caso de dúvida ou conflito, a tabela de preço afixada no site da CONTRATADA prevalece sobre qualquer outra negociação das partes, salvo se as partes formalizarem alterações por aditivo contratual.

5.2 A impontualidade no pagamento das respectivas faturas acarretará multa de 2% (dois por cento) sob o valor em atraso e acréscimo de juros moratórios, no percentual de 0,033% (zero ponto zero trinta e três por cento) por dia de atraso.

5.3 Sem prejuízo da cobrança das penalidades acima previstas, fica a CONTRATANTE ciente de que na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a liberação dos resultados dos exames, com fundamento na que dispõe o art. 476, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA E RESCISÃO DESTE CONTRATO

6.1 O presente contrato tem vigência por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por manifestação expressa de quaisquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 A rescisão se operará de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos casos de falência, insolvência, dissolução e/ou recuperação judicial ou extrajudicial de quaisquer das partes

6.3 Implica rescisão, outrossim, o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas, independentemente de notificação ou interpelação.

As cláusulas do presente contrato encontram-se arquivadas no Ofício de Registros de Títulos e Documentos de São José dos Pinhais - PR, sob o nº 213.968 em 26/03/2012, microfilme 224.921

6.4 O atraso no pagamento de qualquer fatura faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, podendo a seu exclusivo critério rescindir o Contrato, sem prejuízo da multa e juros estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Fica estabelecida a seguinte cláusula penal: multa pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre o valor da fatura em questão, para aquele que infringir quaisquer dispositivos contratuais previstos neste instrumento, sem prejuízo de buscar por ação própria, eventuais perdas e danos sofridos, e de outras penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DO SIGILO PROFISSIONAL E CONTRATUAL

8.1 As partes se obrigam por si, por seus sócios, administradores, funcionários, prepostos, contratados ou subcontratados a manter, durante o prazo deste contrato e após o seu término, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, independente de sua natureza, que eventualmente, venha a ter conhecimento ou às quais, eventualmente, venha a ter acesso por força do cumprimento do presente contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utiliza-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento da obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Esta avença não estabelece qualquer vínculo empresarial (societário) entre as partes, de modo que não há qualquer ingerência de uma em relação à outra quanto aos seus métodos de trabalho e atuação de funcionários e colaboradores.

9.1.1 Não há qualquer relação laboral entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA, ou entre a CONTRATADA e os funcionários da CONTRATANTE, respondendo cada qual, exclusivamente por seu contingente de recursos humanos, em sede de reclamação judicial, descabendo, por conseguinte, a imputação de qualquer responsabilidade social e/ou previdenciária nos termos aqui expostos.

9.2 Eventual tolerância, por quaisquer das partes, em face de inadimplência pela outra, de cláusula ou condição deste contrato, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberdade, não implicando, portanto, em renúncia ao direito de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de pleitear, futuramente, a execução total de cada uma das obrigações.

9.3 O "Guia de Exames" e a tabela de preços dispostos no site da CONTRATADA são anexos virtuais deste contrato e fazem parte integralmente deste instrumento, vinculado as partes no cumprimento de suas obrigações.

9.4 O silêncio das partes não acarretará consentimento tácito, sempre devendo existir expressa manifestação quanto a aceitação de eventuais situações não previstas neste contrato.

9.5 Fica expressamente vedada a cessão de direitos decorrentes deste contrato por quaisquer das partes contratantes, sem a prévia e expressa anuência da outra parte, exceto nas hipóteses de atos de reorganização societária, sendo que nessa hipótese haverá assunção integral dos direitos e obrigações previstos nesse contrato, na forma como aqui estipulado.

Camille Amade

NATHALIE BORGES GARCIA BEZERRA/967510
110601



9.6 As partes se obrigam ao fiel cumprimento deste, por si, seus herdeiros ou sucessores.

9.7 Não será permitida a divulgação, por quaisquer das partes, das condições ajustadas no presente instrumento, ficando também vedada a divulgação da marca ou outro sinal de identificação empresarial de uma parte pela outra, de modo a ser preservada a estratégia de marketing de ambas, sob pena de a parte infratora responder por perdas e danos.

9.8 Para diminuir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado de Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

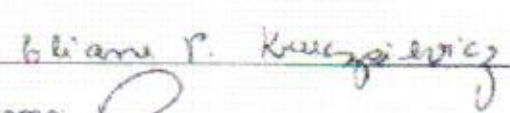
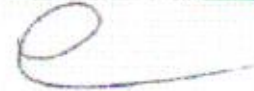
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, e para um só efeito, e respectivos anexos e aditivos, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Curitiba


DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA


NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA-ME

Testemunhas:


Nome: 
RG:
CPF: 004.226.269.02

Nome

RG

CPF


Nathalie Borges Garcia Bezerra

NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751
010591

Assinado de forma
digital por NATHALIE
BORGES GARCIA
BEZERRA:96751010591
Dados: 2023.06.15
11:49:11 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

MATEUS SANTANA DE ANDRADE

1584



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF

31419291

SSP

SE

CPF

047.547.505-43

DATA NASCIMENTO

14/09/1993

FILIAÇÃO

MARCELO HENRIQUE DE
ANDRADE

MARIA EDILENE SANTANA
DE ANDRADE

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

05417296244

VALIDADE

11/12/2021

1ª HABILITAÇÃO

30/01/2012

OBSERVAÇÕES

A ;

Mateus Santana de Andrade

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO

13/12/2016

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO

DIRETOR - PRESIDENTE

88297386456

SE018813771

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SE (SERGIPE)

VAL. A EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1359669338

PROIBIDO PLASTIFICAR
1359669338

CamScanner

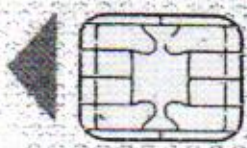
185
Q



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
MATEUS SANTANA DE ANDRADE

CRM /UF
005503/SE



FILIAÇÃO
MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE
MARIA EDILENE SANTANA



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
03/02/2017 1

Mateus Santana de Andrade

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
047.547.505-43

RG / ÓRGÃO EMISSOR
31419291/SSP-SE

TÍTULO DE ELEITOR
00025056842100

SEÇÃO
0371

ZONA
0001

DATA DE NASCIMENTO
14/09/1983

NATALIDADE
ARACAJU-SE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU, 08/02/2017

0239521

Rosa Amélia Andreia Santos

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

[Handwritten signature]
Ubirajara Almeida

[Handwritten mark]



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 01 de fevereiro de 2017, confere o título de Bacharel a

Mateus Santana de Andrade

natural do Estado de Sergipe, nascido em 14 de setembro de 1993, filho de Marcelo Henrique de Andrade e de Maria Edilene Santana de Andrade, e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SE, 14 de março de 2017.

[Signature]
Prof. Dr. Dilson Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação

[Signature]
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniacelli
Reitor

Mateus Santana de Andrade
DIPLOMADO
CPF: 047.547.505-43

[Signature]
[Signature]

186



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

UF:

CRM:

SE

5518

Município:

Tipo de Inscrição:

Situação:

Situação

Todos

Todas

Todas

Selecione uma situação

Especialidade:

Área de Atuação:

Todas

LIMPAR

Todas

BUSCAR

Marcos Vinicius Ribeiro Nascimento

CRM: 5518-SE

Data de Inscrição:

Primeira inscrição na

08/02/2017

UF: 08/02/2017

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

MEDICINA DO TRABALHO - RQE Nº: 4712

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Camille de Almeida

CFM-CRM/SE

Conselho Federal e Regional de Medicina



CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0005518 em 8/2/2017

Nome:

MARCOS VINICIUS RIBEIRO NASCIMENTO

Filiação:

JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO FILHO e MÉRCIA
MENÊSES RIBEIRO NASCIMENTO

Nacionalidade:

BRASIL

Nascimento:

15/5/1991

Naturalidade:

Aracaju-SE

Diplomado pela:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Formado em:

7/2/2017

Identidade:

31912230

Órgão Expedidor:

SSP-SE

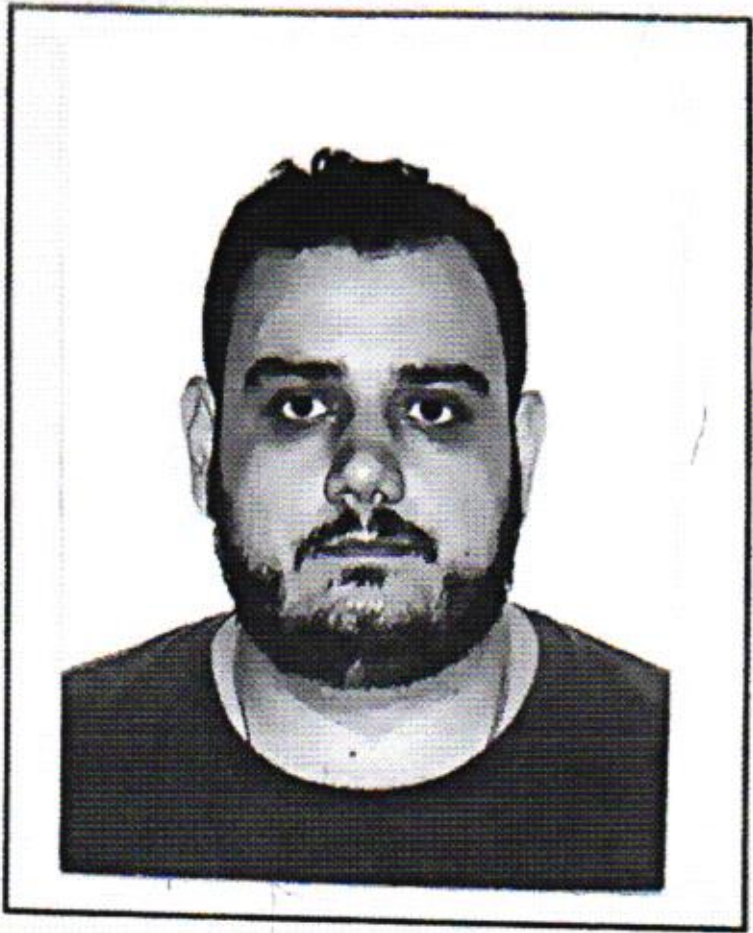
CPF:

027.941.695-48

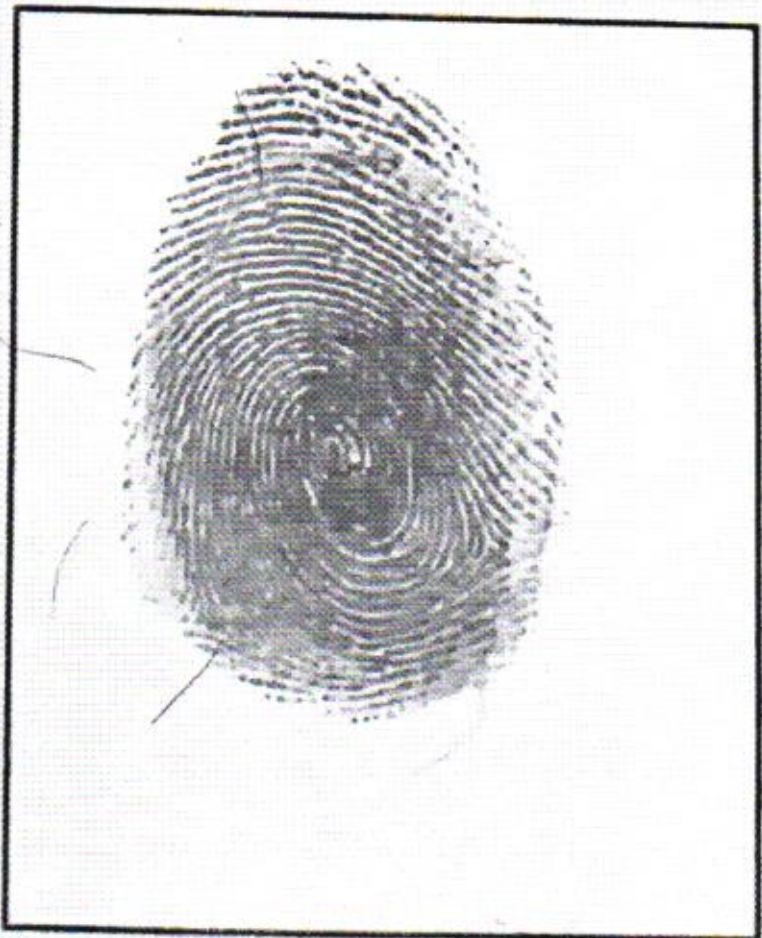
[Handwritten signature]
Luis Carlos Amador

00003201





POLEGAR DIREITO



Marcos Vinícius Rm 18953

Assinatura do Portador

Assinatura do Portador



FACULDADE
INESP



INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA

Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu


Certificamos que

Marcos Vinícius Ribeiro Nascimento


Brasileiro, natural do Estado de Sergipe
nascido em 15 de maio de 1991, RG nº 31912230- SSP/SE,
concluiu o Curso de Especialização em


Medicina do Trabalho


promovido pela Faculdade INESP, no período de 20/outubro/2017 a 10/março/2020,
com duração de 1960 horas.
Jacarei, 15 de julho de 2020.


Elismara Aparecida Perdum
Diretora Acadêmica

Marcos Vinícius Ribeiro Nascimento
Diplomado


Paulo Roberto Perdum
Diretor Geral


Camille Assunção

190




Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

PATREZZE

UF:

SE

CRM:

Digite o CRM

Município:

Todos

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

LETRAS

Todas

BUSCAR

Patrezze Machado Chagas

CRM: 3536-SE

Data de Inscrição:

01/04/2014

Primeira inscrição na

UF: 12/01/2009

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: BA/21932 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

CARDIOLOGIA - RQE Nº: 4210

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Camille Araujo

192
D



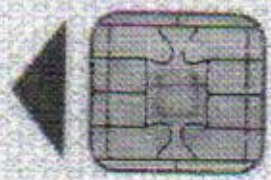
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
PATREZZE MACHADO CHAGAS

CRM /UF
003538/SE



FILIAÇÃO
PAULO DE OLIVEIRA CHAGAS

LUCIENE MACHADO CHAGAS

DATA DE INSCRIÇÃO
01/04/2014

VIA
1



Patreze Machado Chagas

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
014.517.125-61

RG / ÓRGÃO EMISSOR
30476771/SSP-SE

TÍTULO DE ELEITOR
20944742186

SEÇÃO
0268

ZONA
0027

DATA DE NASCIMENTO
29/09/1983

NATURALIDADE
ARACAJU-SE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU, 30/07/2015

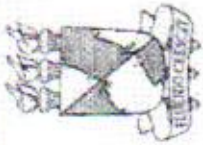
0172442

Rose Amélia Andreuski Dantas

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

Carine Amadeu
D



REPÚBLICA REPUBLICANAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



O Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **PATREZE MACHADO CHAGAS**, filho de **Paulo de Oliveira Chagas** e de **Luciene Machado Chagas**, nascido a **29 de setembro de 1983**, natural de **Sergipe - Brasil**, portador da carteira de identidade nº **3047877** 1-SSPYSE, concluiu em **23 de dezembro de 2008** o curso de **MEDICINA**, outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO** para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do País.

Aracaju(Se), 08 de janeiro de 2009.

[Signature]
 REITOR

[Signature]
 PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

[Signature]
 DIPLOMADO

CONFERE COM ORIGINAL

Aracaju

Des. In. Especial de Gradaç.

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

10/01/09

[Signature]
 Camille Almeida

[Signature]



Prof. Dr. Teodoro José de Barros Júnior
Rua - Av. ...

Prof. Dr. Angelo Roberto Amadori
Rua ...

CURSO DE MEDICINA
Instituído pelo Decreto
Nº 55.270/66 - O.C. 22/03/63

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Diploma registrado sob nº 00210
Livre 0445.105 em 09/01/1963
PROCESSO Nº 028/09-53
DIRETOR
Margarida de Sá
Diretor do Departamento

CONFERE COM ORIGINAL
Assinatura: ...
KORING JAMES
Dep. de Registro - PF/PJ
C.S.M.S.E.



Carimbo em Amarelo

ESCOLA BRASILEIRA DE ECOCARDIOGRAFIA

CERTIFICADO

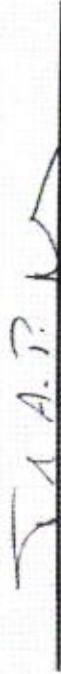
Conferimos ao

Dr. Patreze Machado Chagas
o presente Certificado de Conclusão do

**170º CURSO BÁSICO de
ECOCARDIOGRAFIA e DOPPLER**

teórico-prático com 184 horas de duração, realizado no
período de 02 a 27 de março de 2015.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2015.



Dr Fernando Morcerf
Diretor Geral da ECOR

Camille Amadeu






CERTIFICADO

Certificamos a participação do **Dr. Patreze Machado Chagas** no curso de **Cardiopatias Congênitas no adulto**, tendo como **Profa. Dra. Mariana Carvalho de Alencar** com carga horária teórica e prática de 30 (trinta) horas, realizado no período de 18 a 20 de janeiro de 2021, na **ECOPE – Escola de Ecografia de Pernambuco**.

Recife, 20 de janeiro de 2021.


Dra. Mariana Carvalho de Alencar

ECOPE
ESCOLA DE ECOGRAFIA DE PERNAMBUCO

Carolina Almeida

B





Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:	UF:	CRM:	
	SE	1093	
Município:	Tipo de Inscrição:	Situação:	Situação
Todos	Todas	Todas	Selecione uma situação
Especialidade:		Área de Atuação:	
Todas	LIMPAP	Todas	

BUSCAR

Verônica Távora de Sousa

CRM: 1093-SE

Data de Inscrição:

Primeira inscrição na

30/08/1984

UF: 30/08/1984

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº: 2458

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Carmille Amédée



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
VERÔNICA TAVORA DE SOUSA

CLASSIF
DOUTORISE

FILIAÇÃO
JOSÉ TAVARES DE SOUSA
MARIA DE LOURDES TAVORA DE SOUSA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
30/08/1984 1

Verônica Tavora de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
243.569.724-49

RG / ÓRGÃO EMISSOR
1280160/SSP-PE

TÍTULO DE ELEITOR
002781/32151

SEÇÃO
0066

ZONA
0036

DATA DE NASCIMENTO
30/11/1960

NATURALIDADE
RECIFE-PE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU, 07/08/2013

0086171

[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO GRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.205/91

Camille Amadeu *[Signature]*

[Signature]



FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PERNAMBUCO



O Doutor da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista a aprovação do Curso de Medicina, no ano de 1984, em 12 de julho de 1984, confere o título de Médico, a

Alcrônica Távora de Sousa e
José Távares de Sousa e **Atlaria**
de Lourdes Távora de Sousa
Pernambuco em 30 de 11 de 1980, nacionalidade **Brasileira**

e outorga-lhe o presente Diploma sem ônus que possa gerar de todos os direitos e prerrogativas legais

Assinado em Recife, Pernambuco, em 20 de julho de 1984.
Serviço de Registro de Matrícula, 20 de julho de 1984.
Dr. Carlos de Aguiar
Dr. de Aguiar de 1984
Dona de 1984
Prof. Dr. Armando Pereira de Aguiar, Secretário de Ensino Superior
Assinado em Recife, Pernambuco, em 20 de julho de 1984.
Assinado em Recife, Pernambuco, em 20 de julho de 1984.
Assinado em Recife, Pernambuco, em 20 de julho de 1984.

Assinado em Recife, Pernambuco, em 20 de julho de 1984.

109

Assinado em Recife, Pernambuco, em 20 de julho de 1984.



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médicos a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:	UF:	CRM:	
	SE	1090	
Município:	Tipo de Inscrição:	Situação:	Situação
Todos	Todas	Todas	Selecione uma situação
Especialidade:		Área de Atuação:	
Todas		Todas	

BUSCAR

Zenilton Fonseca Rodrigues

CRM: 1090-SE Data de Inscrição: 28/08/1984 Primeira inscrição na UF: 28/08/1984

Inscrição: Principal Situação: Regular

Inscrições em outro estado: RJ/490784 (Cancelado), BA/8040 (Cancelado)

Especialidades/Áreas de Atuação:

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE N°: 645

Endereço: R LAGARTO, 569 - CENTRO -

49010390 - Aracaju/SE

Telefone: (079) 3224-1552 / (079) 99982-7630



Carla Maria de Almeida

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PENITENCIÁRIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENDES"
N.º 201
A

ESTADO DE BENGUE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PENITENCIÁRIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENDES"



Zenilton Fonseca Rodrigues

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 309.741 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/12/2014

NOME ZENILTON FONSECA RODRIGUES

FILIAÇÃO JOSE MARIA RODRIGUES SANTOS
NILZETE FONSECA SANTOS

NATURALIDADE IPIAU-BA DATA DE NASCIMENTO 29/04/1960

DOC ORIGEM CT. NASCIMENTO 01164301551970100033055001818244

CPF CART. DIST COM IPIAU/BA
169.982.865-20

ASSINATURA DO DIRETOR
LE Nº 2.116 DE 29/08/03
A. SILVA

Camille Araujo





Colégio Brasileiro de Radiologia

Departamento de Radiologia da Associação Médica Brasileira



Diploma

Colégio Brasileiro de Radiologia, de acôrdo com seus estatutos, confere ao Sr.

Dr. Zenilton Fonseca Rodrigues

o diploma de **Membro Titular.**

São Paulo, 15 de janeiro de 1988.

Quirino Cesar

Dono do

J

Camille Aranda

B

CFM-CRM/SE

Conselho Federal e Regional de Medicina



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 07/05/1997, no livro nº 0001, RQE nº 645, folha nº 0011, a qualificação do médico,

ZENILTON FONSECA RODRIGUES, CRM nº 1090,

na especialidade de
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Com validade em todo o território nacional.

Aracaju, 19 de dezembro de 2014

Rosa Amelia Andrade Dantas
ROSA AMELIA ANDRADE DANTAS
PRESIDENTE

Jose Marques de Oliveira Neto
JOSE MARQUES DE OLIVEIRA NETO
1º SECRETARIO

Carimbo Amada

204

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI N° 5768/73

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO 19ª	INSCRIÇÃO CRP-19/002571	DATA DE INSCRIÇÃO 14/04/2019
----------------------	-----------------------------------	--

JURISDIÇÃO SERGIPE	VIA 2ª
------------------------------	------------------

NOME
CARMEN CRISTINA ALVES MENDONÇA

FILIAÇÃO
**WILSON GOMES MENDONÇA
CLELA ALVES DE LIMA**

NATURALIDADE
MARUIM/SE

NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 12/05/1973
------------------------------------	--------------------------------------

LOCAL DE EXPEDIÇÃO ARACAJU/SE	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2019
---	--

ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP

[Handwritten Signature]

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SERGIPE

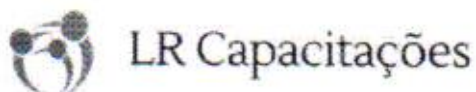
[Handwritten Signature]
Camille da Silva

2015
[Signature]



Carmina Amador [Signature]

[Signature]




LR Capacitações

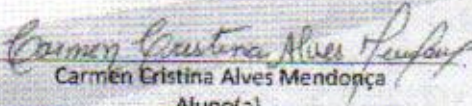
CERTIFICADO

A LR Capacitações sob o CNPJ 35.955.393/0001-71, no uso de suas atribuições, certifica que **CARMEN CRISTINA ALVES MENDONÇA** portadora do RG: 805.513 SSP/SE e do CPF: 917.437.705-10 concluiu o curso de **Capacitação em Avaliação Psicológica para Porte de Arma de Fogo, turma 01/2020**, no período 17 de Julho a 04 de Agosto de 2020 com carga horária de **80 horas** a fim de que possa gozar de todos os seus direitos e prerrogativas legais.

Aracaju – SE, 07 de Agosto de 2020.



Luiz Ricardo Santana de Araújo
Gestor Pedagógico



Carmen Cristina Alves Mendonça
Aluno(a)



Camille Arruda



REGISTRO GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
N.º 207

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.043.114-0 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2007

NOME HELENA CRISTINA ALMEIDA SOCORRO

FILIAÇÃO NILSON BARRETO SOCORRO
IZABEL CRISTINA ALMEIDA SOCORRO

NATURALIDADE ARACAJU-SE DATA DE NASCIMENTO 03/09/1983

DOC ORIGEM CT. NASCIM. NR 31251 LV AL31 FL 14
CART. 70F. 2º DIST. COM. ARACAJU-SE

CPF 004.200.285-01

ISSUE BY: PNEUMATT FERNANDA DA SILVA
PROFESSOR: K130 ORIENTADOR: CLAYTON S. SILVA

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



HELENA CRISTINA ALMEIDA SOCORRO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Helena Almeida Socorro
S

PS. 208
A

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGISTRO Nº 19/001232 20/01/2007

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

HELENA CRISTINA ALMEIDA SOCORRO

Nelson Barreto Socorro
Helena Cristina Almeida Socorro

ARACAJU/SE

BRASILEIRA 03/09/1981

ARACAJU/SE 28/06/2012

Edlaiane Mendonça Pereira
Presidente CRP RJ/SE

1984 200 285-01

104314-9-SEP 13/12/2007 SE

Helena Cristina Almeida Socorro

Camille Amada
AS



República Federativa do Brasil Universidade Tiradentes

O RECTOR da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições, previstas em Lei, tendo presente o Termo de Colação de Grau em Psicologia, conferido em 24 de julho de 2006 a

Apelena Cristina Almeida Socorro

nacionalidade brasileira, natural de Aracaju-SE, nascida a 03 de setembro de 1981, filha de Nilson Barreto Socorro e Izabel Cristina Almeida Socorro, RG 3.043.114-0 - SSP-SE, mandou passar-lhe o presente diploma do Curso de Graduação em Psicologia, conferindo-lhe o título de **Psicólogo**

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concebidas pelas Leis da República, Aracaju, 25 de julho de 2006.

Prof. Ribeiro Brito Silva
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Apelena Cristina Almeida Socorro
Diplomada



Prof. Roberto Antônio de Fritonouça
RECTOR

Apelena

Carmitte Almeida

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA LEGAL
 Nº. 210
 @

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

CARTILHA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 LEI Nº 5.766/73
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

19º Região
 Matrícula: **CRP-19/002637** Data de emissão: **18/08/2014**

Nome: **SERGEIPE** Sexo: **1***

Nome: **MARCIA BARROS NASCIMENTO**

Função: **MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO**
LUCILENE BARROS DO NASCIMENTO


Local de trabalho: **AQUIDABASE**

Nacionalidade: **BRASILEIRA** Data de nascimento: **01/05/1982**

Local de trabalho: **ARACAUASE** Data de expedição: **17/11/2014**

ASSINATURA DO CANDIDATO EM EXERCÍCIO
Abimio Tereza de Jesus

PROFISSIONAL EM EXERCÍCIO DE SEUS DEVERES PROFISSIONAIS ATINGINDO DEZ ANOS DE EXERCÍCIO

Foto: 

CPF: **005.037.935-06**

R.G.: **1497459-SSP** Data de expedição: **11/10/2005** UF: **SE**

Assinatura do profissional: *Marcia B. Nascimento*

Carolina Amadeu
 @



FACULDADE ESTÁCIO DE SERGIPE

O Diretor da FACULDADE ESTÁCIO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **PSICOLOGIA**, em **31/07/2014**, a

confere o título de **BACHAREL (A) EM PSICOLOGIA**
MÁRCIA BARROS NASCIMENTO

cédula de identidade nº **1.497.459**, órgão expedidor **SSP/SE**,
nascido(a) em **01/05/1982**, natural **SERGIPE**,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracaju - SE, **15** de **Setembro** de **2014**.

Márcia Barros Nascimento
Diplomada



[Signature]
Diretor
Carine Amadeu

A



CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL LEI Nº 5.266/71	
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA	
CRP	CRP-150002357
DATA DE EMISSÃO	25/03/2013
ESTADO	
SERGIPE	
CATEGORIA	
1ª	
NOME	
TATIANA RIBEIRO ALMEIDA	
CPF	
044.286.915-88	
FILIAL	
DANIEL PLACIDO ALMEIDA FILHO MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RIBEIRO	
REGISTRO	
ARACAJU/SE	
NACIONALIDADE	
BRASILEIRA	
DATA DE NASCIMENTO	
22/03/1988	
LOCAL DE EXERCÍCIO	
ARACAJU/SE	
DATA DE EXERCÍCIO	
18/03/2014	
ASSINATURA DO TITULAR E RESPONSÁVEL DO CRP	
<i>Adriano Pereira Barros</i> Adriano Pereira Barros - Presidente	
ASSINATURA DO PROFISSIONAL	
<i>Tatiana Almeida</i>	

Camila Almeida

158020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES



DECRETO

Angela Sanchez Peres Leal
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

O REITOR da UNIVERSIDADE TIRADENTES no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Psicologia no dia 22 de dezembro de 2012 e colação de grau em 7 de março de 2013, confere o grau de

Patricia Meccedo Queiroz Braz

Bacharela

Aracaju-SE

Tatiana Ribeiro Almeida

a

filha de Daniel Plácido Almeida Filho e Maria da Conceição Pereira Ribeiro, nascida a 22 de março de 1988, RG 3.092.299-2 2ª Via SSP-SE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República

Processo nº 092773/2013
LAVOP: 90324 E: 094376 em 02/04/2013
nos Termos do Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/96.

Reconhecida pela Portaria Ministerial 1.125/2012

Universidade Tiradentes - UNIT

Aracaju, 3 de abril de 2013

Angela Sanchez Peres Leal

Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Reitor: *Juliano*
Universidade Tiradentes
Curso de Graduação em Psicologia Bacharelado
Aracaju-SE

Tatiana Ribeiro Almeida
Diplomado

Universidade Tiradentes

Diplomado

214
P

Amélia Almeida

215
D



Lucia Maria de Oliveira

B



Norma Silva Gonçalves Rego

RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE R\$ 100,00 (Cem reais) em favor do Conselho Regional de Psicologia da Bahia, para a inscrição profissional de **NORMA SILVA GONÇALVES REGO**, inscrita no Conselho Regional de Psicologia da Bahia sob o nº 183544-P, em cumprimento da Lei nº 5.209 de 28.07.75 e Lei nº 5.314 de 19.76.

DATA DE EMISSÃO: 21/12/2006
VALOR DE R\$ 100,00
DATA DE VENCIMENTO: 20/04/2011

LEI Nº 5.209 DE 28.07.75
LEI Nº 5.314 DE 19.76

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Camille Arruda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES

DIPLOMA

O REITOR da UNIVERSIDADE TIRADENTES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso em 20 de junho de 2009, confere o título de Bacharel em Fisioterapia a

Nicauca Stella Gonçalves Rego

filha de Holmes Vieira Rego e Nicauca Gonçalves Rego, nacionalidade brasileira, natural de Recife-PE, nascida a 21 de dezembro de 1985, RG 3.059.985-7 2ª Via, SSP-SE a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República

Aracaju, 06 de agosto de 2009.

Prof. Arlete Barreto Silva
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Arlete Barreto Silva

Prof. Jouberto Uchoa de Mendonça
REITOR

Jouberto Uchoa de Mendonça

Nicauca Stella Gonçalves Rego
Diplomado



217
P

Wendell Amador

Wendell Amador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CONSELHO REGIONAL 7ª REGIÃO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA CTR N° 00340T

NOME: LUCILENE DOS SANTOS TAVARES
FILIAÇÃO: ANTONIO TAVARES
MARIA VALDIRA DOS SANTOS TAVARES

DATA NASC.: 14/01/1979 NATURAL: ARACAJU/SE
NACIONALIDADE: BRASILEIRA CPF: 001.500.355-86
CART. IDENT. N°: 1.415.511 ORG. EXA: SSP/SE
HABILITAÇÃO: RADIODIAGNOSTICO

[Signature]
DIRETOR PRESIDENTE

IDENTIDADE N° 00340T DATA EXP.: 3/2/2016 1
DOADOR DE ÓRGÃOS/TECIDOS SIM NÃO
VALIDADE: INDETERMINADA

[Fingerprint] *[Portrait Photo]*
POLÍCIA FEDERAL

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

[Signature] Camille Azevedo

[Signature]



FUNDAÇÃO SÃO LUCAS

CENTRO DE ESTUDOS

"Prof. Dr. José Augusto Soares Barreto"

Autorizado pela Resolução nº 109 de 11 de dezembro de 2003

DIPLOMA

Certificamos que **LUCILENE DOS SANTOS TAVARES**, filho(a) de Antonio Tavares Maria Valdira dos Santos Tavares, nascido(a) em 14/6/1979, natural de Aracaju - SE, R.G nº 1.415.511 SE, concluiu a habilitação: **Técnico em Radiologia**.

Área Profissional de SAÚDE, em 29 de outubro de 2004. Adquiriu todas as habilidades e competências referentes à respectiva formação, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394 de 20.12.1996, Decreto Federal 2.208 de 17.04.1997, Parecer CNE/CEB nº 16/99, Resolução nº 04/99 e a Resolução nº 204/99/CEE.

Aracaju(SE), 08 de novembro de 2004.

Dietrich Wilhelm Todt
Dietrich Wilhelm Todt
Presidente

Ana Angélica Andrade Franco
Ana Angélica Andrade Franco
Diretora

Maria de Fátima R. Souza
Maria de Fátima R. Souza
Secretária

Concluinte

[Handwritten signature]

Camille Arruda

[Handwritten signature]



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

CARLOS MILTON MENDONÇA TOURINHO

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

LIMPAR

Todas

BUSCAR

Carlos Milton Mendonça Tourinho

CRM: 1492-SE

Data de Inscrição:

24/10/1989

Primeira inscrição na

UF: 24/10/1989

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Aviso de Privacidade

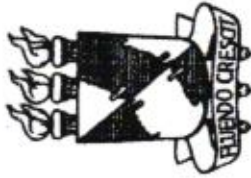
Nos usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse [Política de cookies](#). Se você concorda, clique em ACEITO.

Carlos Milton Mendonça

ACEITO



Carolina Almeida 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista que **CARLOS MILTON MENDONÇA TOURINHO** filho(a) de **José Milton Araujo Tourinho** e de **Vera Lucia Mendonça Tourinho** nascido(a) a **22** de **março** de **1965** natural do Rio de Janeiro - Brasil portador(a) da carteira de identidade nº **690.351 - SSP/SE** concluiu no dia **14** de **outubro**, de **1989** a aquisição de **MEDICINA** outorga-lhe o presente diploma de **MÉDICO** para que possa gozar dos direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do país.

Arscaju, 16 de outubro de 1989

João de Deus Manuel Brasil
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

[Signature]
REITOR

Carlos Milton Araujo Tourinho
DIPLOMATADO

Camille Amada

[Signature]

INSCRIÇÃO Nº 223
INSCRIÇÃO Nº 113
INSCRIÇÃO Nº 113

Prof. Clóvis de Alencar Filho
Bairro

Prof.ª Maria de Lourdes Antunes Maciel
Pré-Salvador de Cruzande

CURSO DE MEDICINA
Reconhecimento pelo Decreto
n.º 59.257/50 de 14 de Junho de 1956

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Diploma registrado sob n.º 032
Livro 23 de 16 de 19/10/89
Processo n.º 4716/89-37
DIRET 19/10/89
Rosa Maria Dantas Felle
Diretora do Departamento

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESP
Diploma registrado à fl. 46 - curso
do livro n.º 09 de 1956 com a
Lei 3.708 de 30 de Setembro de 1957.
Arcaju 24 de 30 de 89
Prof. Alberto Carlos Lucido
PRESIDENTE

comissão formada
[Signature]





Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

UF:

CRM:

SE

2191

Município:

Tipo de Inscrição:

Situação:

Situação

Todos

Todas

Todas

Selecione uma situação

Especialidade:

Área de Atuação:

Todas

LIMPAR

Todas

BUSCAR

Debora Garcez Schuster da Cruz

CRM: 2191-SE

Data de Inscrição:

Primeira inscrição na

15/03/1999

UF: 15/03/1999

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE N°: 2097 (Áreas de atuação: Ultrassonografia Geral - RQE N°: 2097 (atuação exclusiva))

Endereço: RUA FRANCISCO FIGUEIREDO,1310 -

CENTRO - 49790000 - Aquidabã/SE

Telefone: (079) 3341-2030



Camille Aranda

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 COMISSÃO REGIONAL DE MÉDICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGINA GARCIA NORSTER
 RJA CRUZ

DATA DE REGISTRO: 15/03/1999
 DATA DE ANCIENÇÃO: 29/07/1974

Alina Jay Alde de by
 SECRETARIA DE SAÚDE

LEON RUIZES NORSTER
 MARIA DAS CAROLAS WELD GARCIA SCHUSTER

NATURA DA ATIVIDADE: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICO - RIO DE JANEIRO - RJ

REGISTRO: 1024623-514-54
 DATA DE REGISTRO: 15/03/1999
 DATA DE ANCIENÇÃO: 29/07/1974

ASSINATURA: *Regina Garcia*



Carina de Almeida
[Signature]

CENTRO DE FORMAÇÃO EM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM

Coordenação Geral Prof. Dr. Domingos Correia da Rocha

CERTIFICAMOS QUE O(A) DRA. DÉBORA GARCEZ SCHEUSTER DA CRUZ

REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ULTRA-SONOGRAFIA NO PERÍODO DE 04 DE JANEIRO À 17 DE DEZEMBRO DE 1999 COM CARGA HORÁRIA DE 2.180 HORAS.

Maceió, AL em 17 DE DEZEMBRO de 19 99

DR. DOMINGOS CORREIA DA ROCHA
CHEFE DO CENTRO DE FORMAÇÃO
EM ULTRASSONOGRAFIA

Camille Arruda

DR. SIMONE MARIA DE A. MEDEIROS
PRECEPTOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO
EM ULTRASSONOGRAFIA



FAMB
Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
ATUAÇÃO EXCLUSIVA: ULTRASSONOGRAFIA GERAL



à
Dra. Débora Garcez Schuster da Cruz

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Amorim
Dr. José Luiz Soares de Azevedo
Presidente do CBR

[Signature]
Dr. Sebastião César Mangel Jr.
Presidente do CBR

[Signature]
Dr. Henrique Carrara Junior
Secretário Geral do CBR

São Paulo, 26 de agosto de 2007

[Signature]
Carimé





Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

FLAVIO ARAGAO SILVA

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

LIMPAR

Área de Atuação:

Todas

BUSCAR

Flávio Aragão Silva

CRM: 5522-SE

Data de Inscrição:

10/02/2017

Primeira inscrição na

UF: 10/02/2017

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Camille Arruda 



Aviso de Privacidade

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse [Política de cookies](#). Se você concorda, clique em ACEITAR.



ACEITO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

CRMA-RF
005522-SE



HOME
FLÁVIO ARAÚJO SILVA

FILIAÇÃO
JOSÉ LUIZ FREIRE SILVA

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA

DATA DE REGISTRAÇÃO
10/02/2017

Cláudio Araújo Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA COMO PROVA DE DEBENTORES PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

CPF 033.952.725-06

TÍTULO DE ELETOR 00023025833136

DATA DE NASCIMENTO 18/01/1969

LOCAL E DATA DE EMISSÃO ARACAJÓ 14/02/2017

RG - ÓRGÃO EMISSOR 32867123-SSP-SE

SEÇÃO 0011

NATURALIDADE PROPRIA-SE

ZONA 0019

Flávio Araújo Silva

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO CVM

Comissão de

[Signature]



233
Φ



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

A Reitora em exercício da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 08 de fevereiro de 2017, confere o título de Bacharel a

Maico Aragão Silva

natural do Estado de Sergipe, nascido em 18 de janeiro de 1989, filho de José Luiz Freire Silva e de Maria de Fátima Aragão Silva, e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SE, 25 de abril de 2017.

[Assinatura]
Prof. Dr. Dalton Cavalcante Soares Maynard
Pro-Reitor de Extensão

[Assinatura]
Prof.ª Dr.ª Iara Maria Cangorlo Lima
Reitora em exercício

Universidade Federal de Sergipe
Maico Aragão Silva

DIPLOMADO
CPF: 033.982.725-86

[Assinatura]
Camille Costa

UFS



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:	UF:	CRM:	
	SE	5823	
Município:	Tipo de Inscrição:	Situação:	Situação
Todos	Todas	Todas	Selecione uma situação
Especialidade:		Área de Atuação:	
Todas	LIMPAP	Todas	

BUSCAR

José Aislan Correia Santos

CRM: 5823-SE

Data de inscrição:

Primeira inscrição na

23/02/2018

UF: 23/02/2018

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº: 5029

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Carla M. de Amorim

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 JOSÉ ATSLAN CORREIA SANTOS

CRM / UF
 5823/SE

FEIÇÃO
 ROSÉLIA SANTOS

JOSÉ LUCIO CORREIA

DATA DE INSCRIÇÃO VSA
 23/02/2018 01

José Atslan Correia Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE

CARTeira DE IDENTIDADE

José Atslan Correia Santos

CPF 033.447.895-02

RG / ÓRGÃO EMISSOR 32664574 / SSP-SE

TÍTULO DE ELEITOR 00023237912186

SEÇÃO 0098

ZONA 0016

DATA DE NASCIMENTO 14/05/1990

NATURALIDADE ARACAJU-SE

LOCAL E DATA DE EMISSÃO ARACAJU-SE 26/02/2018

335981

José Atslan Correia Santos
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 9.208/76

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME JOSÉ ATSLAN CORREIA SANTOS

RAÇA BRANCO

JOSÉ LUCIO CORREIA

ROSELIA SANTOS

NATURALIDADE ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO 14/05/1990

CPF 033.447.895-02

CT. NASCIM. 110510015619901000240550000363611



CELEST. DIST. COM. SIRESI/SE

10855/17

07/10/2015

05 (over)

Comissão Aracaju

235



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



236
P

O Reitor da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 09 de fevereiro de 2018, confere o grau de Médico a

José Airlan Correia Santos

natural do Estado de Sergipe, nascido em 14 de maio de 1990, filho de José Lucio Correia e de Rosélia Santos, e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SE, 01 de março de 2018.

Patricia Oliveira Santos
Prof. Dr.ª Patricia Oliveira Santos
Pró-Reitora de Graduação, em exercício

Angelo Roberto Antonilli
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonilli
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DIPLOMADO
CPF: 033.447.695-02

ca m. de. Santos
[Signature]



Curso: Medicina - MÉDICO.
 Autorização: Decreto nº 49864/1961/MEC, 11/01/1961.
 DOU:11/01/1961.
 Reconhecimento: Decreto nº 59226/1966/MEC,
 19/09/1966. DOU:22/09/1966.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA**

Diploma registrado sob n.º 6.656,
 livro 101, folha 1659, em 01/03/2018,
 processo n.º 23113.005946/2018-28.

Divisão de Registro, Documentação e Arquivo, 01/03/2018.

Mauri Vasconcelos Santos
 Mauri Vasconcelos Santos
 Chefe da Divisão de Registro, Documentação e Arquivo

Antonio Edilson do Nascimento
 Antonio Edilson do Nascimento
 Diretor do Departamento de Administração Acadêmica

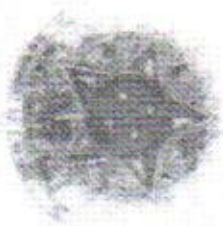
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE
 Nesta data o diploma do(a) requerente foi registrado sob
 n.º 58023
 de acordo com o art. 17 da
 Lei 3.268/1957.
 Arquivado em 03/10/2018
[Signature]
 Presidente

Dr.º José Antônio F. de Barros
 Presidente - CREMESP

Camille Amadeu
[Signature]

238
F

CÉDULA DE IDENTIDADE



**CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLÓGIA
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA

Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975

Registro Nº **CRFa 4-13399**

4ª Região

Nome **LILLIAN MUNIZ OLIVEIRA**

Filiação **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**

JOSEANE SOUZA MUNIZ OLIVEIRA

Nacionalidade **BRASILEIRA (O)** Natural **ARACAJU/SE**

Nascido a **30/07/1997** Reg. Geral nº **3536450-5 SSP/SE**

Lillian Muniz
PRESIDENTE DO CRFa

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lillian Muniz
F

2019

de

maio

15 de

Expedida em

Validade 14/05/2024

CPF 059.958.125-56



POLEGAR DIREITO



William Jamiz Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDO

Comissão de Arrecadação

240
P

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3.536.450-5

DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/01/2010

NOME

LILLIAN MUNIZ OLIVEIRA

FILIAÇÃO

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

JOSEANE SOUZA MUNIZ OLIVEIRA

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO

30/07/1997

DOC ORIGEM

CT. NASCIM. NR 15.263 LV A 83 FL 127

CPF

CART. 3 OF. DIST. SEDE CDM. MOSSA SENHORA DAS DORES-SE

PIIS / P

059.958.125-56

ASSINATURA DO DIRETOR(A) DA SILVA

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

Carmitte Almeida P

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Nº 241
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



Sullivan Murray Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Carilou Assm de J

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SERGIPE
N.º 242
A



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

A Reitora, em exercício da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fonoaudiologia em 10 de abril de 2019, confere o grau de Bacharel a

Ellian Muniz Oliveira

natural do Estado de Sergipe, nascida em 30 de julho de 1997, filha de Marcos Antonio de Oliveira e de Joseane Souza Muniz Oliveira, e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SE, 22 de maio de 2019.

[Assinatura]
Prof. Dr. Carlos de Sá
Reitor, em exercício

[Assinatura]
Cilmá Helena Muniz Oliveira
DIPLOMADA
CPF: 058.958.125-50

[Assinatura]
Prof. Dr. Jara Marcos Campos Lima
Reitor, em exercício

IFS

Digitizada com CamScanner

Camila Amadeu

[Assinatura]

243
D

Curso: Fundaudiologia - BACHARELADO.
Autorização: Resolução 38/2006/CONSU, 10/11/2006.
DOU: 10/11/2006.
Reconhecimento: Portaria nº 489/2011/MEC.
20/12/2011. DOU: 23/12/2011.
Renovação do Reconhecimento: Portaria nº
825/2014/MEC, 30/12/2014, DOU: 02/01/2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Diploma registrado sob nº 11.096.
Livro 101, Folha 2790, em 23/05/2019,
processo nº 23113.025830/2019-96.

Divisão de Registro, Documentação e Arquivo, 22/05/2019.


Maurício Evangelista de Brito
Chefe do Divisão de Registro, Documentação e Arquivo
Autêntico: Edilson do Nascimento
Diretor do Departamento de Administração Acadêmica


Camille Rê P



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

RENATA ISABELA FEITOSA DE CARVALHO

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

LIMPAR

Todas

BUSCAR

Renata Isabela Feitosa de Carvalho Nascimento

CRM: 6208-SE

Data de Inscrição:

02/07/2019

Primeira inscrição na

UF: 02/07/2019

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Aviso de Privacidade

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de gerenciamento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse [Política de cookies](#). Se você concorda, clique em ACEITO.

Carla de Amorim

ACEITO

245



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SE

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1925579260

NOME

RENATA ISABELA F DE CARVALHO NASCIMENTO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF

30905834 SSP SE

CPF
018.522.715-58

DATA NASCIMENTO
20/12/1990

FILIAÇÃO

WALTER MARCELO
OLIVEIRA DE CARVALHO
ANA GLORIA FEITOSA DE
CARVALHO

PERMISSÃO



ACC



CAT HAB

B

Nº REGISTRO

04685039974

VALIDADE

29/01/2024

1ª HABILITAÇÃO

01/07/2009

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO;

Renata Isabela Feitosa de Carvalho Nascimento

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO

26/12/2019

50551054576

SE023193140

Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1925579260

SERGIPE

carri de Amador

246
P



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

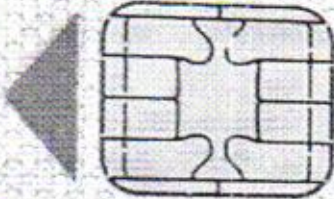
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

RENATA ISABELA FEITOSA DE CARVALHO NASCIMENTO

CRM/UF
6208/SE



FILIAÇÃO

ANA GÍLORIA FEITOSA DE CARVALHO
WALTER MARCELO OLIVEIRA DE CARVALHO

DATA DE INSCRIÇÃO

02/07/2019

VIA

01



Renata Isabela Feitosa de Carvalho Nascimento

ASSINATURA DO PORTADOR

Renata Isabela Feitosa de Carvalho Nascimento

247
D

CPF
018.522.715-58

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
30905834 / SSP-SE

TÍTULO DE ELEITOR
00024622212143

SEÇÃO
0473

ZONA
0002

DATA DE NASCIMENTO
20/12/1990

NATALIDADE
ARACAJU-SE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU-SE 03/07/2019

408809

Sebastião Lima (Aracaju-SE)

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Camille Anna de

D

248

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DIPLOMA

A Reitora em Exercício da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina no dia 26 de junho de 2019 e colação de grau em 28 de junho de 2019, confere o grau de

Médica

Renata Sabela Feitosa de Carvalho

filha de Walter Marcelo Oliveira de Carvalho e Ana Glória Feitosa de Carvalho, nacionalidade brasileira, natural de Aracaju-SE, nascida a 20 de dezembro de 1990, RG 3.090.583-4 2ª Via SSP/SE, CPF 018.522.715-58, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracaju/SE, 28 de junho de 2019.

Angela Soares, Feitosa
Presidente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros

Renata Sabela Feitosa de Carvalho
Renata Sabela Feitosa de Carvalho

MURILLO
Maurício Rodrigues Vichol Zanata Filho
Reitor em Exercício

Camille Amadeu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

UF:

CRM:

SE

5526

Município:

Tipo de Inscrição:

Situação:

Situação

Todos

Todas

Todas

Selecione uma situação

Especialidade:

Área de Atuação:

Todas

LIMPAR

Todas

BUSCAR

Jaquiele Santos Santana

CRM: 5526-SE

Data de Inscrição:

Primeira inscrição na

19/03/2021

UF: 10/02/2017

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: SP/195223 (Transferido), BA/31029 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação:

DERMATOLOGIA - RQE Nº: 4576

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Camille Amade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



250
P50

POLEGAR DIREITO



Jaqueline Santos Santana
SINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

251
P

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.263.805-1

2.ª VIÀ

DATA DE EXPEDIÇÃO

09/05/2011

NOME

JACQUEE SANTOS SANTANA

FILIAÇÃO

JACSON ALVES SANTANA

MARIA DO SOCORRO PEREIRA SANTOS SANTANA

NATURALIDADE

BRASIL - SE

DATA DE NASCIMENTO

09/11/1990

DOC ORIGEM

CT. MECIM.

NR 17250 LV A19 FL 105W

CPF

097.888.447-555-31

PLS / PMS 088.447.555-31

DIRT. REG. CIVIL DIST. + COM. MUNIC. ALBERTO
ASS. NATURAL DO DIRETOR

Carimbo da Assessoria

TELEFONOS: 116 DE 29708/83



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 08 de fevereiro de 2017, confere o título de Bacharela a

Jaquiele Santos Santana

natural do Estado de Sergipe, nascida em 09 de novembro de 1990, filha de Jakson Alves Santana e de Maria do Socorro Pereira Santos Santana, e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SE, 15 de fevereiro de 2017.

D. P. Celso M. P.
Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação

Angelo Roberto Antonelli
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonelli
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Jaquiele Santos Santana
DIPLOMADA

CPF: 033.447.595-31

Amélia Arruda
A

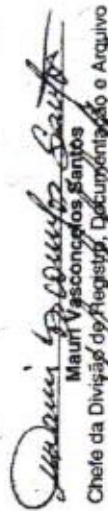
253
P

Curso: Medicina - BACHARELADO.
Autorização: Decreto 49864/1961, 11/01/1961, DOU:
11/01/1961.
Reconhecimento: Decreto 59226/1966, 19/09/1966,
DOU:22/09/1966.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Diploma registrado sob n.º 2.746,
livro 101, folha 685, em 15/02/2017,
processo n.º 23113.003447/2017-15.

Divisão de Registro, Documentação e Arquivo, 15/02/2017.


Mauri Vasconcelos Santos
Chefe da Divisão de Registro, Documentação e Arquivo

Antônio Edilson do Nascimento
Diretor do Departamento de Administração Acadêmica


Antônio Edilson do Nascimento
Antônio Edilson do Nascimento

CREME
Conselho Regional de Medicina de Sergipe
Registro de Diploma
Em 10/02/2017, o Presente diploma de JAQUIELE SANTOS SANTANA
foi registrado sob o número 0005526-SE de acordo com o Artigo 17
da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.
Aracaju-SE, 14/07/2017

ROSA LMEIDA MOURÃO DANTAS
PRESIDENTE
001098

CREMEB
Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia
Registro de Diploma
Em 18/07/2017, o Presente diploma de JAQUIELE SANTOS SANTANA
foi registrado sob o número 0031029-BA de acordo com o Artigo 17
da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.
Salvador-BA, 18/07/2017

TERESINHA SANTOS MALTEZ
002274

CFM-CRM
Conselho Federal de Medicina e
Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Registro de Diploma
Nesta data, o presente diploma do Dr(s) JAQUIELE SANTOS SANTANA
foi registrado sob o número 195223, de acordo com o artigo 17 da Lei nº
3.268 de 30 de setembro de 1957.
São Paulo, 13/03/2018

Dr. Levínio Nilton Camarim
Presidente





Carilice grande

AB



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Conselho Regional de Nutricionistas-5ª Região

DECLARAÇÃO DIGITAL DE INSCRIÇÃO

VÁLIDA ATÉ: 11 / 11 / 2021

REGISTRADA EM: 16 / 05 / 2021

SOB O Nº 16009/P

Declaramos, para os devidos fins, que **MARIA VILAUBA PASSOS ALBUQUERQUE**, portador(a) do CPF nº **036.155.915-18** e RG **22450920**, é devidamente inscrito(a) como **NUTRICIONISTA PROVISÓRIO** no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN 5ª Região, sob o número CRN-5 **16009/P**.

Em virtude da pandemia do novo coronavírus, momentaneamente, a presente Declaração Digital de Inscrição é considerada documento de identificação fornecido pelo Conselho Regional de Nutricionistas, substituindo a Carteira de Identidade Profissional.



Para validar a autenticidade desta Certidão consulte: www.crn5.org.br - Opção Auto Atendimento >> Conferência de Certidão. Esta Certidão está registrada sob o nº **29501/NET**

Carla Milla Arruda

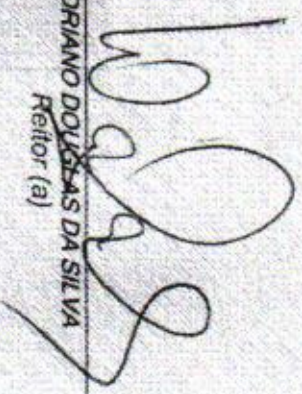


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SERGIPE

O(A) *Diretor(a)* do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do CURSO DE NUTRIÇÃO, na data de 15/07/2020, e a colação de grau na data de 30/10/2020, confere o título de BACHAREL (A) EM NUTRIÇÃO a MARIA VILUBA PASSOS ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRO(A), natural de CEARÁ, nascido(a) em 15/06/1993, portador(a) da Cédula de Identidade 2.245.092-0, órgão expedidor SSP/SE, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracaju - SE, 18 de Novembro de 2020.


ADRIANO DOLZADAS DA SILVA
Reitor (a)



CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SERGIPE

Maria Viluba Passos Albuquerque
Diplomado(a)
Camille

258
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



Tamara Lima Araújo
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.510.854-9 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2018

NOME TAMARA LIMA ARAUJO

FILIAÇÃO MARIA LENITA LIMA ARAUJO ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

NATALIDADE RIBEIROPOLIS-SE DATA DE NASCIMENTO 10/04/1997

DOC ORIGEM CT. NASCIM. NR 21323 LV A-24 FL 37

CART. DIST. MONTE ALEGRE COM POCO REDONDO/SE 068.723.275-96

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.118 DE 24/08/83

Carminha Araujo



Associação Brasileira de Psicologia
n.º 259

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO 19ª	INSCRIÇÃO CRP-19/003984	DATA DE INSCRIÇÃO 07/05/2020
---------------	----------------------------	---------------------------------

JURISDIÇÃO SERGIPE	VIA 1ª
-----------------------	-----------

NOME
TÂMARA LIMA ARAUJO

FILIAÇÃO
ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO
MARIA LENITA LIMA ARAUJO

NATURALIDADE
RIBEIROPOLIS/SE

NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 10/04/1997
-----------------------------	-------------------------------

LOCAL DE EXPEDIÇÃO ARACAJU/SE	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/2020
----------------------------------	---------------------------------

ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP
Naldson Melo Santos

Handwritten signature and initials

Naldson Melo Santos - Presidente



UniAGES
Centro Universitário

O Diretor do Centro Universitário AGES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia, na data de 23 de dezembro de 2019, e a colação de grau na data de 30 de abril de 2020, confere o título de

Bacharela em Psicologia a

Tâmara Lima Araújo

brasileira, natural do estado de Sergipe, nascida em 10 de abril de 1997, portadora da Cédula de Identidade 25108549-SSP/SE, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Paripiranga (BA), 30 de junho de 2020.

Guilherme Sérgio Ribeiro
Diretor

Tâmara Lima Araújo
Diplomada

Donatela Praxedes Oraz
Secretária Acadêmica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
260
F

Uni de Aracaju

SS



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

UF:

CRM:

SE

5985

Município:

Tipo de Inscrição:

Situação:

Situação

Todos

Todas

Todas

Selecione uma situação

Especialidade:

Área de Atuação:

Todas

Liminar

Todas

BUSCAR

Thayana Santos de Farias

CRM: 5985-SE

Data de Inscrição:

Primeira inscrição na

17/10/2018

UF: 17/10/2018

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE Nº: 4662

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Camille Amadeu

262
A



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

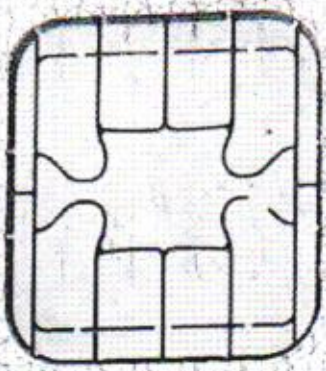
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

THAYANA SANTOS DE FARIAS

CRM/UF

5985/SE



FILIAÇÃO

GEORGINA SANTOS DE FARIAS

JACI ALVES DIAS DE FARIAS

DATA DE INSCRIÇÃO

17/10/2018

VIA

01

Thayana Santos de Farias

ASSINATURA DO PORTADOR



Carmitte Amada

RG / ÓRGÃO EMISSOR
32266510 / SSP-SE

CPF
039.701.715-47

ZONA
0034

SEÇÃO
0085

TÍTULO DE ELEITOR
00024878622160

NATURALIDADE
Aracaju-SE

DATA DE NASCIMENTO
07/12/1991

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU-SE 18/10/2018

368058

Richardinho

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

263

AS

Uma em 2000

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

264
P

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

A Reitoria, em exercício da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 10 de outubro de 2018, confere o grau de **Medicina** a

Thayana Santos de Farias

natural do Estado de Sergipe, nascida em 07 de dezembro de 1991, filha de Jaci Alves Dias de Farias e de Georgina Santos de Farias, e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SF, 13 de outubro de 2018.

[Handwritten signature]
Prof. Dr. João de Barcelos e outros
Pro-Reitores de Certificação, em exercício

[Handwritten signature]
Thayana Santos de Farias
Dipl. OAB/DF

CPF: 039.704.715-47

[Handwritten signature]
Prof. Dr. Ivan Martins e outros
Reitoria, em exercício

UFS

caixa nº P

SB

265
P

Cursos: Medicina - Médico
Autorização: Decreto nº 48.821/1964 MEC. 1.301/1961
DOU 17/01/1964
Reconhecimento: Decreto nº 54.226/1966 MEC
18/08/1966 DOU 23/09/1966

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Diploma registrado sob nº 9.099
Insc. RPL, Série 2249 - em 25/10/2014,
processo nº 23113.04501/2014-41

Disciplina de Serapim: Disciplina de Serapim e Serapim - 22/10/2014

Alcides
Vice-Reitor de Administração
Diretor do Departamento de Administração Acadêmica
Diretor do Departamento de Administração Acadêmica

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO NACIONAL DE MEDICINA - SE
Haverá data e diploma (ou) recibo para o registro em
nº 1289/1965
Assinado por: *Alcides*
Presidente - CRM/SE

Dr. Alceu Pinho Mendonça
Presidente - CRM/SE

Carla André

P

S

266
Φ



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Certificado de Especialista

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 01/04/2022, no livro nº. 2, RQE nº. 4662, folha nº. 333, a qualificação do médico(a).

THAYANA SANTOS DE FARIAS, CRM nº. 5985,

na especialidade de

GINECOLOGIA E OBSTETRICIA



Chave de validação: **90b553f124efc28de4a7675c87b8d93ed704cp7c**

Emitida eletronicamente via internet em 22/04/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREMSE: www.cremse.org.br

Christine Almeida Φ

Φ



Busca por médicos

Nesta área, você pode realizar uma busca por médico a partir do preenchimento dos campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o profissional que procura.

Entenda os números de CRM:

Número seguido da letra 'P': inscrição provisória realizada em atendimento a liminar.

Número precedido da sigla 'EME': inscrição de estudante médico estrangeiro.

Número precedido do número '300': inscrição de médico estrangeiro com visto provisório.

o Encontre um médico

Nome do médico:

VIVIAN ROBERTA LIMA SANTOS

UF:

Selecione o Estado

CRM:

Digite o CRM

Município:

Selecione uma UF

Tipo de Inscrição:

Todas

Situação:

Todas

Situação

Selecione uma situação

Especialidade:

Todas

Área de Atuação:

LIMPAR

Todas

BUSCAR

Vívian Roberta Lima Santos

CRM: 5695-SE

Data de Inscrição:

09/11/2017

Primeira inscrição na

UF: 09/11/2017

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - RQE N°: 4646

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo



Carla Maria Amador

Aviso de Privacidade

Nos usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar o Portal Médico, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ler mais informações sobre como isso é feito, acesse [Política de cookies](#). Se você concorda, clique em ACEITO.

ACEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



POLEGAR DIREITO

Vivian Maxia Silva Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Impressão Gráfica Superior

Camila Amadeu

268

269

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.484.363-2 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/1991

NOME VIVIAN MARIA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO OLIVIA SANTOS SILVA NETO
MANOEL ERIVALDO DOS SANTOS

NATURALIDADE ARACAJU-SE DATA DE NASCIMENTO 11/16/1936

DOC ORIGEM CT. NASCIM. NR 30862 LV 8129 01/1991

CPF 7 OF. DIST. COM. ARACAJU/SE 028.171.325-13

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature] Camille Anne de A

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. VIVIAN MARIA SILVA SANTOS** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE, sob o número 7077, desde 26/10/2021, estando quite com o exercício de 2021.

Aracaju, 21 de fevereiro de 2022

Certidão emitida no dia 21 de fevereiro de 2022. Válida até o dia 30 de abril de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **HY3BEB**.

Uemiller Araujo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES



DECRETO



O Reitor da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em Medicina, no dia 14 de outubro de 2021, e colação de grau, em 18 de outubro de 2021, confere o grau de

Médica

a

Vivian Maria Silva Santos

filha de Manoel Eivaldo dos Santos e Olivia Santos Silva Neta, nacionalidade brasileira, natural de Aracaju-SE, nascida a 11 de outubro de 1996, RG 3.404.363-2 SSP/SE, CPF 028.171.325-13, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracaju/SE, 18 de outubro de 2021

Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros

Angela Sanchez Peres Leal

Jouberto Uchoa de Mendonça
Reitor

Jouberto Uchoa de Mendonça

Vivian Maria Silva Santos
Vivian Maria Silva Santos

Angela Sanchez Peres Leal

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2023, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 57/2023, de 22 de Junho do ano de 2023, reuniu-se na subsede do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pela
5 prestadora **NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **07.489.901/0001-**
6 **38** para execução de serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, DIAGNÓSTICO EM**
7 **ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM RADIOLOGIA, FISIOTERAPIA, CONSULTAS MÉDICAS,**
8 **CONSULTAS EXCETO MÉDICOS E DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES** de acordo com o edital de
9 chamamento público nº 01/2023, que visa CREDENCIAR pessoas jurídicas, prestadoras de serviços
10 de saúde, tendo a referida prestadora anexado na plataforma i-Consórcio (Gestão em Consórcios
11 de Saúde – Empresa SITCON) no dia 19 de junho do ano de 2023 sua documentação de habilitação
12 e proposta para os serviços que pretende prestar aos Municípios Consorciados e Conveniados ao
13 Conivales. Foi analisada a documentação exigida nos Itens e Anexos constantes no Edital de
14 Chamamento Público nº 01/2023, no tocante às suas especificidades, legalidade, veracidade,
15 validade, compatibilidade com os objetos ofertados na respectiva proposta, e, nos casos
16 necessários, foram feitas consultas nos meios eletrônicos para comprovação de veracidade e
17 conformidade da documentação. Essa Comissão manifesta **cumprimento total** da documentação
18 exigida para **HABILITAÇÃO**, assim como se pode comprovar a **compatibilidade da PROPOSTA** com
19 a documentação de habilitação apresentada. Por tudo exposto, esta Comissão, por unanimidade,
20 concluiu que a documentação ora analisada, atendeu aos ditames do Edital, motivo pelo qual, **opina**
21 **favoravelmente pela habilitação para credenciamento** da prestadora **NATCLIN SERVICOS**
22 **LABORATORIAIS LTDA**. E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão de Arruda, lavro a
23 presente ATA, que vai assinada por mim e pelos pares da Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente


Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Lucas Guimarães Viana

Lucas Guimarães Viana
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO




**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Está Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução nº 57 de 22 de junho de 2023, vem por meio deste emitir sua declaração acerca da condição da Pessoa Jurídica: **NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME**, inscrita sob **CNPJ nº 07.489.901/0001-38** situada a R Des Humberto Diniz Sobral, nº 79, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49600-00, para credenciamento dos serviços **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA, DIAGNOSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA, CONSULTAS MEDICAS, CONSULTAS EXCETO MEDICOS, FISIOTERAPIA E METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES**, objeto do chamamento público nº 01/2023.


Conforme relatado em ata, emitida em 04 de julho de 2023, esta comissão opina favoravelmente pelo credenciamento da pessoa jurídica acima identificada, para prestação dos serviços objeto do Chamamento Público nº 01/2023, visto que a documentação apresentada atende satisfatoriamente às exigências do edital.

Diante do exposto, e visto que o processo de chamamento já contempla toda instrução processual inicial, incluindo a indicação orçamentaria para efetuar a contratação, obedecendo tudo que prevê a Lei nº 14.133/2023, encaminhamos a documentação para o responsável do Setor Central de Gestão de Saúde, para que seja dado andamento ao processo.

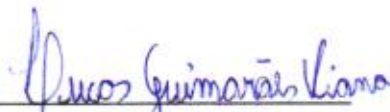
Aracaju/Se, 04 de julho de 2023.



Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria




Camille Aragão Arruda
Presidente



Lucas Guimarães Viana
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES

CNPJ. N° 28.715.986/0001-03

SEDE: Rua Deputado Guimarães, n° 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av Hermes Fontes, n° 848, Sulça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-00 - Tel:
(79) 3025-0160

www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



MEMORANDO N° 01.04.07/2023

ORIGEM: SETOR DE CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE
DESTINO: PRESIDÊNCIA

Assunto: Autorização para contratação

Este setor, recebeu em 04 de julho de 2023, documentação da Pessoa Jurídica **NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME**, acompanhada da ata de reunião e declaração certificando ser favorável emitido pela Comissão Especial de Licitação para Credenciamento.

Foi analisado por este Setor a conformidade do relato trazido na ata emitida pela comissão com a documentação da empresa, concordando com o parecer emitido pela citada comissão.

Assim sendo, estando de acordo com o credenciamento da **NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME** para os serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA, DIAGNOSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA, CONSULTAS MEDICAS, CONSULTAS EXCETO MEDICOS, FISIOTERAPIA E METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES** venho por meio deste, solicitar a vossa excelência, autorização para o credenciamento da citada, e encaminhamento do processo para o setor de licitação, para as demais providencias cabíveis, inclusive contratação, conforme previsão do art. n° 72, Inciso VIII da lei n° 14.133/2023.

Aracaju, 04 de julho de 2023.

Maria Edjane da Silva Lima

MARIA EDJANE DA SILVA LIMA
Gerente do Setor de Central em Gestão de Saúde



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

Aracaju/SE, 04 de julho de 2023.

DESPACHO AUTORIZATIVO



Em atendimento a solicitação do Setor de Central em Gestão de Saúde, e, tendo conhecimento do presente Processo, **AUTORIZO** o CREDENCIAMENTO da Pessoa Jurídica **NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME**, CNPJ Nº **07.489.901/0001-38**, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto é Serviços de Saúde, Mediante Qualificação Técnica e Sanitária, para a Execução de Exames, Consultas e Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

Determino que seja encaminhado ao setor de licitação, para as devidas providências e posterior contratação, determinando ainda que a referida contratação seja consolidada nos tramites da lei nº 14.133/2021.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE CONIVALES



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-000 – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



**DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, Senhor **FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**, respaldado em Parecer Jurídico da Procuradoria e averiguado que o processo em exame cumpriu as etapas e formalidades da Lei 14.133/2021, resolve: **RATIFICAR** a justificativa da Comissão de Contratação, bem como autorizar a celebração do **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, análogo à contrato, em favor da pessoa jurídica **NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME**, CNPJ Nº **07.489.901/0001-38**, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto é Serviços de Saúde, Mediante Qualificação Técnica e Sanitária, para a Execução de Exames, Consultas e Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.

Aracaju/SE, 04 de julho de 2023.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça, Aracaju/SE
CEP 49.050-000 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

281
[Handwritten signature]

**RESOLUÇÃO Nº. 61/2023
DE 07 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. 01/2023, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, MEDIANTE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA, PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**, sendo contratada a **NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.489.901/0001-38, CNES 3742601, sediada a Rua Jackson de Figueiredo, nº 386, Centro, Nossa Senhora das Dores/Se, CEP: 49.600-00.

- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 3.165.866-0, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora da carteira de identidade nº. 2.221.382-1 SSP/SE, Assistente Administrativo.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 2433241-0 SSP/SE, Gerente de Compras

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 07 de julho de 2023.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para credenciamento e contratação direta, via Chamamento Público, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde.

O **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES** através da Comissão de Contratação, apresenta **JUSTIFICATIVA** pertinente ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratações simultâneas de prestadores de serviços de saúde, mediante qualificação prévia na forma de credenciamento, para a execução de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Os serviços serão contratados por meio de credenciamento, via chamamento público, de pessoas jurídicas atuantes na área de saúde, considerando que a sua viabilidade e os requisitos para a sua efetivação, demonstram de maneira clara, que o seu fundamento remete a inviabilidade de competição.

Como se sabe, a regra geral para a contratação de prestação de serviços, compras, obras e alienações com a Administração Pública, precedem de procedimento licitatório, a teor do que dispõe o art. 37 XXI da Constituição Federal, com as devidas ressalvas, senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica

indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores de serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de Lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Em particular, o novo texto legal trazido na nova lei de licitações, define expressamente a figura do credenciamento no seu artigo 6º, inciso XLIII. O credenciamento é amplamente utilizado nos casos em que não é viável a escolha de apenas de um particular para suprir os interesses da Administração, nas situações em que a efetiva satisfação da necessidade pública demanda a constituição de uma espécie de *banco de fornecedores*, composto por todos os particulares que preenchessem requisitos previamente fixados em regulamento, e que serão convocados, segundo critérios objetivos de distribuição.

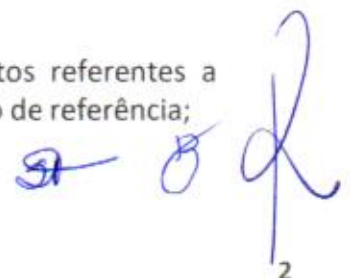
O instrumento legal ainda traz as formas de utilização do credenciamento nos incisos do seu artigo 79, sendo a forma mais adequada para a situação em epígrafe, a prevista no inciso II:

Art. 79, II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

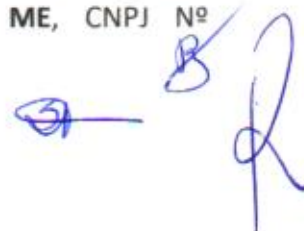
Nesse caso, a seleção do contratado a critério de terceiros, ou seja, quando a escolha do fornecedor do bem ou fornecedor do serviço não está a cargo da Administração Pública, mas sim do beneficiário direto da prestação, cabendo ao Poder Público somente credenciar aqueles que atendem aos requisitos previamente fixados.

Ressalta-se, que o processo de chamamento público, cumpriu em sua fase preparatória, observada a peculiaridade do caso, os preceitos de **instrução do processo de contratação direta**, conforme previsto nos Incisos do Art. 72 da Lei 14.133/2023, os quais listamos a seguir:

- Quanto ao Inciso I – Constam do processo os documentos referentes a formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência;



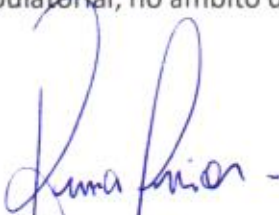
- Quanto ao Inciso II – Consta do processo, a Tabela de Preços elaborada pelo Setor demandante, a partir de pesquisa de preços nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021, preços estes que serão praticados por todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso III – Consta no processo o parecer jurídico emitido pela procuradoria deste órgão, o qual analisou e aprovou as Minutas do Edital e Termo de Credenciamento (análogo de Contrato), demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos.
- Quanto ao Inciso IV – Consta também do processo, Declaração do Setor de Contabilidade, com a previsão dos recursos orçamentários que serão comprometidos para a contratação, apontando a classificação orçamentária, nos níveis de: Órgão, Unidade, Função, Programa, Natureza/Modalidade, incluindo as Fontes/Destinação de Recursos, conforme Orçamento Anual 2023;
- Quanto ao Inciso V – A verificação e comprovação de que o credenciando preenche os requisitos mínimos de habilitação e de qualificação técnica e operacional, ficou à cargo da Comissão Especial de Licitação, a qual, elaborou checklist, ATA de Reunião para avaliação dos documentos e Declaração de Conformidade para o credenciamento, atos estes, que foram validados pela Gerência do Setor Central de Gestão em Saúde.
- Quanto ao Inciso VI – Tratando-se de contratações simultâneas, onde todas as pessoas jurídicas interessadas que cumprirem as exigências do Edital serão credenciadas, não há que se falar em “razão da escolha do contratado”. Registrando-se por oportuno, que os usuários terão o direito de escolher aquele que lhe aprouver, dentre todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso VII – Os preços a serem praticados, serão iguais para todas as pessoas jurídicas credenciadas, obedecendo a Tabela estabelecida pelo Setor Central de Gestão em Saúde do CONIVALES, configurada no ANEXO IX do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.
- Quanto ao Inciso VIII – A autorização da autoridade competente, dar-se-á por meio de despacho do Presidente do CONIVALES, à vista da documentação apresentada, o qual tem a competência para decisão sobre a contratação da prestadora: **NATCLIN SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA ME, CNPJ Nº 07.489.901/0001-38.**






Por tudo exposto, e alcançando a definição do Inciso XLIII do art. 6º, bem como a conjugação dos Artigos 72, 74, 78 e 79, todos da Lei 14.133/2021, **entendemos justificadas as contratações diretas**, de forma simultânea e padronizada, por Inexigibilidade de Licitação, das Pessoas jurídicas que atenderam aos ditames do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023, e assim se credenciarem, mediante qualificação prévia, para prestação dos serviços de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, no âmbito do SUS, dentro do território do Estado de Sergipe.

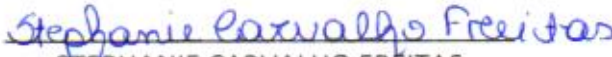
Aracaju/SE, 04 de julho de 2023.



RONALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
Presidente da CPL



BRISA ROCHA MENESES
Secretário da CPL



STEPHANIE CARVALHO FREITAS
Membro da CPL